



Diário Oficial Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de junho de 2022

Edição 118

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 27 de junho de 2022, ANDERSON RONALD DOS SANTOS GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029829782

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de junho de 2022, CLAUDIO HELIO DE SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Ações Urbanísticas, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029806643

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de junho de 2022, PORFIRIO COSTA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029806926

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2022, CLAUDIO HELIO DE SALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029807138

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2022, PORFIRIO COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Ações Urbanísticas, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029807592

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2022, WACHILLER BRANDAO PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029812714

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de junho de 2022, KAIQUE SOUZA FLAVIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029813048

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2022, JACKELINE DE ALMEIDA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029814261

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de junho de 2022, DIEGO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Topografia e Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029818583

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de junho de 2022, JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Topografia e Laboratório, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029818809

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2022, LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029819138

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de junho de 2022, MAURICIO BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029819822

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2022, MAURICIO BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029820158

Decreto de 22 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2022, LECI HENKER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029825480

Decreto de 23 de junho de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 11 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial nº 9 de 14 de janeiro de 2022, que nomeou a contar de 20 de dezembro de 2021, MAJ BM RE 200002618 HELVIO FERREIRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 20 de Dezembro de 2021	a contar de 1 de Janeiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029849135

Decreto de 23 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Nomear, a contar de 14 de junho de 2022, JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029853198

Decreto de 23 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de junho de 2022, EDIONE TEIXEIRA CHIANCA, ocupante do cargo de Sub Ten BM, RE 200003210, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029860738

Decreto de 23 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, RAQUEL ROZANA BURGEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029861678

Decreto de 23 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de março de 2022, MICHEL JOSE BUENO PEDROSO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093028, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029867039

Decreto de 23 de junho de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 13 de junho de 2022, ROBERTO RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300035238, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029868493

Decreto de 23 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2022, ANDREIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029869024

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/21/FITHA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – “Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO:0009.070363/2022-46

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDE DIAS** - Diretor Geral do DER-RO
- **JOÃO BATISTA CHAVES NETO** - MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029861056

Portaria nº 461 de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições designadas através da Portaria nº 1119 de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300034307, em conformidade com o Decreto n. 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$. 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme Processo 0020.073813/2022-02.

PROGRAMA

PROJETO ATIVIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

VALOR R\$

03.122.1015

2087

3390-30

600,00
03.122.1015
2087
3390-39
350,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se,

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado
Portaria nº 1119 de 22 de dezembro de 2021

Protocolo 0029186722

Portaria nº 485 de 07 de junho de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art 1º **SUBDELEGAR** ao **Diretor de Administração e de Logística**, a competência para firmar novos contratos e rescisão de estagiários, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0029441869

Portaria nº 504 de 17 de junho de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora **RAYANA VEDANA SCARMOCIN FELBER**, matrícula funcional n. 300158947, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para os períodos de 16 a 30.06.2022, referentes ao exercício de 2022, para fruição no período de **20.06 a 04.07.2022**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0029700481

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 038/2022/PGE/DER-RO.**

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0029211262) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.067999/2022-19, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 14 de dezembro de 2023**.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 494.515,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº

2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000885, de 15.06.2022 (Id. 0029649838).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 5.515,44 (cinco mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029211337).

PROCESSO: 0009.067999/2022-19.

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029834367

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0346/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRARTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** FORMAER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.952.204/0001-86 **4-OBJETO:** Prestação de Serviço Continuado de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimento e regularização do CVA (certificado de verificação de aeronavegabilidade) para a aeronave Baron 58, prefixo e matrícula PR-MEH, operada pelo Serviço Aeropolicial da Polícia Civil do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R\$ 393.370,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 06.183.2075.2269/06.122.2103.2087 - Fonte de Recurso: 0100, 0613, 0202 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 33.90.39 **7-PROCESSO:** 0019.293009/2021-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/27/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022.

Protocolo 0029867424

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0379/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 239.595 de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender às necessidades alimentares da Unidade Prisional do Município de Ouro Preto do Oeste/RO. **5-VALOR:** R\$ 1.413.979,10 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893289301 - Fonte de Recurso: 0100/0213 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0033.454545/2021-98 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/161/2022/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022.

Protocolo 0029867425

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 290/PGE-2022

CONCEDENTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE

OBJETO: Repasse de bens móveis ao convenente, para fomento à agricultura familiar, com a produção de silagem para suplementação da alimentação bovina, como parte dos objetivos do PROLEITE, nos termos das metas quantitativas e qualitativas dispostas no Plano de Trabalho (id.0027780244) que instrui a presente parceria, e dos termos do presente instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.368,60

CONTRAPARTIDA: A contrapartida do convenente será a regular manutenção dos bens recebidos, durante todo o período de vigência do convênio.

PROCESSO Nº 0011.068621/2022-85

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2022

ASSINAM: JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA - Diretor Presidente / EMATER - WELITON PEREIRA CAMPOS - ESPIGÃO D' OESTE

Protocolo 0029877495

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0200/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRARTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** LOURENÇO FERNANDES DE FREITAS NETO, CPF/MF Nº: 599.341.402-25 **4-OBJETO:** Contratação de um profissional, piloto de aeronave de asas fixas, detentor de habilitação de Instrutor de Voo devidamente qualificado e habilitado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), com no mínimo 2.000 (duas mil) horas de voo, com comprovada experiência de voo na

região amazônica, com a finalidade de ministrar instrução de voo para a adaptação na aeronave habilitação de classe multimotor, no total de 43 (quarenta e três) horas, para os 03 (três) pilotos da Polícia Civil. **5-VALOR:** R\$ 17.200,00 **6-DESPESA:** U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0618320752269226901 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0019.438296/2021-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.

Protocolo 0029874279

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0374/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC, CNPJ/MF Nº: 03.636.750/0001-42 **4-OBJETO:** Contratação da empresa ANPROTEC para ministrar Curso na Área de Gestão de Inovação para os servidores da SEDEC, em ambiente presencial. **5-VALOR:** R\$ 73.258,20 **6-DESPESA:** U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2312210152087208719 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0041.068289/2022-00 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022.

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0374/SEDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEDEC **3-CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC, CNPJ/MF nº 03.636.750/0001-42 **4-OBJETO:** Fica incluída Cláusula de Vigência Contratual no Contrato Nº 0374/SEDEC/PGE/2022 (0029560303), nos seguintes termos: Parágrafo Primeiro - O prazo do CONTRATO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual os preços serão fixos e irreajustáveis. **5-PROCESSO:** 0041.068289/2022-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.

Protocolo 0029902306

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 042/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade a recuperação (limpeza lateral, terraplanagem e revestimento primário) de 65,90Km de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029440277), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 304.790,74 (trezentos e quatro mil setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029440277).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$ 301.736,25 (trezentos e um mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000133, de 21.06.2022 (Id. 0029795577).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 3.054,49 (três mil cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029272059).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 05 de maio de 2023 e o prazo de execução do objeto será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029440277), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.071690/2022-15.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e CLEITON ADRIANE CHEREGATTO - Prefeito .

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029886444

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 043/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

o CONVENENTE, a qual tem por finalidade a execução de obra de drenagem com tubos de polietileno expansível de alta densidade (PEAD), em estradas vicinais do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0023695539), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 205.269,25 (duzentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000906, de 21.06.2022 (Id. 0029776334).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 10.269,25 (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0023710644).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 05 de maio de 2023 e o prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0023695539), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.380714/2021-43.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS** - Prefeito .

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029890599

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a recuperação (terraplanagem e revestimento primário) de 91.490,00m de estradas vicinais, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0029607273) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.072368/2022-11, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de** 02 de agosto de 2023.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$1.052.818,63 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000895, de 17.06.2022 (Id. 0029706695).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$52.818,63 (cinquenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029607090).

PROCESSO: 0009.072368/2022-11.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029877106

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0376/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.255.350/0001-52 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT, visando atender a demanda de Tratamento Fora de Domicílio desta SESAU. **5-VALOR:** R\$ 216.775,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho:

1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 02092140000000 - Natureza da Despesa: 33903301 **7-PROCESSO: 0036.343088/2021-87** **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/101/2021 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022.

Protocolo 0029904799

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 712/2022/SEDAM-COMRAR, a viagem do servidor **GEOVANI MARX ROSA**, lotado na Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEDAM, à cidade de Belém/PA, no período de 21 a 24 de junho de 2022, com a finalidade de participação no Workshop “Monitoramento da Integridade Ecológica da Regeneração Natural na Amazônia”, com ônus somente de diárias de traslado para a fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029767391

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI Nº 0004.070512/2022-17 a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados, a cidade de Rio Branco/AC, no período de 08 a 09 de maio de 2022, com a finalidade de buscar 01 (um) Piloto em Comando da Aeronave de Asa Rotativa - Helicóptero para atuar nas operações Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, juntamente com o CBMRO no Grupamento de Operações Aéreas do CBMRO, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- SGT BMRE 20000450-1 **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**.

- SGT BM RE 200002292 **SERVANILDO BEZERRA DE OLIVEIRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029773928

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do processo administrativo SEI nº 0020.074743/2022-00, a viagem do Procurador do Estado **TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 01º a 02 de junho de 2022, com a finalidade de participar da Audiência de Conciliação, no Supremo Tribunal Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029785575

Portaria nº 255 de 23 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o Artigo 135, Inc.III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão de Óbito nº 09572901552022400045021001501617.

Considerando o constante do Memorando nº 148/2022/SUGESP-GTR (0029828731), nos autos do Processo nº

0042.069256/2022-69;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença nojo, no período de 19/06/2022 a 26/06/2022, ao servidora Jovelina das Graças Silva, matrícula nº 300157501, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor IV, pertencente ao quadro da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, em razão do falecimento de sua genitora.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS.

Protocolo 0029859261

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 6708/2022/SESDEC-GAB a viagem dos Policiais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 30 de Junho de 2022, com a finalidade de realizar recebimento de materiais bélico doados pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e receber 04 (quatro) caminhonetes, com ônus para o Governo do Estado.

- 3º SARGENTO PM RE 100088840 **ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**.

- 3º SGT PM RE 100091077 **ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO**.

- CABO PM RE 100091855 **DENISSON SEIXAS BARRETO**.

- AGENTE DE POLÍCIA **JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029863486

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do processo administrativo SEI nº 0033.075581/2022-70 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS às cidades de Cuiabá/MT e Comodoro/MT, período de 07 a 13 de junho de 2022, com a finalidade de realizar recambiamento de apenados, com ônus o Governo do Estado de Rondônia.

- **ROGERIO DOS SANTOS AFONSO** POLICIAL PENAL.

- **NEI VIEIRA MILHOMEM** POLICIAL PENAL.

- **BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO** POLICIAL PENAL.

- **ALEX DANIEL ALENCAR** POLICIAL PENAL.

- **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES** POLICIAL PENAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029850395

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação no processo administrativo SEI nº 0033.075581/2022-70 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS às cidades de Cuiabá/MT e Comodoro/MT, período de 08 a 13 de junho 2022, com a finalidade de realizar recambiamento de apenados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ELTON MARQUES FERREIRA** POLICIAL PENAL.

- **ROBERIO DA SILVA MARQUES** POLICIAL PENAL.

- **MARCIO JOSÉ PACHECO** DIRETOR GERAL/AGENTE PENITENCIARIO.

- **MAYCON FERNANDO DE PAULA** POLICIAL PENAL.

- **LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO** DIRETOR GERAL/POLICIAL PENAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029849298

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do processo administrativo SEI nº 0041.068779/2022-06 a viagem do servidor **IHGOR JEAN REGO**, Coordenador do Procon, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 29 de maio de 2022 a 02 de junho de 2022, com a finalidade de participação no Encontro Brasileiro dos Procons, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029845611

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9894/2022/SEDUC-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados Secretaria do Estado da Educação - SEDUC à cidade de Vitória/ES, período 10 a 13 de julho de 2022, com a finalidade de participar da II Reunião Ordinária do CONSED, com ônus para a fonte 0112 - Recursos Destinados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

- **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI** SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

- **KARINA FABIANA DE SIQUEIRA** PCC/CERIMONIALISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029844037

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 38366/2022/PM-COORDEN a viagem dos Policiais militares abaixo relacionados, a cidade de Aracaju/SE, no período de 1º de julho de 2022 a 14 de agosto de 2022, com a finalidade de participarem do IV Curso de Operações de CHOQUE/PMSE - IV COPC 2022, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SOLDADO PMRE 100095013 MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA**.

- **1º TEN PM RE 100094371 MARCELO EDUARDO NICACIO CHAGAS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029765594

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Portaria de férias nº 4029 de 20 de junho de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe

confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS DA ROSA PEREIRA**, ASSESSOR I, matrícula 300172624, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022) e (13/12/2022 a 22/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/07/2022 a 04/08/2022) e (09/11/2022 a 18/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/06/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC5470

Portaria de férias nº 4025 de 20 de junho de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONICA EVELLY COSTA DA SILVA**, Assessor VIII - CDS-08, matrícula 300155797, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(27/07/2022 a 05/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/06/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC5471

Portaria de férias nº 4026 de 20 de junho de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021,publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIEN MARTINS CZELUSNIAK SUZUKI**, Cargo CDS , matrícula 300142046, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de , referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de .

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/06/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC5472

Portaria de férias nº 4027 de 20 de junho de 2022.

O(A) Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021 de 12/01/2021, publicada no DOE n.8, de 14/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, matrícula 300149601, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2022 a 10/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/06/2022.

MAICO MOREIRA DA SILVA

Diretor Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo DOC5473

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 293 de 24 de junho de 2022

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo para finalização dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria 646/2021, publicada no DOE de 05/01/2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **433 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 177, do dia 02 de setembro de 2021**,

Considerando a Portaria 646 (0023061767), que dispõe sobre nomeação de membros, para formalização de Comissão, com o objetivo de localizarem os bens não localizados, conforme processo nº 0035.597047/2021-19, e Relatório -NPAT (0024435278);

Considerando o teor do Memorando 29/2021 0028864124 em que a Comissão solicita prorrogação do prazo para conclusão das atividades relativa a localização dos bens 0024246979

Considerando o despacho (0029259051) autorizando a prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar por mais **30 (trinta)** dias a finalização dos trabalhos relativo a Comissão instituída pela Portaria 646/2021, publicada no DOE nº 02 de 05/01/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNERDO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo - SEPOG

Delegação de Competência - Portaria 433 de 19/08/2021

Protocolo 0029891372

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 5558 de 22 de junho de 2022

SEGEP-NCSR Esta

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o nº 175/2022/PGE-PCDS (0029211209) e Autorização SEDAM-CGRH (0029464845), constantes nos autos do Processo n. 0031.068475/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder a aplicação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da SEDAM, previsto na LC 1.120/2021, em favor do servidor **JOÃO SOCORRO RAMOS**, Matrícula n.300029768, Agente em Atividade Administrativa, no Grupo VIII - Nível Médio - Quadro em Extinção, na 4ª Classe - Referência "B".

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por **GILSON BARBOSA** - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029830979

Portaria nº 5506 de 21 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0029602614), constante nos autos do Processo n. 0058.495231/2019-42,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n.194 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 33 de 18 de fevereiro de 2020, de progressão funcional da servidora: CLAUDINEIA VICENTE e DANILO NOVAES DE SOUZA .

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERENCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131184	CLAUDINEIA VICENTE	13/ 04/2018 a 12/04/2019	03	A 13/ 04/2019
300134197	DANILO NOVAES DE SOUZA	15/ 09/2018 a 14/09/2019	03	A 15/ 09/2019

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	REFERENCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131184	CLAUDINEIA VICENTE	13/ 04/2018 a 12/04/2019	03	B 13/ 04/2019
300134197	DANILO NOVAES DE SOUZA	15/ 09/2018 a 14/09/2019	03	B 15/ 09/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029791734

Portaria nº 5529 de 22 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0029583009) os autos do Processo n. 0053.262004/2021-05 ,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: NEURISVANIA SOARES

Matrícula: 300092956

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/11/2012 a 05/11/2013

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/11/2013

Período de Avaliação: 06/11/2013 a 05/11/2015

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/11/2015

Período de Avaliação: 06/11/2015 a 05/11/2017

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 06/11/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0029814313

Portaria nº 5528 de 22 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.072415/2022-91 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ALINE DOS ANJOS VILELA

Matrícula: 300062624

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **25/10/2015 a 24/10/2017**

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: **25/10/2017**Período de Avaliação: **25/10/2017 a 24/10/2019**

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: **25/10/2019**Período de Avaliação: **25/10/2019 a 24/10/2021**

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: **25/10/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029813744

Portaria nº 5508 de 21 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0029669667), constante nos autos do Processo n. 0049.068856/2022-40 ,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 2998 de 08 de abril de 2022, publicada no DOE n. 69 de 13 de abril de 2022, de progressão funcional da servidora: **EUNICE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula: 300022538.

ONDE SE LÊ:

Período: 29/09/2018 a 28/09/2020

Referência: 14

Classe: B

Efeito Financeiro: 29/04/2020

LEIA-SE:

Período: 29/09/2018 a 28/09/2020

Referência: 14

Classe: C

Efeito Financeiro: **29/09/2020****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029792964

Portaria nº 5507 de 21 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.068451/2022-42 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Nome: KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA
 Matrícula: 300125917
 Cargo: Farmacêutico Bioquímico
 Lotação: CEMETRON/SESAU
 Período de Avaliação: 03/07/2019 a 02/07/2021
 Referência: 05
 Classe: B
 Efeitos Financeiros: 03/07/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029792746

Portaria nº 5518 de 21 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.070138/2022-33 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	REF. ADMISSÃO ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300156662	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	25/ 02/201901	25/ 02/2019 a 24/02/2022	02	A	25/ 02/2022
300056028	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	11/ 10/200408	11/ 10/2018 a 10/10/2020	09	B	19/ 02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029795023

Portaria nº 5511 de 21 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.070349/2022-76 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: LEDA MARIA DE MATOS PACHECO

Matrícula: 300040465

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 01/03/2020 a 28/02/2022

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 01/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029793547

Portaria nº 5512 de 21 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.070355/2022-23 ,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300040520	ALESSANDRA SOUZA AIRES	02/05/2002	10	02/05/2020 a 01/05/2022	11	C	02/05/2022
300040920	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	15/05/2002	10	19/02/2019 a 18/02/2022	11	A	19/02/2022
300155081	ARIELE DE LIMA SOUZA	07/11/2018	01	07/11/2018 a 06/11/2021	02	A	07/11/2021
300041349	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	31/05/2002	10	28/02/2019 a 27/02/2022	11	C	28/02/2022
300053449	EDNA PAULA DE ASSUNCAO	31/05/2004	09	31/05/2020 a 30/05/2022	10	C	20/03/2022
300148400	ELIANE ROJAS VERA	28/03/2018	02	28/03/2018 a 27/03/2022	03	A	28/03/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029793733

Portaria nº 5515 de 21 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.084265/2022-69 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e a Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: VANI MARIA DE SANTANA

Matrícula: 300016909

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/COLORADO do OESTE

Período de Avaliação: 07/06/2020 a 06/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029794042

Portaria nº 5575 de 23 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando cumprimento da obrigação de fazer, Processo:7010971-06.2018.8.22.0001 e considerando ofício 13541/2022/SESAU-CRH, constante nos autos do Processo n.0020.070047/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE nº 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria Estadual da Saúde conforme discriminado abaixo:

Nome: ROGERIO TREVIZANI

Matrícula: 300100384

Cargo: Médico

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 23/08/2016 a 22/08/20218

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/8/2018

Período de Avaliação: 23/08/2018 a 22/08/2020

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0029843943

Portaria nº 5533 de 22 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0022663242), a Certidão ID (0029820715), conforme o processo SEI nº 0029.580808/2021-82, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº0029.580714/2021-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **EURLY BARROS LINS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300028528, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029821100

Portaria nº 5526 de 22 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029215722), a Certidão ID (0029811085), conforme o processo SEI nº 0029.092475/2022-10, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº0029.072175/2022-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **NINEIA GALDINO RAYMUNDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300019730, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029812334

Portaria nº 5523 de 22 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o processo SEI nº **0019.083773/2022-38** e, processo do pedido de Aposentadoria SEI 0019.080739/2022-10, em consonância com o **Artigo 91-A, § 1º, da Lei Complementar nº 672 de 09 de agosto de 2012**;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, a contar de 22 de junho de 2022, por ter completado 65 (sessenta e cinco) anos em 29/05/2021, ao servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em

atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029811227

Portaria nº 5566 de 22 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0027712687), a Certidão ID (0029747859), conforme o processo SEI nº 0029.080207/2022-55, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.076176/2022-38;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **JOELMA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300019024, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029833255

Portaria nº 5534 de 22 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0022620194), a Certidão ID (0029504930), conforme o processo SEI nº 0029.577360/2021-10 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.577318/2021-07;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012**, ao servidor **ADEMAR FRANK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300017908, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029821503

Portaria nº 5567 de 22 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029049371), a Certidão ID (0029827363), conforme o processo SEI nº 0029.091121/2022-58, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.091111/2022-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **NERI DE PAULA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300051220, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029834209

Portaria nº 5570 de 22 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0021520740), a Certidão ID (0029835191), conforme o processo SEI nº 0052.490447/2021-96 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0052.490216/2021-82;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Art. 29, da Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/4/2002**, a servidora **DA LUZ DOMINGUES BUENO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300034877, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029835235

Portaria nº 5572 de 22 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0028236756), a Certidão ID (0029840569), conforme o processo SEI nº 0029.084636/2022-00 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.469330/2021-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/09/2012**, a servidora **ALINE MARIA FREIRE RAMALHAES**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula nº 300019340, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029840577

Portaria nº 5585 de 23 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0021876075), a Certidão ID (0029855214), conforme o processo SEI nº 0029.520490/2021-81 e, Processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.519474/2021-45;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº **300026888**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029861449

Portaria nº 5604 de 23 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0024259236), a Certidão ID (0029871194), conforme o processo SEI nº 0029.072080/2022-09, e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.369751/2021-62;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, ao servidor **SINVAL RIBEIRO ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300019358, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029872986

Portaria nº 5576 de 23 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0022508775), a Certidão ID (0029849321), conforme o processo SEI nº 0029.569521/2021-00 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI nº 0029.569988/2021-41;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 07/09/2012**, a servidora **ANTONIA TOME PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300018933, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029849417

Portaria nº 5571 de 22 de junho de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029040081), Autorização SEJUS-GGP (0029232519), que consta nos autos do Processo n. 0033.381216/2020-30,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.10353/NCSR/SEGEPE, de 30.11.2020, ao servidor **VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, Matrícula n. 300093651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020, **1.11.2021 a 30.11.2021** e 1.1.2021 a 31.1.2021 referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 a 27.10.2014.

LEIA-SE:

1.4.2020 a 30.4.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021, **1.7.2023 a 31.7.2023** referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 a 27.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029836449

Portaria nº 5583 de 23 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029202472) SEDUC-GLOT, Despacho 0029220644 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.088814/2022-63,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 01.06.2022, a servidora **EDNA DO NASCIMENTO NUNES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300020534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029861195

EDITAL Nº 160/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0052.068857/2022-35 e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais da área da saúde**, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, **torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, para atender os Hemocentros localizados em **Porto Velho, Vilhena, Ariquemes, Cacoal e Rolim de Moura**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, através de Comissão devidamente designada pela Portaria nº 149 de 15 de junho de 2022 (0029648874).

1.2. O presente Processo Seletivo consistirá de Avaliação de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos para exercerem funções da área da saúde, nos Hemocentros localizados em **Porto Velho, Vilhena, Ariquemes, Cacoal e Rolim de Moura**, conforme o quadro de vagas a seguir:

1.2.1. Quadro de Vagas:

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Médico - Clínico Geral Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	02	Vencimento: R\$ 12.837,05 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 13.095,05
	Ariquemes	01	
	Cacoal	02	
	Rolim de Moura	01	
	Vilhena	01	
Médico - Pediatra Carga Horária: 20h semanais	Porto Velho	01	Vencimento: R\$ 6.418,52 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 6.676,52
Biomédico Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	02	
	Ariquemes	01	
Farmacêutico Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	02	Vencimento: R\$ 4.634,51
	Rolim de Moura	01	

Enfermeiro Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	01	+ Auxílio Alimentação R\$ 258,00 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 4.892,00
	Ariquemes	01	
	Cacoal	01	
Assistente Social Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	01	Vencimento: R\$ R\$ 2.329,66 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.587,66
	Ariquemes	01	
	Rolim de Moura	01	
Técnico em Laboratório Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	02	Vencimento: R\$ R\$ 2.329,66 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.587,66
	Cacoal	02	
	Rolim de Moura	01	
Técnico em Enfermagem Carga Horária: 40h semanais	Cacoal	02	Vencimento: R\$ R\$ 2.180,28 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.438,28
	Ariquemes	01	
	Rolim de Moura	02	
TOTAL GERAL		30	

1.2.2. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade.

1.2.3 Para o aumento de vagas, se houver, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

2. DAS ETAPAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:

a) 1^a Etapa: De informação curricular do candidato realizada no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes dos quadros referência para pontuação apresentados no item **5.2**, de caráter classificatório;

b) 2^a Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais **não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese**.

3.2. A inscrição será realizada somente via *Internet* no portal <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.2.1. O sistema irá gerar um protocolo, que será prova física/material da inscrição do candidato.

3.3. O candidato deverá marcar em campo específico do Formulário de Inscrição **uma única opção de vaga e localidade**.

3.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá fazer o primeiro acesso no sistema, no qual preencherá seus dados pessoais e criará uma senha de acesso.

3.5. Após a criação da senha, o candidato deverá escolher, em <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/>, a vaga para a qual irá se candidatar e anexar os documentos comprobatórios.

3.6. A inscrição estará disponibilizada durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 00h01min do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.7. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal.

3.8. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas.

3.9 Caso fique constatado em qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas o candidato será eliminado do certame.

3.10. A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/PROVA DE TÍTULOS

4.1. O candidato deverá enviar a documentação informada no ato de inscrição via internet, para subsidiar a avaliação dos títulos.

4.2. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

4.3. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

4.4. Cada comprovante deve ser digitalizado e anexado preferencialmente na plataforma em formato .pdf ou .jpeg.

4.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos.

4.6. Para os requisitos que permitem mais de um certificado, os certificados devem ser anexados no mesmo arquivo .pdf.

4.7. A documentação enviada será analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento online do formulário de inscrição.

4.8 No caso de constatação de informação não comprovada, o candidato perderá os pontos referentes ao requisito.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados no ato da inscrição, de acordo com os requisitos constantes dos quadros referências para pontuação (**item 5.2**). Os títulos deverão estar concluídos até a data da inscrição.

5.2. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir.

5.2.1. Quadro Referência de Pontuação para os cargos "Médico - Clínico Geral"

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação Superior em Medicina ou Declaração de Colação de Grau, em faculdade reconhecida pelo MEC de âmbito nacional (que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso).	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Pós-Graduação em Hematologia (360hs, no mínimo).	12 (doze) pontos por Curso. Máximo de 1 (um) curso.	12 (doze) pontos.
3. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista em Hematologia (Convênio CFM/ AMB/CNRM).	20 (vinte) pontos por Residência. Máximo 1 (um) curso	20 (doze) pontos.
4. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
5. Experiência	Comprovante de experiência na área. Documentos aceitos: <ul style="list-style-type: none"> Experiência no setor público: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo Chefe do órgão competente (a Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Experiência no setor privado: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). 	5 (cinco) pontos por cada 6 seis meses completos comprovados. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
TOTAL GERAL			92 (noventa e dois) pontos.

5.2.1.1. Para o cargo de "Médico - Clínico", será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1.

5.2.2. Quadro Referência de Pontuação para o cargo "Médico - Pediatra"

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação Superior em Medicina ou Declaração de Colação de Grau, em faculdade reconhecida pelo MEC de âmbito nacional (que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso).	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação	Certificação de Pós-Graduação em Pediatria (360hs, no mínimo).	12 (doze) pontos por Curso. Máximo de 1 (um) curso.	12 (doze) pontos.
3. Residência Médica/ Título de Especialista	Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista em Pediatria (Convênio CFM/ AMB/CNRM).	20 (vinte) pontos por Residência. Máximo 1 (um) curso.	20 (vinte) pontos.
4. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.

5. Experiência	<p>Comprovante de experiência na área. Documentos aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Experiência no setor público: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo Chefe do órgão competente (a Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Experiência no setor privado: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). 	5 (cinco) pontos por cada seis meses completos comprovados. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte e cinco) pontos.
TOTAL GERAL			92 (noventa e dois) pontos.

5.2.2.1 Para o cargo de "Médico - Pediatra", será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 42 (quarenta e dois) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 da tabela acima, e a uma Especialização ou Residência, constante nos item 2 ou 3.

5.2.3 Quadro Referência de Pontuação para os cargos "Biomédico", "Farmacêutico", "Assistente Social" e "Enfermeiro".

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação Superior na área de atuação ou Declaração de Colação de Grau, em faculdade reconhecida pelo MEC de âmbito nacional (que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso).	30 (trinta) pontos.	30 (trinta) pontos.
2. Cursos de Pós Graduação	Certificação de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	12 (doze) pontos por Curso. Máximo de 1 (um) curso.	12 (doze) pontos.
3. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
4. Experiência	<p>Comprovante de experiência na área. Documentos aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Experiência no setor público: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo Chefe do órgão competente (a Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Experiência no setor privado: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). 	5 (cinco) pontos por cada seis meses completos comprovados. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
TOTAL GERAL			72 (setenta e dois) pontos.

5.2.3.1 Para os cargos de "Biomédico", "Farmacêutico", "Assistente Social" e "Enfermeiro", será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 da tabela acima.

5.2.4. Quadro Referência de Pontuação para os cargos "Técnico em Laboratório", "Técnico em Enfermagem" e "Agente em Atividades Administrativas".

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Conclusão de Ensino Médio.	20 (vinte) pontos.	20 (vinte) pontos.

2. Curso Técnico	Diploma de Conclusão de Curso Técnico na área pretendida.	15 (quinze pontos). Máximo de 1 (um) curso.	15 (quinze pontos).
3. Graduação	Diploma de Graduação Superior na área de atuação ou Declaração de Colação de Grau, em faculdade reconhecida pelo MEC de âmbito nacional (que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso).	15 (pontos). Máximo de 1 (um) curso.	15 (vinte pontos).
4. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
5. Experiência	Comprovante de experiência na área. Documentos aceitos: <ul style="list-style-type: none"> Experiência no setor público: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido, datado e assinado pelo Chefe do órgão competente (a Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Experiência no setor privado: Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). 	5 (cinco) pontos por cada seis meses completos comprovados. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
TOTAL GERAL			80 (oitenta e cinco) pontos.

5.2.4.1 Para o cargo “Agente em Atividades Administrativas”, será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 da tabela acima.

5.2.4.2 Para os cargos de “Técnico em Laboratório” e “Técnico em Enfermagem”, será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 da tabela acima, e a um Curso Técnico, constante no item 2.

5.3. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

a) maior número de pontos correspondentes ao requisito “Residência Médica/Título de Especialista”, para os cargos constantes no Quadro **5.2.1** e **5.2.2**;

b) maior número de pontos correspondentes ao requisito “Experiência”;

c) maior número de pontos correspondentes ao requisito “Cursos de Pós-Graduação”;

d) maior número de pontos correspondentes ao requisito Graduação, para os cargos constantes no quadro **5.2.4**.

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.4. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

5.5. Serão analisados pela Comissão somente os títulos dos candidatos classificados, na listagem de pontuação prévia, em até 10 (dez) vezes o número de vagas, conforme quadro a seguir.

5.5.1 Quadro de Títulos Analisados

CARGO	LOCALIDADE	TÍTULOS ANALISADOS
Médico - Clínico Geral	Porto Velho	20
	Ariquemes	10
	Cacoal	20
	Rolim de Moura	10
	Vilhena	10
Médico - Pediatra	Porto Velho	10
Biomédico	Porto Velho	20
	Ariquemes	10
Farmacêutico	Porto Velho	20
	Rolim de Moura	10
Enfermeiro	Porto Velho	10
	Ariquemes	10

	Cacoal	10
	Porto Velho	10
	Ariquemes	10
	Rolim de Moura	10
Assistente Social	Porto Velho	20
	Cacoal	20
	Rolim de Moura	10
Técnico em Laboratório	Cacoal	20
	Ariquemes	10
Técnico em Enfermagem	Rolim de Moura	20
Agente em Atividades Administrativas		

5.6. Os candidatos empatados na última posição referida no item **5.5** terão seus títulos avaliados.

5.7. Os candidatos não classificados dentro da classificação referida no item **5.5** comporão cadastro de reserva do Processo Seletivo, podendo ter seus títulos avaliados após juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

6.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **6.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

6.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DO CONTRATO

7.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com a justiça eleitoral;
- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do Anexo II - Descrição Sumária das Atribuições do Cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7.2. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato.

7.2.1 Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.3. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

7.4. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às unidades do FHEMERON

localizadas em Porto Velho, Vilhena, Ariquemes, Cacoal e Rolim de Moura.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 23h59min (horário local).

8.2. O recurso será dirigido a Comissão Processo Seletivo FHEMERON/RO, no e-mail nrh@fhemeron.ro.gov.br.

8.2.1. Admitir-se-á para cada candidato **um único recurso**, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo III - Formulário para Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um único formulário.

8.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

8.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Avaliação e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.6. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/> e na data constante do **Anexo I - Cronograma Previsto**.

8.7. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. As contratações de candidatos selecionados só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>.

10.2. Após a análise dos recursos o Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia, site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, considerando-se a conveniência da administração estadual, através de Edital publicado no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

11.1.1 Para a assinatura de Contrato, o candidato deve se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do Portal <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/> e fazer a entrega dos documentos abaixo.

11.2. Documentações (**cópias**) a serem apresentadas e deixada quando da assinatura do Contrato:

- a)** Cédula de Identidade;
- b)** Cadastro de Pessoa Física - CPF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c)** Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
- d)** Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber;
- e)** Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;(Cópia)
- f)** Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);
- g)** Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);
- h)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- j)** Cartão de Vacina dos Dependentes;
- k)** Título de Eleitor;
- l)** Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá **declarar** não ser cadastrado);
- m)** Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida

Ativa da União, atualizada;

- n)** Certificado de Reservista, quando couber;
- o)** Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- p)** Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- q)** Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- r)** Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- s)** Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- t)** Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u)** Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- v)** 1 (uma) Fotografia 3x4;
- x)** Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- z)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

11.3. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

11.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12. DA RESCISÃO DE CONTRATO

12.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.2. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

13.3. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

13.5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

14. DAS COMPETÊNCIAS

14.1. Compete à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

14.1.1. Análise técnica da minuta de abertura do Edital do Processo Seletivo, de acordo com os termos do *Art. 21 da Instrução Normativa N. 13/TCER-2004*;

14.1.2. Recepção do Processo Administrativo, autuado pelo órgão proponente, para os procedimentos de Divulgação do Edital de abertura;

14.1.3. Divulgar do Edital de abertura (devendo ter um prazo de no mínimo cinco dias entre a publicação/divulgação do Edital e o início das inscrições);

14.1.4. Realizar o envio dos documentos referentes ao processo seletivo ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, por meio do Sistema de Gestão de Auditoria Pública - SIGAP;

14.1.5. Publicação e divulgação das fases do Processo Seletivo até o Edital de convocação dos candidatos.

14.2. Compete à Comissão de Avaliação instituída por meio de Portaria, entre outras, as seguintes atribuições:

14.2.1. Avaliar as inscrições dos candidatos;

14.2.2. Analisar os títulos e verificar quanto à publicidade dos atos;

14.2.3. Acompanhar e responder os pedidos de recurso sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

15. ANEXOS

- Anexo I - Cronograma Previsto;

- Anexo II - Descrição sumária da atribuição do cargo;

- Anexo III - Formulário para Recurso;

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Data/ Período
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/	24/ 06/2022
Inscrições no site: https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/	25/ 06/2022 à 27/06/2022
Divulgação do resultado das inscrições	28/ 06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	29/ 06/2022
Envio dos Recursos e-mail: nrh@fhemeron.ro.gov.br	29/ 06/2022 à 30/06/2022
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	01/ 07/2022
Homologação do Resultado Final	01/ 07/2022

Obs. 1. As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site: <https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/>, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, site: www.diof.ro.gov.br.

2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO**MÉDICO - CLÍNICO GERAL**

Responder tecnicamente pela Unidade a qual o servidor for designado. Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico- hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO - PEDIATRA

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos

programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o resarcimento de despesas médico- hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade; Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais; Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de Política Social nas diversas áreas: Saúde, Habilitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros; Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes do alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros; Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja em nível estadual, municipal ou federal; Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando garantir o direito de cidadania; Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução; Emitir pareceres como subsídio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, readaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros; Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes interprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social de indivíduos, grupos e comunidades; Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teoria-prática, bem como avaliação sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido; Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação; Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades; Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.

BIOMÉDICO

Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, execução especializada relacionadas com análises físico-químicas microbiológicas e pesquisas científicas na área; Realizar pesquisas na área de sua especialização; Investigar e procurar resolver os enigmas dos males humanos, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos, identificar as origens desses males e os meios para combatê-los; Realizar análises clínicas, no sangue, urina, fezes, etc; Trabalhar em conjunto com equipes médicas, na realização de exames e interpretação de resultados; Responsabilizar-se por laboratórios e dirigir o pessoal técnico; Realizar outras atividades voltadas à Medicina, que sirvam de elo entre medicina clínica e medicina científica; Realizar análises físico-químicas e microbióticas de interesse para o saneamento do meio ambiente; Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; Atuar, sob supervisão médica, em serviço de hemoterapia, de radiológico e outros para os quais esteja habilitado; Estudar a origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas da vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; Preparar informes sobre suas descobertas e

conclusões, anotando, analisando, avaliando informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização destes dados na medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos ou para auxiliar futuras pesquisas; Estudar a composição, funções e processos químicos do organismo humano, do organismo animal e dos microorganismos, utilizando as suas descobertas na prevenção de doenças em seres humanos e nos animais, na proteção da saúde e da boa condição física, assim como na seleção de animais para sua exploração econômica; Realizar análise de águas e alimentos, utilizando técnicas preestabelecidas, realizando exame laboratorial, para controle da qualidade desses produtos; Orientar programas de educação em saúde à comunidade, utilizando folhetos ilustrativos, explicando os métodos de tratamento de água, esclarecendo sobre a necessidade de novo exame para o controle do tratamento realizado; Participar de equipe multiprofissional no desenvolvimento de programas que visem combater as fontes de infecção e vetores das protozoonas; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem; Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional e do Programa de Reabilitação Profissional; Organizar, administrar e controlar o Setor de Enfermagem no Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares; Treinar e reciclar pessoal de enfermagem do trabalho; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa; Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos à saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas à prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registros e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO

Todas as atribuições referentes aos Farmacêuticos; Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com análises bioquímicas, pesquisas de tóxico, análise microbiológica e imunoquímica; Estudos, pesquisas, análises e interpretações laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Bacteriologia, Urinálise, Virologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia, Fisiologia Humana, e outros, valendo-se de técnicas específicas; Execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; Na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; Na área de análises toxilógicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação aguda, análises forenses e avaliação toxicológica; Atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniados; Atuação em Bancos de Sêmen e bancos de

leite; Bromatologia e tecnologia de alimentos; Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atividades de médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro; Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação a ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; Ministrar oxigênio por sonda nasal com prescrição; Ministrar medicamentos, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos; Participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; Orientar clientes em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros nas atividades nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Atividades de nível médio de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos; Fazer leitura de lâminas de citopatologia dentro dos procedimentos técnicos, bem como arquivar as lâminas depois de lidas; Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de microorganismo, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento ou prevenção de doenças; Coletar material e amostras para diversos exames de laboratórios-bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; Proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados; Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; Enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; Auxiliar na realização de exames anatopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicos, meios de cultura, soluções e reativos; Preparar dados para a elaboração de relatórios; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Atividades de nível médio, de grande e média complexidade, cujo desempenho envolve com muita frequência, a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridades de média hierárquica, com técnicos de nível superior, ou eventualmente, com autoridade de alta hierarquia, abrangendo: planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares sob supervisão indireta, predominantemente técnica, com vistas à implantação das leis, regulamentos e normas técnicas, referentes a administração geral e específicas, supervisão de trabalhos que envolvem a aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, e material executados por equipes auxiliares; chefia de secretaria de unidade, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidas por equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FHEMERON

ATENÇÃO: SÓ SERÁ ADMITIDO UM FORMULÁRIO DE RECURSO POR CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	_____	INSCRIÇÃO:	_____
CARGO:	_____		
LOCALIDADE:	_____		

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Protocolo 0029750495

Portaria nº 5599 de 23 de junho de 2022

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028400637 AGEVISA-NASS, que consta no Processo n. 0002.068742/2022-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao

servidor **SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO**, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300044594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.7.2022 a 30.9.2022**, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2014 a 30.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029870248

Portaria nº 5601 de 23 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Licença Premio (0022971542), Despacho 0023008161 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0063.601875/2021-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDIR SILVA PIMENTEL**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300057509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 2º quinquênio de 12.1.2010 a 11.1.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029871430

Portaria nº 5473 de 20 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Memorando 25 (0029751355), que consta no autos do processo n. 0031.070874/2022-81;

R E S O L V E:

INTERROMPER a contar de **21.02.2022**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLÉNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO**, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Pagamento, matrícula n. 300155426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **21.02.2022 a 02.03.2022**.

Porto Velho - RO, 20/06/2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0029754465

Portaria nº 5548 de 22 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Despacho (0029811974), que consta no autos do processo n. 0031.345350/2021-78;

R E S O L V E:

MARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELINGTON FEITOSA DE LIMA**, Assessor V, matrícula 300162202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **5.10.2022 a 3.11.2022**.

Porto Velho - RO, 22/6/2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0029827716

Portaria nº 5595 de 23 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Licença Premio 0022969950 POC-NRH, Despacho 0023007568 SESAU-CRH, que consta no Processo

n. 0063.601778/2021-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.3.2022 a 31.3.2022, 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 2º quinquênio de 12.11.2014 a 11.11.2019.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0029867754

Portaria nº 5617 de 24 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID **(0027399124)**, a Certidão ID **(0029901663)**, conforme o processo SEI nº **0029.075792/2022-71** e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº **0029.077895/2022-76**;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054**, de 7/09/2012, o servidor **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº **300010247**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de ciência do servidor.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029901431

Portaria nº 5611 de 24 de junho de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID **(0028313956)**, a Certidão ID **(0029893039)**, conforme o processo SEI nº **0036.075322/2022-19** e, processo do pedido de Aposentadoria SEI nº **0036.075318/2022-51**;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no **Art. 29, da Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/4/2002**, a servidora **ANTONIA LUCIVANDA DE ARAUJO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº **300012029**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de ciência do servidor**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029896434

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008456/2021-32

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras eLicitacões - SUPEL torna público aos interessados, que foram REVOGADOS para a empresa ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI os itens abaixo elencados, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 214/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 17/08/2021, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 18.340/2013:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO
04	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega
32	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1 ^a qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).
33	Frango congelado, inteiro - de 1 ^a qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega)
47	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.
53	Pão (massa fina) 50g - 1 ^a qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.
57	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 20 de Junho de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0029731656

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 363/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0019.098304/2021-32. Valor Estimado: R\$ 43.464,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSS, de forma contínua, para atender o instituto médico legal da Polícia Civil de Rondônia pelo período de 12 (doze) meses.. A Superintendência Estadual de Compras e Licitacões - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 125 de 13 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 15/10/2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido o pedido de **Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 06 de julho de 2022, às 11:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.067524/2022-06

INTERESSADOS(A): **Israel Evangelista da Silva, Samara Rocha do Nascimento e Nilseia Ketes Costa.**VALOR: **R\$ 4.090,00 para Israel Evangelista da Silva.**VALOR: **R\$ 3.540,00 para Samara Rocha do Nascimento.**VALOR: **R\$ 3.300,00 para Nilseia Ketes Costa**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 26/2022/SUPEL-CI de 27 de abril de 2022, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Israel Evangelista da Silva, Samara Rocha do Nascimento e Nilseia Ketes Costa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

DIEGO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças em substituição

Portaria nº 60 de 21 de junho de 2022 (0029779745)

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Israel Evangelista da Silva, Samara Rocha do Nascimento e Nilseia Ketes Costa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em substituição

Portaria nº 24 de 20 de fevereiro de 2022 (0024171815)

Protocolo 0029343276

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **162/2022/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.349096/2020-56**. Objeto: Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "TÊXTEIS" - Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Cadarço de algodão sarjado, malha tubular ortopédica, campo cirúrgico estéril de mesa, mantas térmicas em regime comodato e outros - Exercício 2021. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE, para todos os itens e lote aplica-se a Ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**. Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 4.482.053,00**.Data de Abertura: **06/07/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0029800131

AVISO**DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N 220/2022/SUPEL/RO. Tipo Menor Item- Método de Disputa: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.374884/2021-91. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e promocionais (avental personalizado, colete confeccionado, sacola personalizada e outros), visando atender ao diversos programas, eventos e feiras organizadas pela SEAGRI, FUNCAFÉ e FUNDO PROLEITE no exercício do ano de 2022. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas nas Portarias nº 84 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE do dia 30 de junho

de 2021 e nº 175 de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOE do dia 15 de dezembro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão de abertura marcada para o dia 27/06/2022, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA**, tendo em vista que a Unidade Gestora, não respondeu em tempo hábil aos de pedidos de esclarecimento/impugnação. Após a promoção das devidas respostas, esta Equipe fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2022.

ROGERIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0029890771

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO D

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.133030/2020-35

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento para cozinha, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeiro nomeado na Portaria nº N.º 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Quadro Estimativo de Preços, sofreram alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 08/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.** RONALDO ALVES DOS SANTOS. Pregoeiro Substituto - ÔMEGA/SUPEL. Mat. 200006353. Porto Velho - RO, 24 de junho de 2022.

Protocolo 0029894639

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/ 2022/SUPEL_RO	
Origem:	Pregão Eletrônico nº 191/ 2022
Data da Publicação no DOE:	24/ 06/2022
Data da Publicação da Homologação:	22/ 06/2022
Órgão Participante:	Polícia Civil do Estado de Rondônia- PC.
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia- PC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados,

em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	Protetor facial com comprimento de aproximadamente 20 cm, com coroa e carneira de plástico, viseira presa à coroa com parafusos e porcas tipo borboleta de plástico, transparente, leve, resistente a limpeza e desinfecção, pronta para uso hospitalar	150,00	UND	PLASTCOR	R\$ 27,23	R\$ 16,00	- 41,46	G F DOS SANTOS EIRELI
0002	Luva cirúrgica descartável estéril, nº 7.5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro na Anvisa.	760,00	PAR	LATEX BR	R\$ 2,31	R\$ 1,48	- 35,93	CLNA7 Comercial Ltda
0003	Luva cirúrgica descartável estéril, nº 8.0 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico, o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro na Anvisa	6.400,00	PAR	LATEX BR	R\$ 2,42	R\$ 1,51	- 37,60	CLNA7 Comercial Ltda
0004	Luva cirúrgica descartável estéril, nº 8.5 confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente à tração, punho com bainha ou frisos, lubrificada com material atóxico; condicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade, tipo de esterilização e registro na Anvisa.	8.000,00	PAR	LATEX BR	R\$ 2,47	R\$ 1,55	- 37,25	CLNA7 Comercial Ltda

0005	<p>Luva descartável não estéril sem pó, tamanho G, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, lubrificada com material atóxico.</p> <p>Acondicionada em embalagem coletiva. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Caixa ou pacote com 100 unidades</p>	1.500,00	CAIXA/ PACOTE	MEDIX BRASIL - TOP Q	R\$ 46,22	R\$ 22,40	- 51,54	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0006	<p>Luva descartável não estéril sem pó, tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, lubrificada com material atóxico.</p> <p>Acondicionada em embalagem coletiva. O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa. Caixa ou pacote com 100 unidades</p>	1.200,00	CAIXA/ PACOTE	MEDIX BRASIL - TOP Q	R\$ 41,85	R\$ 22,05	- 47,31	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0007	<p>Propé descartável confeccionado em 100% polipropileno, com elástico na parte superior, gramatura mínima de 20.</p> <p>Tamanho até o nº 44. O produto deve trazer impresso no rótulo a procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro na Anvisa, a gramatura deverá vir especificada na embalagem.</p> <p>Caixa ou pacote com 100 unidades.</p>	100,00	CAIXA/ PACOTE	PREMAX	R\$ 14,32	R\$ 8,68	- 39,39	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
0008	<p>Touca descartável sanfonada confeccionada em 100% polipropileno, com elástico, atóxico e antialérgico, gramatura mínima de 30. O produto deve trazer impresso no rótulo a procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro na Anvisa, a gramatura deverá vir especificada na embalagem. Caixa ou pacote com 100 unidades</p>	150,00	CAIXA/ PACOTE	PREMAX	R\$ 15,75	R\$ 6,98	- 55,68	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
0009	<p>Máscara descartável confeccionada em material 100% polipropileno, tecido não tecido, com 3 pregas e dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, hipoalérgica, inodora, gramatura mínima de 30. Com 2 bandas de elástico nas laterais. O produto deve trazer impresso no rótulo a procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro na Anvisa, a gramatura deverá vir especificada na embalagem. Caixa ou pacote com 50 unidades</p>	2.300,00	CAIXA/ PACOTE	PREMAX	R\$ 18,56	R\$ 5,38	- 71,01	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

0010	Máscara de proteção (respirador n. 95) pff2; Fabricado em conformidade as normas NBR 13698:2011 (equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas), ABNT NBR 14873:2002 (equipamento de proteção respiratória - filtros para partículas); Fabricada em 3 camadas (TNT nas partes externas e microfibra em polipropileno na parte interna, 2 bandas de elástico nas laterais. BFE (eficiência de filtração bacteriana) mínimo de 99%, PFE (eficiência de filtração de partículas) mínimo de 98%. Modelo tipo conha ou bico de pato. Com registro no Anvisa ou certificado de aprovação de EPI CA: 3921 e NBR A13698/96.	3.100,00	UND	SS	R\$ 3,65	R\$ 0,88	- 75,89	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
------	--	----------	-----	----	----------	----------	---------	---

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.442.393/0001-35	G F DOS SANTOS EIRELI	RUA GONZAGA JUNIOR, 7553 - TACREDO NEVES	PORTO VELHO - RO	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	664391862-20	(69)3214-9719/99225-4594/99225-6808
44.837.833/0001-87	CLNA7 Comercial Ltda	Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 2291 - Casa 16, -	CURITIBA - PR	Cleonice Novakoski Viana Kul	029.016.389-70	(41) 99221-1119
63.777.940/0001-01	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	Endereço: Rua Elias Gorayeb, Sala 01, 2939 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252-87	(69)3223-9577 / 99258-1331
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, SL: 504 - BL: 03 , 100 - BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO - RJ	SILVIO MACHADO M. SOUZA	083.944.677-25	(21) 2434-7764

Protocolo 0029870275

Portaria nº 63 de 24 de junho de 2022

Valida os atos de servidora exercidos na função de Pregoeira da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,**RESOLVE:**

Art. 1º Validar os atos da servidora Aline Lopes Espíndola, matrícula nº 300131588, exercidos na função de **Pregoeira** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição à servidora Graziela Genoveva Ketes, matrícula nº 300118300, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
28/ 03/2022 a 02/04/2022	Em virtude de participação no 17º Congresso Brasileiros de Pregoeiros (id SEI 0028634777 e 0028636159).

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina
Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0029893482

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Portaria nº 131 de 31 de maio de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N° 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300127057, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 02/04/2022 até 11/04/2022 (10 dias), 18/07/2022 à 27/07/2022(10 dias) e 10/10/2022 à 19/10/2022 (10 dias) ,para o período de **02/05/2022 até 11/05/2022 (10 dias), 05/09/2022 à 14/09/2022 (10 dias) e 01/11/2022 à 10/11/2022 (10 dias)**, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luana Luiza G. de Abreu Hey

Contador Geral do Estado Adjunta

(Portaria nº 4 de 10/01/22 0023352880)

Protocolo 0029217302

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 07/2022/COGES-GAB

Define parâmetros e estabelece critérios para realização de análise de eventuais propostas de majoração de despesas que impactem no limite de gastos com pessoal do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando o inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF , no qual estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Considerando o art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, no qual discorre sobre os limites de gasto com pessoal frente a receita corrente líquida, fixados aos órgãos que compõe a administração pública em suas respectivas esferas de governo;

Considerando o papel institucional da Contabilidade Geral do Estado em subsidiar o Chefe do Poder Executivo com informações fidedignas para tomada de decisão, destacando as propostas de majoração de despesas com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Definir parâmetros e estabelecer critérios para o envio de informações que irão compor as propostas de majoração das despesas com pessoal a serem encaminhadas à Contabilidade Geral do Estado.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo tem como finalidade a análise do impacto nos limites percentuais estabelecidos na alínea c do inciso II do art.20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa deverão ser atendidos na sua integralidade pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 3º Para efeitos desta Instrução Normativa, entende-se:

I - Despesas/Gastos com pessoal: qualquer verba ou outras despesas que devam ser consideradas no cômputo da despesa com pessoal e que integrem o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal-RGF;

II - Impacto: é a diferença entre a nova proposta e os valores praticados na data do pedido da majoração, sejam esses valores em percentuais e/ou financeiros;

III - Crescimento vegetativo da folha: decorre das incorporações de ganhos temporários aos salários, aumento de pessoal e demais ganhos que vão sendo previstos na legislação de cada órgão.

CAPÍTULO I

DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES

Art. 4º Somente serão objeto de análise de impacto as propostas encaminhadas à esta Contabilidade Geral através da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MEMP.

Art. 5º As informações deverão ser encaminhadas por meio de processo administrativo eletrônico, constando o pedido de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

análise eplanilha, em forma editável, com as informações para o cálculo.

§1º Não serão conhecidas as propostas encaminhadas com erros e/ou distorções, bem como aquelas que estiverem fora dos padrões estabelecidos nesta Instrução Normativa, em especial, em discordância ao ANEXO I.

§2º Somente serão objeto de reanálise de impacto, os processos que comprovem a existência de fato superveniente à data da análise anterior.

CAPÍTULO II DA BASE DE CÁLCULO

Art. 6º Serão utilizados para base de cálculo da proposta citada no art. 1º desta Instrução Normativa:

I - a diferença entre a despesa apurada da unidade requerente na data da formalização do pedido e das despesas da nova proposta de majoração;

II - a Receita Corrente Líquida e o Demonstrativo da Despesa com Pessoal imediatamente anterior ao mês de análise;

III - Demonstrativo de Reestimativa da Receita do exercício, elaborado pela Coordenadoria da Receita Estadual;

IV - Projeção da receita corrente líquida publicada na Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicada ao exercício a que se refere os cálculos;

V - Propostas de majoração já analisadas pela Contabilidade Geral do Estado, que foram aprovadas e implantadas e/ou aprovadas e não implantadas;

VI - O crescimento vegetativo da folha previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aplicada ao exercício a que se refere os cálculos, poderá ser utilizado para fins de estimativa dos impactos financeiros anos 2 e 3 conforme ANEXO I.

§ 1º As informações a que se refere o inciso I deverão ser fornecidas pela unidade gestora requerente.

§ 2º Apenas o fornecimento dos demonstrativos citados no inciso II será de responsabilidade da Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis.

§ 3º É imprescindível o encaminhamento das informações contendo todas as especificações, conforme ANEXO I, estando em passivo de análise prévia de admissão pela Contabilidade Geral do Estado, para o cumprimento do §1º do art. 5º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS PARA ANÁLISE

Art. 7º Fica estabelecido o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento do processo, para análise e emissão de relatório de impacto da proposta de majoração da despesa com pessoal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º É de inteira responsabilidade da unidade gestora requerente a veracidade das informações das despesas utilizadas para base dos cálculos de impacto.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado de Rondônia

ANEXO I

CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCIERO

	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - COGES				 COGES Contabilidade Geral do Estado
	CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL COM O AUMENTO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
A	B	C	D = C + %	E = D - C	
I	VERBAS SALARIAIS QUE IMPACTAM O LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL*	-	-	-	
				-	
				-	
				-	
				-	
II	ENCARGOS SOBRE A FOLHA DE PESSOAL	-	-	-	
	1/12 do 13º Salário			-	
	1/12 do 1/3 de Férias			-	
	Encargos Patronais			-	
III	VERBAS SALARIAIS QUE NÃO IMPACTAM O LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL**	-	-	-	
				-	
				-	
				-	
IV = (I+II+III)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO MENSAL			-	
V = (IV x n***)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ANUAL			-	
VI = (I+II)	IMPACTO NO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL			-	
VII = (VI x n***)	IMPACTO NO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL ANUAL			-	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÁLCULO DE IMPACTO ANÁLISE DESPESA COM PESSOAL			
VIII = (VII)	IMPACTO NO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL ANO 1				
IX	Crescimento Vegetativo da Folha de Pessoal****				
X = (VIII+IX)	IMPACTO NO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL ANO 2				
XI	Crescimento Vegetativo da Folha de Pessoal****				
XII = (X+XI)	IMPACTO NO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL ANO 3				

* Verbas salariais consideradas no limite da Despesa com Pessoal: classificadas no grupo de despesa 31 - Pessoal e Encargos Sociais e grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF).

** Verbas salariais não consideradas no limite da despesa com pessoal: classificadas no grupo de despesa 33 - Outras Despesas Correntes. Exemplos: Auxílio saúde, Auxílio Alimentação, Auxílio Fardamento, Auxílio Educação, Auxílio Transporte, Auxílio Reclusão, Ajuda de Custo e outros.

*** n = número de meses do respectivo ano.

****O crescimento vegetativo da folha previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aplicada ao exercício a que se refere os cálculos, poderá ser utilizado para fins de estimativa dos impactos financeiros anos 2 e 3.

ANEXO II

LISTA EXEMPLIFICATIVA DE ITENS **CONSIDERADOS** DESPESA COM PESSOAL *

RUBRICA DO GASTO

Abono de Permanência

Abono Provisório

Adicional de Atividades Penosas

Adicional de Compensação Orgânica

Adicional de Insalubridade

Adicional de Periculosidade

Adicional de Permanência

Adicional de Incentivo

Adicional Noturno

Adicional por Plantão Hospitalar

Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Pensões

Auxílio-Doença Servidor

Décimo Terceiro Salário
Férias - Abono Constitucional
Férias - Abono Pecuniário
Gratificação de Exercícios de Funções
Gratificação de Exercícios de Cargos
Gratificação de Tempo de Serviço
Incentivo à Qualificação (Titulação)
Prêmio de Produtividade
Salário-Maternidade
Serviços Extraordinários - Hora Extra
Contratação por Tempo Determinado
Gratificação Especialização, Mestrado, Doutorado
Licença Prêmio
Obrigações Patronais
Vencimentos e Salários
Incorporações
Férias Vencidas e Proporcionais
Substituições
Adiantamento Pecuniário
Adicionais, Vantagens, Gratificações e outros não listados anteriormente

*classificadas no grupo de despesa 31 - Pessoal e Encargos Sociais e grupo de despesa 33 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF).

ANEXO III

LISTA EXEMPLIFICATIVA DE ITENS NÃO CONSIDERADOS DESPESA COM PESSOAL **

RUBRICA DE GASTO
Ajuda de Custo
Auxílio Alimentação
Auxílio Educação
Auxílio Fardamento
Auxílio Reclusão
Auxílio Transporte
Auxílio Saúde
Auxílio Creche/ Escola
Auxílio Funeral
Auxílio Deficiente
Salário família
Contratação por Tempo Determinado (Auxílios)

** classificadas no grupo de despesa 33 - Outras Despesas Correntes.

Protocolo 0029891584

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Instrução Normativa nº 35/2022/SEFIN/GAB-CRE

Altera e acrescenta itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os itens adiante enumerados da Tabela I do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 9 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Femar	Água s/ Gás PurÁgua	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.04	1,09	01.07.2022

Femar	Água c/ Gás PurÁgua Soda	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.005.04	1,34	01.07.2022
Femar	Água s/ Gás PurÁgua	Pet	2000	7898007220179	2201.10.00	03.005.04	2,67	01.07.2022

Art. 2º Os itens adiante enumerados da Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	2202.90 2202.99	03.104.00	12,50	01.07.2022
Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 2202.99	03.013.00	3,75	01.07.2022
Femar	Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 2202.99	03.013.00	6,67	01.07.2022
Femar	Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220766	2202.90 2202.99	03.014.00	8,50	01.07.2022
Femar	Blue Ray Energy Drink Laranja	Pet	350	7898007221466	2202.99.00	03.013.00	3,75	01.07.2022
Femar	Blue Ray Energy Drink Uva	Pet	350	7898007221497	2202.99.00	03.013.00	3,75	01.07.2022

Art. 3º Os itens adiante enumerados da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Femar	Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar	Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar	Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar	Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar	Frisky Bainha	Pet	2000	7898007220872	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,50	01.07.2022
Femar	Frisky Cola	Pet	350	7898007220391	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,84	01.07.2022
Femar	Frisky Guaraná	Pet	350	7898007220407	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,84	01.07.2022
Femar	Frisky laranja	Pet	350	7898007220414	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,84	01.07.2022
Femar	Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,00	01.07.2022
Femar	Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,00	01.07.2022
Femar	Frisky Bainha	Pet	1000	7898007220896	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,00	01.07.2022

Art. 4º Ficam acrescidos os itens adiante enumerados à Tabela II do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Cervejaria Louvada	Chopp Lager Vienna	-	Até 50 litros	-	2203.00.00	03.023.00	18,18	01.07.2022
Cervejaria Louvada	Chopp Lager German Pilsener	-	Até 50 litros	-	2203.00.00	03.023.00	18,18	01.07.2022

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022/GAMA/SUPEL/RO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 223/2022/SUPEL/RO cujo objeto é "aquisição de materiais, para o **Fortalecimento e Estruturação da Perícia Criminal no Estado de Rondônia** (Capital e interior), através de convênio 792969/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça/SENASA e o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC referente ao Processo Administrativo nº 0037.237466/2020-01, de acordocom Termo de Adjudicação (0029568986), o Despacho Final (0029734133), e o Despacho SUPEL-GAP (0029739279), e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do artigo 6º, artigo 8º inciso XVII,e artigo 46 do Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021 e ainda Artigo 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de **R\$200.600,00** (duzentos mil e seiscentos reais), em favor das empresas: **Medmaster Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ: 03.323.841/0001-28; no valor de **R\$ 2.940,00** (dois mil novecentos e quarenta reais): para a empresa **Safelock Produtos de Segurança Industria e Comércio Ltda** , CNPJ: 42.153.841/0001-89, no valor de **R\$ 197.660,00** (cento e noventa e sete mil seiscentos e sessenta reais), vencedoras dos itens e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios

Protocolo 0029861509

Portaria nº 568 de 24 de junho de 2022

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - **Constituir Comissão** de acompanhamento, conferência, recebimento, fiscalização e outras atribuições previstas no Termo de Referência (0016465859), Contrato Nº 0256/SESDEC/PGE/2022 (0028621937) e demais documentos que vinculam ao Convênio nº. 903052/2020 SENAD e da empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 00.351.210/0001-24, de acordo com os documentos: Ofício 6667 Indicação de Fiscais (0029770758) e Ofício 2121 (0029838473).

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91.

2. Suplente:

b) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34.

3. Fiscais de Contrato:

c) Carolina Matias Diniz - Matrícula nº 300098451 e CPF nº 094.976.877-45;

d) Francisco Clayton Ferreria - Matrícula nº 300078672 e CPF nº 569.886.642-20;

e) Danilo Pinheiro de Souza Reis - Matrícula nº 300148642 e CPF nº 844.947.782-49.

4. Suplente:

f) Gustavo de Oliveira Fontes Neves - Matrícula 300098455 e CPF nº 658.488.372-45.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme nota de empenho, contrato e/ou Projeto Básico;
b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado na nota de empenho, contrato e/ou Projeto Básico;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento definitivo após a conformidade do objeto e de acordo com o cronograma previsto na nota de empenho, contrato e/ou Projeto Básico;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades,

acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029877758

Portaria nº 560 de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, considerando o Despacho SESDEC-NPA (0029836571).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR os processos relativos à aquisição de materiais de consumo, que serão responsáveis pelo recebimento de todos os materiais de consumo no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, decorrentes dos processos de aquisição, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 300166798 ;

SUPLENTE DE FISCAL:

RONAN ROBLEDO P. MAGALHÃES, Matrícula nº 300099232.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 536 de 15 de junho de 2022 (0029679514), publicada no DOER N° 111 de 15 de junho de 2022, página 56.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de junho de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0029839479

Portaria nº 561 de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, considerando o Despacho SESDEC-NPA (0029836571).

RESOLVE:

De acordo com a informação da Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/SEPOG, que **não dará procedimento ao Recebimento e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo**, sendo de responsabilidade de cada Secretaria o trâmite legal, atentando-se ao Decreto Nº 24.041 de 8 de Julho de 2019.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de **Material de Consumo**, que tem como função conferir e receber o material contratado pela **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC** e do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, deve ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

MEMBROS:

JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA, Matrícula nº 300022704;
EMILIO LUIZ DE JESUS, Matrícula nº 300021170;
ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300151248;
SÍLVIO MENDONÇA DA SILVA, Matrícula nº 300021724.

Art. 2º Conforme previsto na Instrução Normativa Nº 05 de 01 de julho de 2011, no caso de serviços a elaboração do Termo de recebimento provisório e definitivo sempre se dará por comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, sendo o Termo de Recebimento Provisório de responsabilidade do responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de **Material de Consumo** conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução de pagamento na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 4º Nas contratações regidas pela Lei nº 8.666/93, os Termos de recebimento provisório e definitivo de compras de material de consumo, deverão estar na forma do art. 73 da lei, devendo os Termos Definitivos serem elaborados após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

I- Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Art. 5º Nas contratações regidas pela Lei nº 14.133/21, os Termos de recebimento provisório e definitivo do serviço ou obra, deverão estar na forma do art. 140 da lei, devendo os Termos Definitivos serem elaborados por esta comissão designada mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

I- O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

II- Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

III- Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 6º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 489 de 31 de maio de 2022 (0029287922), publicada no DOER Nº101 de 1 de junho de 2022 2022, página 66/67.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 22 de junho de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0029839515

Portaria nº 563 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando a Memorando nº 81/2022/SESDEC-NOA (0029702413).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o **CONTRATONº 118/PGE-2021 (0016265518)**, PROCESSO Nº 0037.133871/2020-43, firmado com a Empresa **ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, que tem como objeto a aquisição de macacão de voo, conforme especificações técnicas e disposições contidas neste instrumento, no edital e no Termo de Referência (0012434089), o **CONTRATONº 119/PGE-2021 (0016269857)**, firmado com a Empresa **ROSSINICOMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, que tem como objeto a aquisição de bota anti chama, conforme especificações técnicas e disposições contidas neste instrumento, no edital (0014940583) e no Termo de Referência (0012434089), o **CONTRATONº 120/PGE-2021 (0016271144)**, firmado com a Empresa **ALTITUDE AVENTURA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, que tem como objeto a aquisição de freio oito em aço, freio oito de resgate e fita de segurança com anéis, conforme especificações técnicas e disposições contidas neste instrumento, no edital (0014940583) e no Termo de Referência (0012434089), o **CONTRATONº 121/PGE-2021 (0016273371)**, firmado com a Empresa **ASAPBRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, que tem como objeto a aquisição de cesto de salvamento, conforme especificações técnicas e disposições contidas neste instrumento, no edital (0014940583) e no Termo de Referência (0012434089) e o **CONTRATONº 122/PGE-2021 (0016274698)**, firmado com a Empresa **M. ARNAUD & CIA LTDA**, que tem como objeto a aquisição de cesto de salvamento, conforme especificações técnicas e disposições contidas neste instrumento, no edital (0014940583) e no Termo de Referência (0012434089).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

FISCAL DO CONTRATO:

EVANILSO CALIXTO FERREIRA, Matrícula 300105798;

SUPLENTE DE FISCAL:

BRUNO RANCONI BEZERRA, Matrícula 100092971.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento:

MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS, Matrícula 300084330;

DANIEL SOUZA SILVA, Matrícula 100091628;

HÉLIO CALIXTO FERREIRA, Matrícula 300060582.

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças para as providências cabíveis

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 444 de 15 de junho de 2021 (0018646919), publicada no DOER N°121 de 16 de junho de 2021, página 41.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 23 de junho de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0029855736

Portaria nº 564 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Mapa Apuração (0027889547) do Processo Sei nº 0022.126427/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao servidor **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Perito Criminal, Matrícula 300060102, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Técnico Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 04/05/2010 a 03/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029859830

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 4434 de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre a Classificação de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

A COORDENADORA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando a Portaria 4366, de 17 de junho de 2022 (0029687484), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, disponibilizada em 23 de junho de 2022, que dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular e reverte o sargento ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 15 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar o **3º SGT QPPM RE 100076491 FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS NETO**, no 6º Batalhão de Polícia Militar - **6º BPM** (Guajará-Mirim/RO), a contar de **15 de junho de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos 15 de junho de 2022.

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA - CEL QOPM

Coordenadora de Pessoal da PMRO

Protocolo 0029800540

Portaria nº 4422 de 21 de junho de 2022

Dispõe sobre a Classificação de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

A COORDENADORA DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando a Portaria nº 4398, de 20 de junho de 2022 (0029746415), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, disponibilizado em 23 de junho de 2022, que reverte a sargento ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 14 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar a **3º SGT QPPM RE 100073588 CLEIA DE ARAUJO SILVA FLOR**, no 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar de **14 de junho de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos 14 de junho de 2022.

ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA - CEL QOPM

Coordenadora de Pessoal da PMRO

Protocolo 0029784504

Portaria nº 3774 de 20 de maio de 2022

Designa policiais militares para o exercício das funções de Fiscal do Contrato, Fiscal Substituto e integrantes de Comissão de Recebimento, para atuarem no Processo Administrativo 0021.574003/ 2021-70, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanentes para manutenção de equipamento de rádio e telecomunicações.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processos, da Diretoria de Orçamento e Finanças, para realizar a gestão do processos de aquisição.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para acompanhar a execução da aquisição especificada neste ato, em conformidade com as respectivas funções:

Graduação	Matrícula	Nome	Função
3º Sargento PM	100081022	CARLOS ROBERTO HARTMANN	Fiscal do Contrato
3º Sargento PM	100090688	ANDERSON CHUIKA	Fiscal Substituto do Contrato

COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Graduação	Matrícula	Nome	Função
3º Sargento PM	100068765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente da Comissão de Recebimento Provisório
3º Sargento PM	100079451	REINALDO DIAS DAMIÃO	Membro da Comissão de Recebimento Provisório

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Graduação	Matrícula	Nome	Função
2º Sargento PM	100063923	JOSIVALDO LIMA DE MELO	Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo
3º Sargento PM	100065191	WANDERCLEY DA COSTA LIMA	Membro da Comissão de Recebimento Definitivo

§ 1º O Fiscal do Contrato notificará o Fiscal Substituto para assumir as atribuições atinentes à fiscalização do contrato, sempre que se encontrar impedido ou impossibilitado de atuar.

§ 2º As Comissões de Recebimento trabalharão com a totalidade de seus integrantes, sempre que possível, devendo apresentar justificativa nos próprios autos quando estiver com sua composição reduzida.

Art. 3º O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

PA SEI Nº	NE	Saldo da NE	Objeto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Contratada
2022NE000082		R\$ 3.138,40	<p>- Conector Adaptador, Tipo UHF fêmea de um lado e UHF macho mini Motorola do outro. o Conector de entrada: UHF FEMEA o Conector de saída: MINI UHF MACHO. Conector para utilização na adaptação do padrão PL-259 (UHF MACHO) para a conexão do mini UHF, mais conhecido como mini Motorola;</p> <p>- Conector Emenda UHF (dupla fêmea). Do tipo DUPLA FEMEA, para uso nos cabos RG/ C 58 - 50 Ohms;</p> <p>- Conector N 50 Ohms Macho Reto Crimpagem Rg/ Rgc-58 CM-4CR. Produto novo utilizado para conectar o cabo Rg58 ou Rgc- 58 ao seu receptor. Família: N 50 Ohms. Sistema de fixação do cabo: Crimpagem. Gênero: Macho. Formato: Reto. Impedância: 50 Ohms Freqüência de operação: 0 - 11 GHz Tensão máxima de operação: 1400 Volts Tensão máxima de teste: 2500 Volts rms VSWR: o - conector reto: = 1,3 até 4 GHz o - conector angular: = 1,35 até 4 GHz Perda de retorno: o - conector reto: 18 dB até 4 GHz o - conector angular: 17 dB até 4 GHz Perda de inserção: 0,15 dB até 4 GHz Resistência de contato: o - contato central: = 1 mOhms o - contato externo: = 0,2 mOhms Resistência de isolamento: = 5 GOhms min Resistência de isolamento após conexão: = 200MOhms min Temperatura de operação: -65°C a 155°C;</p> <p>- Fita de autofusão Características mínimas: anti-chamas; classe da temperatura 105º, rolo de 19mm X 10m e espessura 0,76mm, com selo de qualidade do Inmetro;</p>	50	R\$ 17,85	R\$ 3.138,40	I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ 33.149.502/ 0001-38
2022NE000083		R\$ 29.400,00	<p>- Knobs Botão Volume + Canal Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola. Botões power/ volume e seletor de canais dos Ht's: EP 450; DEP 450; PRO 5150; Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola. Modelo: Knobs;</p> <p>- Antena VHF para HT ASTRO XTS 1500 (Digital): Faixas de frequência:136-174 MHz Antena helicoidal de 15 cm; Deverá ser compatível com rádio comunicadores da marca Motorola, tendo em vista os rádios digitais da PMRO serem da Marca Motorola;</p> <p>- Antena Motorola VHF XTS1500: Especificações: Conector: SF (fêmea) Estilo: Flexível whip Banda: VHF Frequência: 136- 174 MHz Cor: Preta Tamanho: aproximadamente 7 polegadas - 17,5 cms Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola;</p>	600	R\$ 35,00	R\$ 29.400,00	RADIOCELL ELETRONICA LTDA, CNPJ 71.875.397/ 0001-03

		- Estação de solda e retrabalho com soprador CARACTERÍSTICAS: Estação de solda e retrabalho; Estação completa e compacta; Ferro de solda; Soprador de ar quente; 1 Display digital para amostragem da temperatura do soprador; 2 Knob's para ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura); 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; 2 Chaves ON/OFF independentes; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Suporte para soprador de ar; 3 Bocais diferentes para soprador de ar; Estrutura com revestimento antiestático. ESPECIFICAÇÕES: Tensão de entrada: 110V Dimensões: ~17 x 14 x 10cm (CxLxA); Consumo de Potência geral: ~750W; Peso com embalagem: ~2800g. SOPRADOR DE AR QUENTE: Temperatura do ar quente: 100°C a 450°C; Potência de consumo: 550W; Fluxo de ar: 0,3 - 120 L/min ajustável; Potência da bomba: 45W; ESD Safe (Proteção antiestática); 3 Bocais de diferentes tamanhos: ø 5,0 - 7,0 - 10,0mm. FERRO DE SOLDA: Temperatura do soldador: 200°C - 480°C; Potência de consumo: 50w; Tensão de alimentação 24V; ESD Safe (Proteção antiestática); 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal;	2	R\$ 975,00	R\$ 2.911,84	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ 30.197.931/0001-92
		- Lupa de Bancada Iluminação: Iluminação Led de Alta Eficiência (126 leds SMD) Voltagem: Bivolt Articulação Balanceada Suporte para Fixação Lente de Vidro de 10x Diâmetro da Lente de 12mm Braço Extensível até 1m Molas zincadas Tampa Protetora de lente Tamanho do produto: 1 metro (comprimento) Tamanho da embalagem: 40x31x11cm Peso total: 1;	2	R\$ 480,92		
0021.574003/ 2021-70		- Tipo UHF femea de um lado e UHF macho mini Motorola do outro. o Conector de entrada: UHF FEMEA o Conector de saída: MINI UHF MACHO Conector para utilização na adaptação do padrão PL-259 (UHF MACHO) para a conexão do mini UHF, mais conhecido como mini Motorola;	50	R\$ 18,63		

2022NE000085	R\$ 70.777,70	<p>- Conector N macho para RG/ RGC 213 Frequencia de operação: 0 - 11 GHz Tensão máxima de operação: 1400 Volts conector reto: = 1,3 até 4 GHz o - conector angular: = 1,35 até 4 GHz o - conector reto: 18 dB até 4 GHz o - conector angular: 17 dB até 4 GHz o - contato central: = 1 mOhms o - contato externo: = 0,2 mOhms min = 200MOhms min 200MOhms min Temperatura de operação: - 65°C a a55º Conector N macho para RG/RGC 213; Rg 213 o Impedância: 50/75 Ohms o Frequência: 0- 11 Ghz o Tensão: 1500 V pico o Rígidez Dielétrica: 2500 V rms o VSWR: 1,3 Max. Na faixa 0-11 Ghz o RESISTÊNCIA DE CONTATO Central 1,0 mOhm Extnso 0,2 mOhm Corpo 0,1 mOhm Fuga de RF: -90 dB mínimo em 3Ghz Resistência de isolação: 5 GOhms (mínimo);</p>	50	R\$ 26,27	
		<p>- Conector UHF Macho Redutor Solda RG213/ RGC213/ RG58/RGC58 COM REDUTOR, para uso nos cabos: RG 58; RGC 58; RG 213 e RGC 213, todos de 50 Ohms. • Características Mecânicas o Contato : Latão com banho de ouro o Outras partes metálicas: Latão com banho de níquel o Isolante: Teflon PTFE Importado o Vedaçao: Borracha termoplástica • Características Elétricas: o Impedância: Não Constante o Frequencia média: 0 a 500 Mhz o Tênsão: 500 V Pico;</p>	50	R\$ 22,00	JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA E, CNPJ 36.060.968/ 0001-50
		<p>- ANTENA BASE VHF 2×5/ 8 DE ONDA PT (220MHZ) MODELO: G6-B TIPO: base FREQUÊNCIA (MHZ): 220 - 250 VSWR: = 1,5:1 IMPEDÂNCIA (OHMS): 50 POTÊNCIA MÁXIMA (WATTS): 150 GANHO: 6 dB - 8,15 dBi ALTURA (MM): 2880 PESO (GRAMAS): 2KG VENTO MÁXIMO: 150 Km/h.</p>	40	R\$ 675,00	
		<p>- ANTENA MÓVEL VHF 5/ 8 DE ONDA COM MOLA + KIT CABO - MODELO: MV-35EAM FINALIDADE: Móvel FREQUÊNCIA (MHZ): 130 - 174 VSWR: < 1,5:1 IMPEDÂNCIA (OHMS): 50 POTÊNCIA MÁXIMA (WATTS): 150 GANHO: 3 dB / 5,15 dBi CONECTOR: UHF Mini Macho ou UHF Macho CABO: RG58 95% de Malha - ACMOMPANHA 5 metros CABOS ALTURA (MM): 1360 PESO (GRAMAS): 695;</p>	30	R\$ 231,89	
		<p>- Knobs Botão Volume + Canal Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola. Botões power/ volume e seletor de canais dos Ht's: EP 450; DEP 450; PRO 5150; Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola. Modelo: Knobs;</p>	600	R\$ 35,00	

	<p>-Antena VHF para HT EP 450, DEP 450 e PRO 5150 Características: o Conector: conector do tipo MX o Frequência: 130- 174 MHz o Comprimento: 15,5 cm • Modelos de Rádios: o DEP 450 o EP 450 o PRO 5150 • Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola • Tipo: Analógicos;</p>	200	R\$ 20,38	
	<p>- Antena VHF para HT ASTRO XTS 1500 (Digital): Faixas de frequência: 136-174 MHz Antena helicoidal de 15 cm; Deverá ser compatível com rádio comunicadores da marca Motorola, tendo em vista os rádios digitais da PMRO serem da Marca Motorola;</p>	100	R\$ 42,00	
	<p>- Antena Motorola VHF XTS1500: Especificações: Conector: SF (fêmea) Estilo: Flexível whip Banda: VHF Frequência: 136- 174 MHz Cor: Preta Tamanho: aproximadamente 7 polegadas - 17,5 cms Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola.</p>	100	R\$ 42,00	

Art. 4º Compete à Divisão de Análise de Processos durante a gestão da presente aquisição:

I - conhecer o inteiro teor do processo;

II - auxiliar o Comandante Geral na elaboração das portarias de designação de Fiscais de Contrato;

III - encaminhar o processo aos fiscais designados;

IV - encaminhar o processo à SEPAT-COOPM - Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, para que tenham ciência da presente aquisição, tendo em vista que o material será entregue no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia;

V - encaminhar o processo à PM-DAALDPAT - Divisão de Patrimônio da PMRO acerca da presente aquisição a fim de que possam realizar o acompanhamento e providências atinentes àquela Divisão;

VI - acompanhar o trabalho dos fiscais para melhor execução contratual;

VII - receber e analisar preliminarmente o Relatório de Fiscalização;

VIII - acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa; e

IX - movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de fiscalização e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo;

II - emitir as ordens de fornecimento para as empresas, onde deverá constar, obrigatoriamente, o endereço para entrega, que será no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, bem como o horário de funcionamento, das 07h30min às 13h30min;

III - enviar à empresa a ordem de fornecimento juntamente com a nota de empenho;

IV - inserir nos autos do processo o comprovante de que a empresa recebeu a nota de empenho;

V - controlar o prazo de entrega dos materiais, que no caso em tela é de **30 (trinta) dias**, conforme subitem 6.3 (0022574829) da ATA 291, a contar da data de recebimento da nota de empenho, e, caso a empresa não entregue os materiais dentro do prazo estipulado, o fiscal deverá notificar a empresa, concedendo prazo para a manifestação;

VI - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (entregas, correspondências, dentre outros);

VII - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades; e

VIII - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total;

IX - manter canal de comunicação aberto com a empresa, mesmo depois da efetiva entrega dos bens materiais, uma vez que, caso seja necessário utilizar a **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**, as tratativas com a empresa serão realizadas por meio do Fiscal do Contrato; e

X - acompanhar a entrega dos materiais, elaborar **Relatório de Fiscalização do Contrato** ao Ordenador de Despesa, fazendo constar todas informações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato, e caso não haja demanda a ser sanada, encaminhar o processo à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para o devido pagamento.

Art. 6º Compete à Comissão de Recebimento Provisório nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo; e

II - no ato em que a empresa entregar o material à comissão, esta deverá confrontar as quantidades entregues com o constante na nota fiscal e nota de empenho, caso esteja correto, a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento provisório**, caso não esteja, a comissão informará ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento provisório**. Após elaboração desse termo a comissão disponibilizará o material à Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 7º Compete à Comissão de Recebimento Definitivo nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo;

II - após receber os materiais da Comissão de Recebimento Provisório, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá realizar a conferência, testes, e demais verificações para averiguar se as especificações dos materiais estão de acordo com o termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam, após o que a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento definitivo**. Do contrário, caso a comissão verifique que as especificações dos materiais entregues não são as mesmas previstas em ATA de registro de preços (0022574829) deverá informar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento definitivo**; e

III - após a lavratura do termo de recebimento definitivo a comissão deverá **certificar a nota fiscal**, comprovando assim que o material constante foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota de empenho, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

Art. 8º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade de representação jurídica deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028994882

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.087212/2022-69, que foi dispensada a licitação para Aquisição de Medalha Comemorativa Mérito Batalhão Belmont, objetivando atender as necessidades do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA , CNPJ: 21.883.166/0001-73**, no valor global de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0029814705

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), CNPJ: 22.859.417/0001-47 –Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA RONDO STORE DE COMÉRCIO LTDA , CNPJ: 29.779.864/0001-35**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, material permanente Mobiliário em geral, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 14.420,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e VinteReais).

Ji-Paraná/RO, 24 de Junho de 2022.

EDVALDO ARAUJO ELIAS

Presidente do Conselho

Protocolo 0029671153

Portaria nº 4414 de 21 de junho de 2022

Designa policiais militares como integrantes das Comissões de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, para atuarem no PA SEI Nº 0021.561375/ 2021-36, cujo objeto é a aquisição de bandeiras e cordas.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processos, da Diretoria de Orçamento e Finanças, para realizar a gestão do processo de aquisição.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para acompanhar a execução da aquisição especificada neste ato, em conformidade com as respectivas funções:

COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Graduação	Matrícula	Nome	Função
3º Sargento PM	100079451	REINALDO DIAS DAMIÃO	Presidente da Comissão de Recebimento Provisório
3º Sargento PM	100068765	FABIANO CARVALHO COUTINHO	Membro da Comissão de Recebimento Provisório

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Graduação	Matrícula	Nome	Função
Cabo PM	100092738	RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO BRAGA	Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo
Cabo PM	100092405	FRANCISCO JHONY DE SOUZA RIBEIRO	Membro da Comissão de Recebimento Definitivo

§ 1º O Presidente da Comissão notificará o Fiscal Substituto para assumir as suas atribuições, sempre que se encontrar impedido ou impossibilitado de atuar.

§ 2º As Comissões de Recebimento trabalharão com a totalidade de seus integrantes, sempre que possível, devendo apresentar justificativa nos próprios autos quando estiverem com sua composição reduzida.

Art. 3º O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento da aquisição, são os seguintes:

PA SEI Nº	NE	Saldo da NE	Objeto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Contratada
0021.561375/2021-36	2022NE000086	R\$ 21.308,40	BANDEIRA NACIONAL Bandeira do Brasil com especificações de acordo com a LEI nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971. Com as seguintes medidas: 0,90 m de altura x 1,30 m de comprimento.	180	R\$ 59,58	R\$ 21.308,40	CBF. COM. DE CONFECOES BANDEIRAS EIRELI ME CNPJ: 17.365.274/0001-87
			BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA Bandeira do Estado de Rondônia com especificações de acordo com o DECRETO-LEI Nº 007 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981. Com as seguintes medidas: 0,90 m de altura x 1,30 m de comprimento.	180	R\$ 58,80		
	2022NE000087	R\$ 13.377,00	ROLO DE CORDA - material: polipropileno. Comprimento: 100 metros. Espessura: 06 mm (sete milímetros). Para hasteamento das bandeiras. O fornecimento será feito em rolo.	91	R\$ 147,00	R\$ 13.377,00	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME CNPJ: 22.685.459/0001-09

Art. 4º Compete à Divisão de Análise de Processos durante a gestão da presente aquisição:

- I - conhecer o inteiro teor do processo;
- II - auxiliar o Comandante Geral na elaboração das portarias de designação das comissões de recebimento;
- III - encaminhar o processo aos presidentes das comissões de recebimento;
- IV - encaminhar o processo à PM-DAALDPAT - Divisão de Patrimônio da PMRO acerca da presente aquisição a fim de que possam realizar o acompanhamento e providências atinentes àquela Divisão;
- V - acompanhar o trabalho dos integrantes das comissões para melhor execução da aquisição;
- VI - receber e analisar preliminarmente os termos de recebimentos provisório e definitivo;

VII - acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa; e

IX - movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa.

Art. 5º Compete à Comissão de Recebimento Provisório nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo;

II - emitir as ordens de fornecimento para as empresas, onde deverá constar, obrigatoriamente, o endereço para entrega, que será na **Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL** Rua Buenos Aires nº 2916 Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho - RO, no horário das 07h30min às 13h30min horas, em dias úteis, conforme item 10 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital PE/313 (0027403099);

III - enviar à empresa a ordem de fornecimento juntamente com a nota de empenho;

IV - inserir nos autos do processo o comprovante de que a empresa recebeu a nota de empenho;

V - controlar o prazo de entrega dos materiais, que no caso em tela é de **30 (trinta) dias**, conforme item 10 do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital PE/313 (0027403099), a contar da data de recebimento da nota de empenho, e, caso a empresa não entregue os materiais dentro do prazo estipulado, o presidente da comissão de recebimento provisório deverá notificar a empresa, concedendo prazo para a manifestação;

VI - no ato em que a empresa entregar o material à comissão, esta deverá confrontar as quantidades entregues com o constante na nota fiscal e nota de empenho, caso esteja correto, a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento provisório**, caso não esteja, a comissão informará a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento provisório**. Após elaboração desse termo a comissão disponibilizará o material à Comissão de Recebimento Definitivo;

VII - instruir os autos do processo de acompanhamento da aquisição, juntando toda documentação referente à sua execução (entregas, correspondências, dentre outros).

Art. 6º Compete à Comissão de Recebimento Definitivo nos termos da legislação vigente:

I - conhecer o inteiro teor do presente processo;

II - após receber os materiais da Comissão de Recebimento Provisório, a Comissão de Recebimento Definitivo deverá realizar a conferência, testes, e demais verificações para averiguar se as especificações dos materiais estão de acordo com o termo de referência, bem como se atende aos fins a que se destinam, após o que a comissão deverá lavrar o **termo de recebimento definitivo**. Do contrário, caso a comissão verifique que as especificações dos materiais entregues não são as mesmas previstas em Ata de Registro de Preço nº 313/2021 (0022412432) deverá informar a empresa concedendo o prazo para que regularize a situação, e somente após essa regularização a comissão deverá providenciar o **termo de recebimento definitivo**;

III - após a lavratura do termo de recebimento definitivo a comissão deverá **certificar a nota fiscal**, comprovando assim que o material constante foi devidamente entregue pela empresa e recebido pela Administração Pública, e não haver nenhuma irregularidade a ser sanada, gerando portanto direito da empresa receber o valor constante na nota de empenho, da mesma sorte gerando o dever de pagamento por parte da Administração.

Art. 7º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade de representação jurídica deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029776132

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV (CTPM-IV), CNPJ: 22.859.417/0001-47 -Unidade Executora da Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora dos itens** 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 15, 16,17,18, 19 ,20a **Empresa Comercial Família**, CNPJ: 24.572.092/0001-42,para fornecer ao Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV, Material de consumo de Limpeza e produção de higienização, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 7. 327,00 (Sete Mil Trezentose Vinte e Sete Reais) . E a **Empresa vencedora dos itens**2, 7,9, 11 e 14 a **Nova Mix produtos**de limpeza LTDA EPP CNPJ: 23.837.918/0001-95 para fornecer ao Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV, material de consumo de Limpeza e produção de higienização, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 5.630,70 (Cinco Mil e Seiscentos e TrintaReais e Setenta Centavos) a partir de 24/06/2022.

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2022.

Edvaldo de Araújo Elias
Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV, CNPJ: 22.859.417/0001-47 -Unidade Executora da Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA VENCEDORA: LEIDYMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- EPP CNPJ: 63.786.925/0001-20,para fornecer a Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV, Serviços (Conservação e Limpeza), a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 17.356,00 (DezesseteMil Trezentos e Cinquenta e SeisReais) .

Ji-Paraná/RO, 24 de Junho de 2022.

Edvaldo de Araújo Elias
Presidente

Protocolo 0029720238

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 737/2021**

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público aos interessados que homologa o Pregão nº 737/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de coletes balísticos Nível III-A, visando atender as necessidades da instituição pelo período de 12 (doze) meses, conforme Processo SEI nº 0021.155982/2019-46, Tudo com fundamento nos artigos 8º e 27 do Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006, em combinação com o inciso VII do artigo 38 e com o inciso VI do artigo 43, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa TAMTEX CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, CNPJ 05.704.791/0001-54, vencedora dos itens 03 e 04 pelo critério de menor preço, com um valor total de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais) .

Por fim, ressalto que quanto aos itens 01, 02, 05 e 06, restaram fracassados, em razão do valor ofertado TER SIDO acima do estimado pela Administração Pública, e ainda pelo fato de não ter sido logrado êxito em sede de negociação de preços. Ademais, os itens 07 e 08 restaram desertos, considerando a inexistência de proposta.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**JAMES ALVES PADILHA - Coronel QOPM
Comandante -Geral da PMRO**

Protocolo 0029813840

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 541 de 22 de junho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Frequência - Janeiro/2022 (0029547197);
CONSIDERANDO a Ata Médica nº 6.854/2022-NUPEM (27387541);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.008280/2022-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **LENILSON SALES PANTOJA**, ocupante do cargo de Datiloscopista, matrícula nº 300021697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, no município de Porto Velho/RO, do período de **11/01/2022 a 30/01/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **LENILSON SALES PANTOJA**, ocupante do cargo de Datiloscopista, matrícula nº 300021697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, no município de Porto Velho/RO, no período de **06/06/2022 a 25/06/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0029802916

Portaria nº 542 de 22 de junho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Adendo (0029728840) e o Despacho PC-APOIO (0029728975) do Processo SEI nº 0019.085232/2022-44;

R E S O L V E :

Art. 1º - TRANSFERIR, **mediante permuta**, a contar de **1º.07.2022**, o servidor **GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº 300124745, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho para o município de **ARIQUEMES**.

Art. 1º - **RELOTAR** o referido servidor, no **Instituto Médico Legal de Ariquemes**, anteriormente lotado no Instituto Médico Legal de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029830270

Portaria nº 543 de 22 de junho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Adendo (0029728840) e o Despacho PC-APOIO (0029728975) do Processo SEI nº 0019.085232/2022-44;

R E S O L V E :

Art. 1º - TRANSFERIR, **mediante permuta**, a contar de **1º.07.2022**, o servidor **FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº 300124743, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes para o município de **PORTO VELHO**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, no **Instituto Médico Legal de Porto Velho**, anteriormente lotado no Instituto Médico Legal de Ariquemes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029831322

Portaria nº 544 de 22 de junho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

CONSIDERANDO o Memorando nº 208 (0029280761) e o Despacho PC-CORREGEPOL (0029822942) do Processo SEI nº 0019.070392/2022-99;

CONSIDERANDO o Art. 122, §2º, da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E :

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 531, de 17 de junho de 2022, que relotou o servidor EVERSON RODRIGUES DE CASTRO, a contar de **1º.06.2022**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300104633, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na Corregedoria Geral de Polícia Civil anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, nos seguintes requisitos:

Onde se lê: Agente de Polícia...

Leia-se: Escrivão de Polícia...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029831917

Portaria nº 548 de 24 de junho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 89 (0029813508) e o Despacho PC-DGA (0029818075) do Processo SEI nº 0019.085720/2022-51;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **22.06.2022**, o servidor **JONES RABELO GARCIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059974, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim**, anteriormente na Delegacia Regional de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029890924

Portaria nº 539 de 21 de junho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 61 (0028915343) e o Despacho PC-DGA (0028950845) do Processo SEI nº 0019.080841/2022-15;

R E S O L V E :

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de **19.05.2022**, o servidor **JEFFERSON LUIZ MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148475, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029768893

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 1915 de 24 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - HABILITAÇÃO EM "PISTOLA 9 MM"**, oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS no dia 20 de junho de 2022, destinado aos Policiais Penais do centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste/RO e demais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

DIA 20 DE JUNHO DE 2022 - "PISTOLA 9 MM"

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300.087.775	COM APROVEITAMENTO
2	AECIO DANILo CONXINSKI IGNACIO	300.088.078	COM APROVEITAMENTO
3	ELEIETE LACHESKI DA SILVEIRA	300.088.216	COM APROVEITAMENTO
4	EDSON WELTEN FILHO	300.116.864	COM APROVEITAMENTO
5	ELY JOSE DE ANDRADE	300.042.964	COM APROVEITAMENTO
6	FABRICIO BORGES MENDES	300.097.675	COM APROVEITAMENTO
7	FABIO XAVIER TOLEDO	300.095.622	COM APROVEITAMENTO
8	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	300.060.552	COM APROVEITAMENTO
9	GENARIO PEREIRA DO SANTOS	300.116.868	COM APROVEITAMENTO
10	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300.088.230	COM APROVEITAMENTO
11	JONAS DE SOUZA SÁ	300.088.748	COM APROVEITAMENTO

12	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300.117.147	COM APROVEITAMENTO
13	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300.098.819	COM APROVEITAMENTO
14	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300.097.717	COM APROVEITAMENTO
15	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300.088.117	COM APROVEITAMENTO
16	MESSIAS FERNANDES GOMES	300.088.313	COM APROVEITAMENTO
17	MOISÉS LIBERATO	300.132.440	COM APROVEITAMENTO
18	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300.379.416	COM APROVEITAMENTO
19	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300.116.635	COM APROVEITAMENTO
20	NATALIA LIMA MOITA	300.116.736	COM APROVEITAMENTO
21	NELSON ANTERIO DA SILVA	300.132.437	COM APROVEITAMENTO
22	ROBSON SILVA NOVAIS	300.116.450	COM APROVEITAMENTO
23	SILVIA MARIA DOS SANTOS	300.131.521	COM APROVEITAMENTO
24	WAGNER LUIS PEREIRA	300.117.249	COM APROVEITAMENTO
25	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300.093.498	COM APROVEITAMENTO
26	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300.093.461	COM APROVEITAMENTO
27	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuou como coordenadora nesta capacitação a Policial Penal:

- **VANESSA DA SILVA KRAUSE** - Mat nº 300.136.972

- Atuou como Auxiliar de Coordenação nesta capacitação o Policial Penal:

- **RAFAEL FERNANDES GUIMARAES** - Mat nº **300.140.212**

Art. 3º - Atuou como instrutor nesta capacitação os Policiais Penais:

- **JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO** - Mat nº **300.137.067**

- **DANIEL MARTINS BENICIO** - Mat nº **300.093.704**

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0029886713

Portaria nº 1919 de 24 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - HABILITAÇÃO EM "PISTOLA 9 MM"**,

MM", oferecido pela Escola Estadual de Serviços Penais ESEP/SEJUS no dia 22 de junho de 2022, destinado aos Policiais Penais do centro de Ressocialização Jonas Ferreti na comarca de Buritis/RO e demais servidores da SEJUS, em horário integral, conforme:

DIA 22 DE JUNHO DE 2022 - "PISTOLA 9 MM"

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	300116487	COM APROVEITAMENTO
2	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	COM APROVEITAMENTO
3	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	COM APROVEITAMENTO
4	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	COM APROVEITAMENTO
5	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	COM APROVEITAMENTO
6	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	COM APROVEITAMENTO
7	EDNILSO RIBEIRO	300099250	COM APROVEITAMENTO
8	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	COM APROVEITAMENTO
9	ELIAS DA SILVA	300116332	COM APROVEITAMENTO
10	ELIAS DE ATAÍDE SANTO	300116611	COM APROVEITAMENTO
11	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	COM APROVEITAMENTO
12	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	300116927	COM APROVEITAMENTO
13	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	COM APROVEITAMENTO
14	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	COM APROVEITAMENTO

15	JOSE LOPES DA SILVA NETO	300097649	COM APROVEITAMENTO
16	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	300088389	COM APROVEITAMENTO
17	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	COM APROVEITAMENTO
18	REGINALDO SILVA SANTOS	300087911	COM APROVEITAMENTO
19	RICARDO SOUZA CONCEIÇÃO	300131557	COM APROVEITAMENTO
20	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	COM APROVEITAMENTO
21	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuou como coordenadora nesta capacitação a Policial Penal:

- **VANESSA DA SILVA KRAUSE** - Mat nº 300.136.972

- Atuou como Auxiliar de Coordenação nesta capacitação o Policial Penal:

- **RAFAEL FERNANDES GUIMARAES** - Mat nº **300.140.212**

Art. 3º - Atuou como instrutor nesta capacitação os Policiais Penais:

- **JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO** - Mat nº **300.137.067**

- **DANIEL MARTINS BENICIO** - Mat nº **300.093.704**

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2022

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS

Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0029890933

AVISO

PROCESSO N° 0033.075205/2022-85

Objeto: Aquisição de Material de Expediente tipo (Copos Descartáveis p/ Água, Copos Descartáveis p/ Café) dos itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 697/2021, o qual atenderá a demanda mensal desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102, em 02/06/2022 da Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, Inciso V e/ou VII da Lei nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de material de expediente, tendo em vista a impossibilidade de contratação no referido artigo.

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0029896657

Portaria nº 1738 de 10 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.509954/2020-58

Considerando o Ofício Nº 029/2022/FENASPPEN (0029158859)

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a contar de 01.06.2022, os termos da Portaria 2220 de 16 de julho de 2021 (0019331966) que CONCEDEU LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor **WILLIANS FERNANDO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 300098877, na Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários - **FENASPPEN**, como DELEGADO SINDICAL da 9ª Região, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a contar de 01.02.2021 a 08.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029552053

Portaria nº 1740 de 10 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.509954/2020-58

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Considerando o Ofício Nº 029/2022/FENASPPEN (0029158859).

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** a contar 01.06.2022, os termos da Portaria 2218 de 16 de julho de 2021 (0019331363) que concedeu LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao servidor EDEVALDO MARCOLINO NEVES, Policial Penal, matrícula nº 300137888, na Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários - *FENASPPEN*, como DELEGADO SINDICAL da 9ª Região, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029553965

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

Portaria nº 69 de 24 de junho de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0029819522).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR o teor da Portaria de férias nº 1815 de 15 de novembro de 2021, Publicada no DOE Nº 220 de 08/11/2021, referente ao EXERCÍCIO de 2021, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício 1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
						Período	Período
3000104119	Francinaldo da Silva	Paz Agente Criminalística	de 2021	21/ 06/2022 a 30/06/2022	04/ 10/2022 a 13/10/2022	-	Sim 03/ 05/2022 a 12/05/2022

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício 1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
						Período	Período
3000104119	Francinaldo da Silva	Paz Agente Criminalística	de 2021	22/ 08/2022 a 31/08/2022	04/ 10/2022 a 13/10/2022	-	Sim 03/ 05/2022 a 12/05/2022

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 24 de junho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029882427

Portaria nº 70 de 24 de junho de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0029819522).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR o teor da Portaria de férias nº 1341 de 10 de março de 2021, Publicada no DOE Nº 044 de 10/03/2021, referente ao EXERCÍCIO de 2021, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício 1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
						Período	Período
300103815	Isael Junior	Messias Agente Criminalística	de 2021	01/ 06/2022 a 30/06/2022	-	-	Não -

Leia-se:

ABONO PECUNIÁRIO

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício 1º Período	2º Período	3º Período

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

					Período	Período	SIM/ NÃO	Período converter	a
300103815	Isael Junior	Messias Agente Criminalística	de 2021	08/ 06/2022 a 07/07/2022	-	-	Não	-	

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 24 de junho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029884939

Portaria nº 71 de 24 de junho de 2022

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando que o Servidor Público Italino Barbosa de Souza Neto, encontra-se afastado para tratamento de saúde, conforme o Despacho POLITEC-NRH (0029819522), referentes aos Processos nº 0022.067808/2022-32, 0022.067948/2022-19 e 0022.068100/2022-07.

Considerando o Decreto 23.273 de 15/10/2018, Art. 17, V.

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER o período de 11/04/2022 a 20/04/2022 do gozo das férias do Servidor Público **Italino Barbosa de Souza Neto**, concedidas pela Portaria nº1815 de 15 de novembro de 2021, Publicada no DOE Nº 220 de 08/11/2021, referente ao EXERCÍCIO de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 24 de junho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029885654

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 2725 de 21 de junho de 2022

Nomeia os integrantes da **Comissão Temporária de Intervenção no Conselho Municipal de Saúde Candeias do Jamari - CTIPCMS/CJ** do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO;

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução nº 017/2011/CES-RO.

CONSIDERANDO o Ofício nº 00143/2022, encaminhado pela 12ª Promotoria de Justiça, que solicita proceder uma fiscalização no Conselho Municipal de Candeias do Jamari;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 00143/2022 foi ponto de pauta e deliberação realizada na 328ª Reunião Ordinária do Pleno do CES/RO, realizada em 10/05/2022, e que o Procurador de Saúde do Município de Candeias do Jamari, Sr. Graciliano Sanchez, esteve presente nas discussões aduzindo a dificuldade que a Secretaria de Saúde de Candeias tem para conseguir a composição do conselho, bem como para deliberar no pleno do CMSCJ, o que pode ocasionar prejuízos a municipalidade pela bloqueio de verbas destinada à Saúde;

CONSIDERANDO item IX da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe:

IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho;

CONSIDERANDO que foi decidido pelo pleno a criação da Comissão Temporária de Fiscalização no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no intuito a dar resposta a solicitação Ofício nº 00143/2022 e aos questionamentos realizados pelo procurador do município de Candeias do Jamari, sendo seus membros indicados: **Cel Bm Gilvander Gregório de Lima - Coordenador** (AGEVISA/GESTOR); Cleibson André Nunes Torres - Membro (CRP/RO/TRABALHADOR); Sandra Giselly Lessa Máximo - Membro (CRESS/TRABALHADOR); Edna Maria dos Anjos Mota - Membro (SINDERON/TRABALHADOR); Antônio Acácio do Amaral - Membro (SITERON/USUÁRIO).

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório da Comissão Temporária de Fiscalização no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari na 329ª Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 14/06/2022, que apresentou em seu

relatório algumas dificuldades na composição das entidades do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, o que inviabiliza os trabalhos daquele pleno;

CONSIDERANDO que o pleno decidiu pela criação de Comissão Temporária para realização de chamamento e regularização do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, para que o mesmo cumpra o seu papel.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Temporária de Intervenção no Conselho Municipal de Saúde Candeias do Jamari - CTICMS/CJ, com a seguinte composição e coordenação:

Cel Bm Gilvander Gregório de Lima - Coordenador (AGEVISA/GESTOR);

Cleibson André Nunes Torres - Membro (CRP/RO/TRABALHADOR);

Sandra Giselly Lessa Máximo - Membro (CRESS/TRABALHADOR);

Edna Maria dos Anjos Mota - Membro (SINDERON/TRABALHADOR);

Antônio Acácio do Amaral - Membro (SITERON/USUÁRIO).

Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Membro (CREMERO/TRABALHADOR);

Rogélio Rocha Barros (CRF/TRABALHADOR).

Art. 2º. O Assessor Especial do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia prestará apoio técnico para a Comissão.

Art. 3º. A Comissão possui como premissa a regularização do Conselho Municipal de Candeias do Jamari quanto a paridade e composição.

§1º. Será também atribuição da comissão a realização da eleição das entidades e mesa diretora do Conselho Municipal de Candeias do Jamari/RO.

§2º Será realizado acompanhamento pela comissão enquanto perdurar a necessidade decidida pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º Os efeitos da presente portaria retroagem a data da decisão do pleno do CES/RO que decidiu-se pela intervenção, em 14/06/2022.

Publique-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2022.

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Protocolo 0029771874

Portaria de férias nº 4193 de 23 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA LAMARA PINTO**, BIOMÉDICO , matrícula 300148016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/06/2022.

SÉRGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC5469

Portaria nº 2748 de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HRC, referente ao mês de maio de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n. 13354/2022/HRC-NRH/SESAU de 17 de junho

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.083746/2022-57**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referentes ao mês de **MAIO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidora Estatutária

RD.	CADASTRO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
1	300028400	MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36

Solange Pereira Vieira Tavares

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0029838252

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 95 Id. (0029511203)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.071202/2022-42

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de **MULTA de 10% (dez por cento)** à **empresa IMPORT HOSPITALAR EIRELLI- EPP CNPJ: 01.324.654/0001-33** **sobre o valor total do contrato**.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0029529687

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 93 Id. (0029470316)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.078571/2022-66

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à **empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02** a sanção de **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor dos itens não entregues.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2021.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0029487135

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0036.083537/2022-11

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, PARA ATENDER O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO, NA REALIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DE RONDÔNIA - CESM**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LUAMARTE SONORIZACAO LTDA	12.920.840/0001-51	R\$ 4.799,88
	VALOR TOTAL	R\$ 4.799,88

Conforme Justificativa SESAU-NAP (0029537942) e Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0029537961). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 4.799,88 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029537969

Portaria nº 2763 de 23 de junho de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 62 de 04 de abril de 2022, as Horas Extras, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, referente ao mês de **MAIO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS					

1. NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA 300167361 HCAMP AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurea Pinheiro Scarponi

Diretora Geral do Hospital de Retaguarda

Protocolo 0029871486

Portaria nº 2734 de 21 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Despacho GRS2 de 06 de Abril de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.075037/2022-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal - II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Genes Carla Oliveira dos Reis	300171656	32

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029783276

Portaria nº 2735 de 21 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Despacho GRS2 de 06 de Abril de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.075037/2022-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo

atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Março de 2022**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Isabel Maria de Lima	300171441	15
Iraildes Ribeiro Santos	300154736	19
Maria Aparecida de Oliveira	300174875	22
Suely de Paula Carvalho	300175426	38

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029783394

Portaria nº 2766 de 24 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.068493/2022-83, REQUERIMENTO de 09 de maio de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **09 de maio de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **FÁTIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300164924, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029877401

Portaria nº 2767 de 24 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.068445/2022-95, REQUERIMENTO de 05 de maio de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 17 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **05 de maio de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300165792, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029877418

Portaria nº 2731 de 21 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.332998/2021-76, REQUERIMENTO de 26 de julho de 2021, DESPACHO SEGEP-NPSS de 22 de abril de 2022, Despacho SESAU-CRH de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria nº 2168 de 18 de maio de 2022, publicada no DOE Nº 94 de 20 de Maio de 2022, a qual **CONCEDE** a contar de **26 de julho de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de

2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300132300, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029776575

Portaria nº 2765 de 24 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067731/2022-22, REQUERIMENTO de 13 de junho de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 20 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **13 de junho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Biomédica, matrícula nº 300022570, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029877389

Portaria nº 2760 de 23 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.068505/2022-70, REQUERIMENTO de 10 de maio de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 17 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **10 de maio de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **RENATA DAMASCENO CAVALCANTE VIANA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300177193, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029868062

Portaria nº 2751 de 23 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067711/2022-51, REQUERIMENTO de 06 de junho de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 15 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de junho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **NAIANE MOREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Biomédica, matrícula nº 300168871, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 0036.300918/2021-81**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS MENSais E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DOSÍMETROS PADRÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SETORES DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL DE CAMPANHA - HC E CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA	33.442.464/ 0001-07	01 e 02	R\$ 33.306,24
VALOR TOTAL			R\$ 33.306,24

Conforme a Justificativa SESAU-GECOMP (0029665567) e Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (0029481333). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$33.306,24 (trinta e três mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**

(Assinada eletronicamente)

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0029708701

Portaria nº 2755 de 23 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067717/2022-29, REQUERIMENTO de 07 de junho de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 15 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **07 de junho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **TAIANA CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Biomédica, matrícula nº 300168664, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029854118

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO N° 0036.084293/2022-86

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **RUXOLITINIBE 15mg** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7002626-92.2021.8.22.0018

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0078/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 20/ 06/22	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002626-92.2021.8.22.0018				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	RUXOLITINIBE 15mg	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico (0029757021) SEI: 0036.084293/2022-86

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.*

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0029758391

Portaria nº 2750 de 23 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.067713/2022-41, REQUERIMENTO de 06 de junho de 2022, DESPACHO SEGEPE-NPSS de 15 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de junho de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MATEUS FELIPE SOUZA DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300168724, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029847793

Portaria nº 2729 de 21 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.085122/2022-74 e Memorando nº 164/2022/SESAU-CRECSS de 20 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa/Assessor Técnico, matrícula nº 300062390, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos de férias no **período de 22 a 24 de junho de 2022**, pela **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**, em substituição ao servidor **FÁBIO JÚLIO PERONDI**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

SILVA, Coordenador, matrícula nº 300092941.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029775101

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001675-16.2021.822.0013 em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA -CNPJ: 04.307.650/0012-98, no valor de R\$ 1.249,20 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0028082236) Justificativa (0029244141) InformaçãoFinanceira (0016063186), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0029244933), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.076007/2022-17**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 1.249,20 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Porto Velho, 22 de Junho de 2022

Semáyra Gomes Moret

Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia

Protocolo 0029834809

Portaria nº 2749 de 23 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do Processo nº 0036.085154/2022-70.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **IRLEN MARIA GUALE DE ARAÚJO MENDANHA**, Matrícula nº 300137737, **ocupante do cargo de** Agente em Atividades Administrativas, lotado (a) na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde-CRECSS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **21.06.2022 à 30.06.2022**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029843262

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.082920/2022-44

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **ENOXAPARINA 100mg/ml**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **1007159-59.2022.4.01.4100**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão RequisitanteSESAU		Nº de Cotação0056/2022/NMJ/SESAU	Cotador (a)ELIANE VIANA		Data07/ 06/2022		
AUTOS JUDICIAIS Nº1007159-59.2022.4.01.4100		TEMPO DE TRATAMENTO180 DIAS			REGIONALPORTO VELHO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ENOXAPARINA 100mg/ ml	SERINGA PREENCHIDA	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0029332778) SEI: 0036.082920/2022-44

<i>Espaço para carimbo da empresa</i>	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.*

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0029564277

Portaria nº 2764 de 23 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0045.067543/2022-12, Despacho CEPEM-GA de 21 de Abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1027 de 22 de março de 2022, publicada no DOE nº 54 de 24 de março de 2022, a qual **RELOTA**, a contar de 16 de Março de 2022, no **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM/SESAU**, a servidora **SOLANGE ALVES DA SILVA**, 300020061, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **OUVIDORIA - SUS/SESAU**.

ONDE SE LÊ:**SOLANGE ALVES DA SILVA****LEIA-SE:****SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRASecretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029873460

Portaria nº 2730 de 21 de junho de 2022

CONSIDERANDO: O interesse da Secretaria de Estado da Saúde de Instituir a Comissão de Residência Multidisciplinar - COREMU "Latu Sensu", destinada aos profissionais da saúde, a exceção de médicos; e a Portaria nº 1401/2018/SESAU-CRH que institui a Comissão de Residência Multidisciplinar - COREMU, no âmbito da SESAU/RO e a Portaria N° 552/2019/SESAU- GAB n.º

513/GAB/SESAU, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia os membros da COREMU.

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI n.0055.067605/2022-69, 119/2022/CETAS-GEP, de 06 de abril de 2022, atualiza a lista de coordenadores de Programa contida na Portaria n.º 2412, de 13 de outubro de 2020, Coordenadores de Área Específica, Tutores, Preceptores e Membros do Núcleo docente assistencial estruturante (NDAE) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Os coordenadores em número de um para cada programa de residência multiprofissional em saúde utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência multiprofissional.

Art. 2º - O coordenador do programa indicará 01 (um) profissional para cada área específica de residência para coordenar e supervisionar a respectiva área de residência multiprofissional em saúde (enfermagem, fisioterapia, nutrição, farmácia, psicologia, etc), para que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência, condicionada à apresentação de relatório das atividades à Coordenação da Residência Multiprofissional e a Coordenação Geral da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU/SESAU-RO e este será denominado Coordenador de Área/Supervisor.

Art. 3º - O tutor será docente vinculado ao respectivo Programa de Residência multiprofissional ou Uniprofissional, para que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência, condicionada à apresentação de relatório das atividades à Coordenação da Residência Multiprofissional, e a Coordenação Geral da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU/SESAU-RO.

Art. 4º - O Preceptor não receberá remuneração adicional na execução da preceptoria. O profissional da equipe multiprofissional preceptor, utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Multiprofissional, trimestralmente.

§1º A titulação exigida para a função de coordenador, subcoordenador, docente e tutor de Programa é no mínimo Mestre. Eles ingressarão no Programa de Residência a convite do Núcleo Docente Assistencial (NDAE), com aprovação final pela COREMU, podendo ser excluídos do corpo docente por decisão da mesma Comissão.

§2º A titulação exigida para a função de Preceptor deverá ser no mínimo de Especialista e ter experiência mínima de 03 anos. Eles ingressarão no Programa de Residência a convite do NDAE, com aprovação final pela COREMU podendo ser excluídos do corpo docente por decisão da mesma Comissão.

§3º O cumprimento da bonificação de carga horária estará condicionada a presença do (a) residente no cenário de prática comprovada com escala de serviço.

§4º A Caga horária de disponibilidade será utilizada também para a prática docente referente ao conteúdo teórico, conforme planejamento prévio e ementa curricular de cada programa.

ANEXO I - Lista Dos Coordenadores de Programa, Coordenadores de Área Específica, Tutores, Preceptores e Membros do NDAE da COREMU/SESAU RO.

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Nome do Profissional	Formação/Área	Instituição/SESAU RO	Matrícula	Função Programa	no	Valor da Disponibilidade de CH para atuar na Residência	Curriculum Lattes
Aline Dos Anjos Vilela*	Enfermagem	CAIS/ GPES	300062624	Coordenador do Programa	50%		http://lattes.cnpq.br/1623109699198370
Lyene Aparecida J. Dos Santos	Enfermagem	HBAP	300028372	CoordenadorAdjunto/Tutor	30%		http://lattes.cnpq.br/1824434266525189
Diana De Souza Carvalho	Enfermagem	HBAP	300125986	preceptor	10%		http://lattes.cnpq.br/0030912760259547
Josimeire Souza De O.Andrade	Enfermagem	HICD	300053706	Preceptor	10%		http://lattes.cnpq.br/3661576350405650
Lucia Mascarinho Da Silva	Enfermagem	HBAP	300126646	Preceptor	10%		http://lattes.cnpq.br/1756754443036438

Luciana Barroso Ferreira	Enfermagem	HBAP	300093918	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8754215399722925
Saul Castiel Saldanha	Enfermagem	HBAP	300131524	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2385639769423793
Paula Christina Pinto Fernandes	Enfermagem	HBAP	300062664	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4478644014247324
Bruna Gizele Noronha de Medeiros	Enfermagem	HJPII	300134265	Tutora/ NDAE	30%	http://lattes.cnpq.br/0285363450110361
Sandra Maria Schulz*	Enfermagem	HBAP	300034797	Tutora/ NDAE	30%	http://lattes.cnpq.br/5456473882040769
Edilene Macedo Cordeiro	Enfermagem	HBAP	300028369	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4721201398309063
Adriana Tico da Silva	Enfermagem	HBAP	300093267	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/524297231437252
Elisângela Nunes da Silva	Enfermagem	HBAP	300068958	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1730913317664166
Clarice Clorinda Frank	Enfermagem	HBAP	300034787	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6983901082275712
Esdra Nogueira de Souza	Enfermagem	HBAP	300099320	Preceptor	10%	-
Wanessa Carvalho Prado Ida	Enfermagem	SESAU/ GPES	300057478	Preceptor/ Membro NDAE/Tutor	30%	http://lattes.cnpq.br/0942637932921799
Patrícia Juliana dos S. Nienow	Psicóloga	SESAU/ GPES	300061126	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/7872300301539093
Priscila Bueno dos Santos	Enfermagem	SESAU/ GPES	300096096	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8927958037254122
Aline Lacerda Moresco Duran	Enfermagem	SESAU	300155251	Preceptora	10%	http://lattes.cnpq.br/3668227700295003
Claudemilson Souza Duran	Enfermagem	SESAU	300100284	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1467373184958909
Karley José Monteiro Rodrigues	Médico	SESAU	300077754	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4168641875683182

* HBAP - Hospital de Base Ari Pinheiro, GPES - Gestão de Planejamento Estratégico;CAIS - Coordenação de Atenção Integrada em Saúde/SESAU RO.

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL

Nome do Profissional	Formação/Área	Instituição/SESAU RO	Matrícula	Função no Programa	Valor da Disponibilidade e de CH para atuar na Residência	Curriculum Lattes

Francineide Virgulino de Azevedo	Enfermagem	HPSJPII	300053488	Coordenador adjunto/ Programa	50%	http:// /lattes.cnpq.br/166672536014193
Edcléia Gonçalves dos Santos*	Enfermagem	Central Transp.	300099729	Tutor/ Preceptor Membro NDAE	30%	http:// /lattes.cnpq.br/5381575923219985
Renata Rodrigues da Luz	Enfermagem	HBAP	300131543	Tutor/ Preceptor Membro NDAE	30%	http:// /lattes.cnpq.br/3141548293007360
Romiscléia Torrente Silva	Enfermagem	HBAP	300132383	Tutor/ Preceptor Membro NDAE	30%	http:// /lattes.cnpq.br/5891769817493717
Rosa Maria Ferreira de Almeida*	Enfermagem	AGEVISA	300100846	Tutor/ Preceptor Membro NDAE	30%	http:// /lattes.cnpq.br/3077525564953751
Mara da Silva Pereira Bastos*	Enfermagem	HPSJPII	300125855	Preceptor/ Tutor	30%	http:// /lattes.cnpq.br/2614476176892632
Paulo José de Siqueira	Enfermagem	HPSJPII	30077746	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/032585419554522
Raiza Maria de Siqueira	Enfermagem	HPSJPII	300148254	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/5420435793224015
Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Enfermagem	HPSJPII	300055911	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/5265458077049772
Janete Brito Hitzschky	Enfermagem	HPSJPII	300102204	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/6391392345372012
Núbia Souza Correia	Enfermagem	HPSJPII	300145197	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/6524518983139480
Débora Ferreira Alves	Enfermagem	HPSJPII	300142742	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/5517186058931371
Rafaella Pereira da Silva	Enfermagem	HPSJPII	300149486	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/4015741827195240
José Everaldo do Nascimento	Enfermagem	HPSJPII	300143780	Preceptor	10%	-
Maria Ivete Zolin Carterle Afonso	Enfermagem	HBAP	300092752	Preceptor	10%	-
Lucas Jamim Alves Silva	Enfermagem	HBAP	300105005	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/0395992631587645
Yasmin Hiorrana Dos Santos	Enfermagem	HBAP	300143497	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/1880620460836923
Ingrid Costa Barros	Enfermagem	HBAP	300160059	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/5480881664470821
Danielle Alves Florêncio Ferraz	Enfermagem	HBAP	300068953	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/4031149155041716
Ruth Cabreira	Enfermagem	HBAP	300093140	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/7580451002270814
Delma Maria Jerônimo Vieira	Enfermagem	HBAP	300126672	Preceptor	10%	http:// /lattes.cnpq.br/5599450427270977
Vanessa Vieira de Carvalho Guimarães	Enfermagem	HBAP	300159721	Preceptor	10%	-

Karla de Paula Paiva	Enfermagem	CEMETRON	300093042	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1008550448471416
----------------------	------------	----------	-----------	-----------	-----	---

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nome do Profissional	Formação/Área	Instituição/SESAU RO	Matrícula	Função no Programa	Valor da Disponibilidade de CH para atuar na Residência	Curriculum Lattes
Cristiane Oliveira Secundo	Enfermagem	HPSJPII	300053319	Coordenador do Programa/ Tutor	50%	http://lattes.cnpq.br/0056441674468922
Carina Souza Oliveira Luna	Enfermagem	HPSJPII	300118989	Coord. Área Enfermagem/ Tutor	30%	http://lattes.cnpq.br/8059664801234532
Natália Corrêa Fonseca	Enfermagem	HPSJPII	300137735	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4689386068422886
Mariana de Lima Xavier	Enfermagem	HPSJPII	300171631	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1907024804188154
Mirella Akyko Pereira Takamura	Enfermagem	HPSJPII	300093010	Preceptor	10%	-
Leila Oliveira Campelo Fagundes	Enfermagem	HPSJPII	300151319	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3161605145749176
Jucielson da Luz Silva Furtado	Enfermagem	HPSJPII	300125844	Preceptor	10%	-
Gessica Cris Uchoa de Almeida	Enfermagem	HPSJPII	100096395	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6719168181387372
Bruna Gizele Noronha de Medeiros	Enfermagem	HPSJPII	300134265	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0285363450110361
Thalita Fernandes Cardoso	Enfermagem	HPSJPII	300068594	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4430774870705239239
Cristina Eleutério de A. Lopes*	Enfermagem	HPSJPII	300103707	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3566825111822356
Jaqueleine Oliveira Nascimento	Enfermagem	HPSJPII	300147001	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9800258490774795
Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermagem	HPSJPII	300134770	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9468697791250139
Josué Sicsú	Enfermagem	HPSJPII	300057469	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3006023694579787
Mara da Silva Pereira Bastos*	Enfermagem	HPSJPII	300125855	Preceptor/ Tutor	30%	http://lattes.cnpq.br/2614476176892632
Gigliane Castro da Silva Lima	Enfermagem	HPSJPII	300134758	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/7369962069640179
Lorena Farias Falcão	Enfermagem	HPSJPII	300171214	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4299771177847728

Sielyn Caroline Loeschner	Enfermagem	HPSJPII	300156937	Preceptor	10%	-
Leticia Pianissola	Psicologia	HPSJPII	300104483	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4465937986923645
Pedro Carlos de Lira Nascimento	Psicologia	HPSJPII	300020472	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8156650089905594
Ediel Ribeiro de Lima	Psicologia	HPSJPII	300036843	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9705876279394444
Ainá Barbosa Feitosa	Psicologia	HPSJPII	300133738	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4782137875663353
Marcos de Brito Ramos	Psicologia	HPSJPII	300026980	Preceptor	10%	-
Luciana Gusmão Medeiros*	Fisioterapia	HPSJPII	300094315	Tutor/ Preceptor	30%	http://lattes.cnpq.br/5513383252052176
Patricia Nicoleit da Silva *	Fisioterapia	HPSJPII	300068604	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9949457710026135
Aline da Costa França*	Fisioterapia	HPSJPII	300102135	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6563618888831478
Rafaela Garcia Dancini	Fisioterapia	HPSJPII	300123243	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3923763215337738
Carlos Eduardo Rocha Araújo	Fisioterapia	HPSJPII	300053435	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0475310393952092
Valéria Schumacher de Sousa*	Fisioterapia	HPSJPII	300159213	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4557246930728046
Edimila dos Santos Ramos*	Fisioterapia	HPSJPII	300162558	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9995159193781738
Fernanda Costa Teixeira	Fisioterapia	HPSJPII	300092770	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8212840694293246
Roberto Vieira da Silva	Fisioterapia	HPSJPII	300068770	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4441385481800921
Silviane Passos Monteiro	Fisioterapia	HPSJPII	300168711	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9522034170205408
Alexander Correia da Cunha	Fisioterapia	AMI	300123248	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0823709727372492
Priscila Menon dos Santos	Fisioterapeuta	AMI	300123193	Vice Coord.COREMU/ Coord. Área Fisioterapia / Tutora Membro NDAE	50%	http://lattes.cnpq.br/5814427245578727
Renata Isabel de Sousa Carmim Gonçalves*	Fisioterapia	AMI	300123230	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/450645442819233
Fransciane de Souza Santana	Fisioterapia	AMI	300145644	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1872115530528156
Francisco Jorge Prado Aguiar	Fisioterapia	AMI	300123245	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0535831936555644
Andréia Zulke	Fisioterapia	AMI	300123188	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2136093501797850

Isabella Naiara de Almeida*	Fisioterapia	AMI	300123239	Tutora/ Preceptor Membro NDAE	30%	http://lattes.cnpq.br/8498292303673495
Juliana de Melo Silva*	Fisioterapia	AMI	300134272	Preceptor/ Coord. Área Fisio/RMCIA	30%	http://lattes.cnpq.br/2605841303058632
Luiz Carlos Ferreira Silva*	Fisioterapia	AMI	300162239	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2032526395308512
Geiferson Santos Nascimento	Fisioterapia	AMI	300171074	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4420266681063323
Tharles Maia de Castro*	Enfermagem	AMI	300132320	Preceptor/ Coord. Área Enf/RMCIA	30%	http://lattes.cnpq.br/9964352188620344
Midiä Quirino Roberto	Enfermagem	AMI	300145196	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/5907466735626516
Terezinha de Jesus de O.Barros*	Enfermagem	AMI	300147006	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/5903676351220645
Fernanda Sliwinski de Amador Martins*	Enfermagem	AMI	300131387	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0903967980195363
Adriana Guariento da Costa Apelgrem*	Enfermagem	AMI	300126370	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6125969363610250
Samantha De Freitas Campos*	Fisioterapia	CETAS	300093893	Tutor/ Preceptor	30%	http://lattes.cnpq.br/7856772754054560
Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapia	CEMETRON	300124254	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3489949442484884
Ricardo Martiniano Ximenes	Fisioterapia	CEMETRON	300125121	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/5088863291768485
Rikson Silva Lima	Fisioterapia	CEMETRON	300123184	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0021701386283508
Reinaldo Tavares Dos Anjos	Fisioterapia	CEMETRON	300124679	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1179776812772683
Charlene de Oliveira Brito	Fisioterapia	CEMETRON	300123806	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4757742368615173
Marcela Regina Cunha Carneiro	Fisioterapia	CEMETRON	300098712	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9323844038172206
Mateus Batista Moreira Junior	Fisioterapia	CEMETRON	300171414	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1586439589477644
Geani Rebouças Gomes	Enfermagem	HBAP HEMOD	300099830	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4270705386183211
Carla Cristina dos Santos	Enfermagem	HBAP HEMOD	300126656	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4340194334776335
Fernanda Cristina dos Santos	Enfermagem	HBAP HEMOD	300167700	Preceptor	10%	-

Marcelo Carvalho dos Santos	Enfermagem	HBAP HEMOD	-	300125723	Preceptor	10%	-	
Dhyeime Thauana Neves Lima	Enfermagem	Central Transp.	300093191	Preceptor	10%		http://lattes.cnpq.br/8232620577908368	
Erika Fernanda Fernandes da Silva	Enfermagem	Central Transp.	300093191	Preceptor	10%		http://lattes.cnpq.br/4848421705818675	
Edcléia Gonçalves dos Santos*	Enfermagem	Central Transp.	300099729	Tutor/ Preceptor	30%		http://lattes.cnpq.br/5381575923219985	
Renata Bentes de Oliveira	Enfermagem	Central Transp.	300147023	Preceptor	10%		http://lattes.cnpq.br/8062855828662482	
Francisco Mateus Lima da Silva	Enfermagem	Central Transp.	3624324225	Preceptor	10%		http://lattes.cnpq.br/2366625110491424	
Rosa Maria Ferreira de Almeida*	Enfermagem	AGEVISA	300100846	Tutor/ Preceptor	30%		http://lattes.cnpq.br/3077525564953751	
Denilde Cespede Pereira	Enfermagem	SESAU	300022978	Preceptor	10%	-		
Claudemilson Souza Duran	Enfermagem	SESAU	300100284	Preceptor	10%		http://lattes.cnpq.br/1467373184958909	
Aline Dos Anjos Vilela*	Enfermagem	CAIS/ GPES	300062624	Preceptor/ Coord Programa RUOB	50%		http://lattes.cnpq.br/1623109699198370	
Joelma Sampaio do Nascimento	Psicologia	HICD	300119958	Coord. Área Psicologia/ Tutora Membro NDAE	30%		http://lattes.cnpq.br/1597422632994676	
Elgislane Demétrio de Araújo Nogueira	Psicologia	POC	300046177	Preceptor	10%		http://lattes.cnpq.br/7265250302565682	
Agda Catarine Menezes Correa	Psicologia	POC	300173537	Preceptor	10%		http://lattes.cnpq.br/3010544886673265	

* HICD – Hospital Infantil Cosme e Damião; *POC – Policlínica Oswaldo Cruz.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS NO ADULTO

Nome do Profissional	Formação/ Área	Instituição/ SESAU RO	Matrícula	Função no Programa	Valor da Disponibilidade de CH para atuar na Residência	Curriculum Lattes	
Luna Lopes Oliveira	Mares De Oliveira	Nutrição	CEMETRON	300022436	Coordenador do Programa/ Tutor	50%	http://lattes.cnpq.br/3346355409794457
Sandra Schulz*	Maria	Enfermagem	HBAP	300034797	Preceptor/ Tutor/NDAE	30%	http://lattes.cnpq.br/5456473882040769

Ana Santos Cruz	Paula	Enfermagem	HBAP	300022797	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0904523890455417
Arethusa Lima Bezerra	De	Enfermagem	HBAP	300056880	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9020491205141112
Leo Alves de Lima	Christyan	Enfermagem	HBAP	300156718	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/7438732840931340
Mara LimaFernandes	Lucienne Da Costa	Enfermagem	HBAP	300093176	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8406937733890089
Taciana Alessandra Holtz		Enfermagem	HBAP	300054071	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1269541401390836
Vanja Bentes de Souza	Raquel	Enfermagem	HBAP	300100072	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/7652179469849225
Miria Cappellaro	Ana	Enfermagem	HBAP	300125794	Preceptor	10%	-
Nubia Souza Correia*		Enfermagem	HBAP	300145197	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6524518983139480
Kadimo Gomes Rodrigues Paulino	Luann	Farmácia	AMI	300132255	Coord. Área Farmácia/ Tutor	30%	http://lattes.cnpq.br/3109209999201752
Annemarie Schossig		Farmácia	HBAP	300022735	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9758352567727740
Rogélio Barros	Rocha	Farmácia	HBAP	300135223	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2610716591257673
Elaine Biazati	Largura	Fisioterapia	HBAP	300125975	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3462145726799610
Charles Dos Santos Silva		Fisioterapia	HBAP	300036725	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8792238100783992
Monique Andrade Moreira		Fisioterapia	HBAP	300144909	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/7363125454773364
Diego Daniel Batista Ferreira		Fisioterapia	HBAP	300160088	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4656823980988875
Ane Claudine de Oliveira Marques		Fisioterapia	HBAP	300134782	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6148970889994534
Lya Demetrio Almeida		Nutrição	HBAP	300100660	Coord. Área Nutrição/	30%	http://lattes.cnpq.br/2909099815925581
Dayane Zancan Garcia		Nutrição	HBAP	300131219	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/640494481456773
Edinalva da Silva T. Ureliano		Nutrição	HBAP	300131256	Preceptor	10%	-
Iris Land Lima	Leonel	Enfermagem	CEMETRON	300038842	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2196000568787825
Kelly Przybsz	Raquel	Enfermagem	CEMETRON	300054063	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1264312520690405

Maiko Pereira	Julião	Enfermagem	CEMETRON	300131883	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8616002296322980
Macson de Freitas Fonseca		Enfermagem	CEMETRON	300147078	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2309467160577094
Lorena Teixeira da Silva		Enfermagem	CEMETRON	300179111	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/7706582437805954
Elisabete Cristine Nowotny		Farmácia	CEMETRON	300127021	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6643600349252354
Beatriz Jacinto Xavier		Farmácia	CEMETRON	300180808	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1805072860516742
Giselli Cristina Clemente de Araújo		Farmácia	CEMETRON	300040917	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4430184241566442
Gilberto Ludgero R. Luz*		Farmácia	CEMETRON	300135147	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1532052274471544
Samantha De Freitas Campos*		Fisioterapia	CETAS	300093893	Tutor/ Preceptor	30%	http://lattes.cnpq.br/7856772754054560
Ariel Souza Santos Felipe		Fisioterapia	CEMETRON	300124254	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3489949442484884
Ricardo Martiniano Ximenes		Fisioterapia	CEMETRON	300125121	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/5088863291768485
Rikson Silva Lima		Fisioterapia	CEMETRON	300123184	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0021701386283508
Reinaldo Tavares Dos Anjos		Fisioterapia	CEMETRON	300124679	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1179776812772683
Charlene de Oliveira Brito		Fisioterapia	CEMETRON	300123806	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4757742368615173
Marcela Regina Cunha Carneiro		Fisioterapia	CEMETRON	300098712	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9323844038172206
Mateus Batista Moreira Junior		Fisioterapia	CEMETRON	300171414	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1586439589477644
Danielle Teles Moreira		Nutrição	CEMETRON	300131225	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3180010569972218
Aline Rézio de Matos		Nutrição	CEMETRON	300121017	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4466052366667441
Francisca Fabricia Gomes Santana		Nutrição	CEMETRON	300166723	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2696933057698065
Bruna Gizele Noronha de Medeiros		Enfermagem	HPSJPII	300134265	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0285363450110361
Cristina Eleuterio de Assunção Lopes		Enfermagem	HPSJPII	300103707	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3566825111822356
Géssica Cris UChoa de Almeida		Enfermagem	HPSJPII	300156676	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6719168181387372
Isabel gomes de Oliveira Negri		Enfermagem	HPSJPII	300154935	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0543874763476637

Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermagem	HPSJPII	300143397	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9468697791250139
Mirella Akyko Pereira Takamura	Enfermagem	HPSJPII	300093010	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0398745489340026
Renato Castro de Oliveira	Enfermagem	HPSJPII	300131545	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0398745489340026
André Nobre do Nascimento da Silva	Farmácia	HPSJPII/ SAMD	300131142	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9999087309263174
Adália Lopes Da Costa*	Fisioterapia	HPSJPII	SM	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4808233847289471
Aline Da Costa França*	Fisioterapia	HPSJPII	300102135	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6563618888831478
Andressa Fabiana De Souza	Fisioterapia	HPSJPII	300123838	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0850992826345939
Edimila Dos Santos Ramos*	Fisioterapia	HPSJPII	300162558	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9995159193781738
Fernanda Costa Teixeira	Fisioterapia	HPSJPII	300092770	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/8212840694293246
Luciana Gusmão Medeiros*	Fisioterapia	HPSJPII	300094315	Preceptor	30%	http://lattes.cnpq.br/5513383252052176
Patricia Nicoleit Da Silva*	Fisioterapia	HPSJPII	300068604	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9949457710026135
Rafaela Garcia Dancini	Fisioterapia	HPSJPII	300123243	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/3923763215337738
Valéria Schumacher De Sousa*	Fisioterapia	HPSJPII	300159213	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4557246930728046
Carlos Eduardo Rocha Araújo*	Fisioterapia	HPSJPII	300053435	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0475310393952092
Roberto Vieira da Silva	Fisioterapia	HPSJPII	300068770	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4441385481800921
Lenise Souza Oliveira	Farmácia	HPSJPII	300171217	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2678808834668224
André Teixeira Machado Fukumura	Farmácia	HPSJPII	300165254	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0512979913280055
Juliana Ferreira Bittencourt Viana	Nutrição	HPSJPII	300100581	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1868109178232787
Adriana Guariento Da Costa Apelgrem*	Enfermagem	AMI	300132379	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6125969363610250

Alana Rodrigues Do Nascimento	Enfermagem	AMI	300179583	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4460024484419581
Rosilana Aparecida Pereira Ramires	Enfermagem	AMI	300180522	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4624597735185468
Darciele Silva de almeida	Enfermagem	AMI	300179583	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1391282830079715
Fernanda Sliwinski de Amador Martins	Enfermagem	AMI	300131387	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0903967980195363
Midia Quirino Roberto	Enfermagem	AMI	300145196	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/5907466735626516
Mirlene Conceição da Silva	Enfermagem	AMI	300134843	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9820781132924684
Taís Regina de Oliveira	Enfermagem	AMI	300131825	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/5739783950901954
Terezinha de Jesus de Oliveira Barros	Enfermagem	AMI	300147006	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/5903676351220645
Tharles Maia De Castro*	Enfermagem	AMI	300132320	Coord. Área Enfermagem/ Tutor	30%	http://lattes.cnpq.br/996435218862344
Gilberto Ludgero R. Luz*	Farmácia	AMI/ CEMETRON	300135147	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1532052274471544
Andréia Zulke*	Fisioterapia	AMI	300123188	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2136093501797850
Alexander Correia da Cunha	Fisioterapia	AMI	300123248	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/082370972737 2492
Fransciane De Souza Santos	Fisioterapia	AMI	300145644	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/1179776812772683
Francisco Jorge Prado Aguiar	Fisioterapia	AMI	300123245	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/0535831936555644
Isabella Naiara De Almeida Moura*	Fisioterapia	AMI	300123239	Preceptor/ Tutor	30%	http://lattes.cnpq.br/8498292303673495
Juliana De Melo Silva*	Fisioterapia	AMI	300134272	Coord. Área Fisioterapia	30%	http://lattes.cnpq.br/2605841303058632
Luiz Carlos Ferreira Silva*	Fisioterapia	AMI	300162239	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/2032526395308512
Priscila Menon Dos Santos*	Fisioterapia	AMI	300123193	Preceptor/ Tutor/Coord. Adjunta COREMU	50%	http://lattes.cnpq.br/5814427245578727
Renata Isabel de Soua Carmim Gonçalves*	Fisioterapia	AMI	300123230	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4506454428192033
Geiferson Santos Nascimento	Fisioterapia	AMI	300171074	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/4420266681063323
Robson Bandeira Da Silva	Nutrição	AMI	300123841	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/6727046137106590
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutrição	AMI	300068777	Preceptor	10%	http://lattes.cnpq.br/9306207296807731

Daniela Augusta Cabral	Nutrição	Central Transp.	300053552	Tutor/Preceptor/Membro NDAE	30%	http://lattes.cnpq.br/3880105340847601
------------------------	----------	-----------------	-----------	-----------------------------	-----	--

* Refere-se ao preceptor/tutor que participa de mais de um programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional na área da Saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029776420

Portaria nº 2752 de 23 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.085401/2022-38, Considerando teor do Memorando nº 596/2022/CAIS-GPES de 22 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES**, matrícula nº 300115245, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias, pela na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, em substituição à servidora **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº 300061126.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar de 20 de Junho de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029851548

Portaria nº 2738 de 22 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.067748/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **LUCILENE KALKI**, ocupante do cargo de **Diretora Geral HRE**, matrícula **300021943**, CPF nº **386.221.572-53**, Suprimento de Fundos a Título de Adiantamento no valor **R\$ 8.000,00**(Oito mil reais), conforme **Plano de Aplicação (0028696251)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2022NE001785	33.90.30.96	6.000,00
2034	4009	2022NE001784	33.90.39.96	1.000,00
1015	2087	2022NE002021	33.90.36.96	1.000,00
TOTAL (R\$)				R\$ 8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029803201

Portaria nº 2740 de 22 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº

0036.085257/2022-30, e Memorando nº 440/2022/COHREC-COAD de 21 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços, especificamente para a Contratação de Empresa Especializada no Seminário Presencial "Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos" (9º Contratos Week), para atender ao Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC), concernente ao processo SEI nº 0036.074660/2022-33, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.**

DESIGNAR:

Nome	Cargo	Matrícula	Nomenclatura
Juan Carlos de Souza Astenreter	Economista	300137772	Presidente
Katielen Mara Hetkowski	Agente em Atividades Administrativas	300100553	Membro
Marcia Butzke Frederico Rodriguês	Administradora	300131450	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretaria Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0029812390

Resolução N. 283/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Homologa a Resolução nº 276/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 20 de junho de 2022, que aprova os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios referentes a emendas parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022;

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares;

Considerando a Resolução n. 492/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4482 de 13 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação de serviços complementares de saúde, para atender as cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, com valores acima do estabelecido no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 276/2022/SESAU-CIB *ad referendum*, de 20 de junho de 2022, que aprova os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios referentes a emendas parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia conforme descritos no quadro abaixo:

TIPO	PROCESSO ORIGINÁRIO	Nº PROPOSTA	FMS	BLOCO	OBJETO	REPASSE
Emenda Individual	0005.601195/2021-01	1017/ 2021-13	São Miguel do Guaporé	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	50.000,00
Emenda Individual	0005.068774/2022-10	1002/ 2022-01	Parecis	Estruturação	Aquisição de 01 Veículo Caminhonete	280.000,00
Emenda Individual	0005.068327/2022-52	1001/ 2022-01	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Aquisição de um veículo	80.000,00
Emenda Individual	0005.068217/2022-91	1001/ 2022-02	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Aquisição de um veículo	80.000,00
Emenda Individual	0005.068682/2022-21	1008/ 2022-01	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Aquisição de um veículo	70.000,00
Emenda Individual	0005.068797/2022-16	1004/ 2022-01	Cacoal	Estruturação	Aquisição de ambulância	248.201,12

Emenda Individual	0005.068802/2022-91	1007/ 2022-01	Itapuã do Oeste	Manutenção	Aquisição de Materiais de Insumos Hospitalares	150.000,00
Emenda Individual	0005.068046/2022-08	1014/ 2022-01	Nova Mamoré	Estruturação	Aquisição de camionete	250.000,00
Emenda Individual	0005.068222/2022-01	1013/ 2022-01	Rolim de Moura	Estruturação	Aparelho de Ultrassonografia	200.000,00
Emenda Individual	0005.068119/2022-53	1016/ 2022-02	Rolim de Moura	Manutenção	Aquisição de Rouparia e Enxoval Hospitalar	299.538,00
Emenda Individual	0005.068000/2022-81	1001/ 2022-04	Machadinho D`Oeste	Estruturação	Aquisição de um veículo	93.000,00
Emenda Individual	0005.068139/2022-24	1014/ 2022-03	Theobroma	Estruturação	Reforma da Unidade Básica de Saúde Lagoa Nova	80.000,00
Emenda Individual	0005.068176/2022-32	1006/ 2022-02	Theobroma	Estruturação	Aquisição de um veículo utilitário	100.000,00
Emenda Individual	0005.068125/2022-19	1016/ 2022-03	Rolim de Moura	Estruturação	Aquisição de móveis	100.000,00
Emenda Individual	0005.068382/2022-42	1005/ 2022-03	São Felipe do Oeste	Estruturação	Aquisição de 2 veículos populares	150.000,00
Emenda Individual	0005.068255/2022-43	1007/ 2022-03	Rio Crespo	Estruturação	Aquisição de um veículo	70.000,00
Emenda Individual	0005.068035/2022-10	1001/ 2022-06	Ariquemes	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	300.000,00
Emenda Individual	0005.068233/2022-83	1007/ 2022-04	Theobroma	Estruturação	Aquisição de uma ambulância tipo A	150.000,00
Emenda Individual	0005.068258/2022-87	1007/ 2022-05	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Aquisição de um veículo	100.000,00
Emenda Individual	0005.068372/2022-15	1006/ 2022-04	Monte Negro	Estruturação	Aquisição de um aparelho de endoscopia	350.000,00
Emenda Individual	0005.068236/2022-17	1007/ 2022-06	Theobroma	Estruturação	Aquisição de Medicamentos	17.000,00
Emenda Individual	0005.068186/2022-78	1013/ 2022-06	Urupá	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	60.000,00
Emenda Individual	0005.068182/2022-90	1013/ 2022-09	Nova Brasilândia do Oeste	Manutenção	Aquisição de insumos hospitalares	200.000,00
Emenda Individual	0005.068679/2022-16	1008/ 2022-05	Nova Mamoré	Estruturação	Aquisição de motocicletas	400.000,00
Emenda Individual	0005.068673/2022-31	1008/ 2022-06	Guajará-Mirim	Manutenção	Custeio de tratamentos odontológicos	300.000,00
Emenda Individual	0005.068424/2022-45	1004/ 2022-05	Colorado do Oeste	Estruturação	Aquisição de microônibus	500.000,00
Emenda Individual	0005.069069/2022-21	1008/ 2022-07	Espigão do Oeste	Estruturação	Aquisição de uma ambulância tipo B	280.000,00
Fundo a Fundo	0036.081154/2022-09	0073/ 2022-05	Vale do Anari	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Fundo a Fundo	0036.081204/2022-40	0073/ 2022-06	Theobroma	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Fundo a Fundo	0036.081144/2022-65	0073/ 2022-08	Nova Mamoré	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Fundo a Fundo	0036.080493/2022-60	0073/ 2022-10	São Felipe do Oeste	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Fundo a Fundo	0036.080526/2022-71	0073/ 2022-12	Parecis	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Fundo a Fundo	0036.080529/2022-13	0073/ 2022-13	Rio Crespo	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00

Fundo a Fundo	0036.080530/2022-30	0073/ 2022-14	Santa Luzia D`Oeste	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Fundo a Fundo	0036.081221/2022-87	0073/ 2022-15	Alto Alegre dos Parecis	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Fundo a Fundo	0036.080533/2022-73	0073/ 2022-17	Cacaúlândia	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Fundo a Fundo	0036.080536/2022-15	0073/ 2022-19	Rolim de Moura	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Fundo a Fundo	0036.081223/2022-76	0073/ 2022-20	Presidente Médici	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Emenda Individual	0005.068883/2022-29	1007/ 2022-08	Vale do Anari	Manutenção	Aquisição de medicamentos	99.990,00
Emenda Individual	0005.068838/2022-74	1015/ 2022-01	Cabixi	Estruturação	Aquisição de ambulância	320.000,00
Fundo a Fundo	0036.072038/2022-91	0073/ 2022-23	Alta Floresta do Oeste	Estruturação	Aquisição de uma ambulância tipo A	200.000,00
Emenda Individual	0005.068973/2022-10	1018/ 2022-03	Novo Horizonte	Manutenção	Aquisição de insumos hospitalares	50.000,00
Emenda Individual	0005.069153/2022-45	1014/ 2022-05	Theobroma	Manutenção	Aquisição de medicamentos	70.000,00
Fundo a Fundo	0036.081534/2022-35	0073/ 2022-24	Colorado do Oeste	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00
Fundo a Fundo	0036.082113/2022-21	0073/ 2022-25	Theobroma	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	245.176,00
Emenda Individual	0005.069380/2022-71	1001/ 2022-10	Itapuã do Oeste	Manutenção	Aquisição de medicamentos e insumos	100.000,00
Emenda Individual	0005.069368/2022-66	1006/ 2022-08	São Francisco do Guaporé	Manutenção	Aquisição de medicamentos	200.000,00
Emenda Individual	0005.069688/2022-16	1002/ 2022-03	São Felipe do Oeste	Manutenção	Aquisição de medicamentos	150.000,00
Emenda Individual	0005.069703/2022-26	1002/ 2022-04	Corumbiara	Estruturação	Aquisição de 1 veículo	130.000,00
Emenda Individual	0005.069704/2022-71	1002/ 2022-06	Theobroma	Estruturação	Aquisição de equipamentos de fisioterapia	150.000,00
Emenda Individual	0005.069469/2022-37	1005/ 2022-04	Nova Mamoré	Manutenção	Aquisição de material de consumo	100.000,00
TOTAL						10.972.905,12

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semárya Gomes
Secretaria de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0029825630

Resolução N. 294/2022/SESAU-CIB

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Aprova os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios referentes a emendas parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 24 de junho de 2022.

Considerando a Resolução n. 490/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares.

Considerando a Resolução n. 492/2021/SESAU-CIB de 10 de dezembro de 2021, que aprova a Portaria nº 4482 de 13 de dezembro de 2021, que autoriza a contratação de serviços complementares de saúde, para atender as cirurgias eletivas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, com valores acima do estabelecido no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

RESOLVE:

Aprovar os repasses Fundo a Fundo de recursos estaduais a municípios referentes a emendas parlamentares e transferências discricionárias do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia conforme descritos no quadro abaixo:

TIPO	Nº PROPOSTA	FMS	BLOCO	OBJETO	REPASSE	OBSERVAÇÃO
Emenda Individual	1014/2022-02	Nova União	Estruturação	Ampliação do Hospital Municipal	300.000,00	-
Emenda Individual	1001/2021-05	Candeias do Jamari	Estruturação	Aquisição de Material Permanente	15.000,00	-
Fundo a Fundo	0073/2022-02	Candeias do Jamari	Estruturação	Aquisição de Ambulância	300.000,00	-
Emenda Individual	1023/2022-01	Ouro Preto do Oeste	Estruturação	Aquisição de 2 viaturas tipo van (cap 16)	500.000,00	-
Emenda Individual	1001/2022-03	Ouro Preto do Oeste	Manutenção	Aquisição de Medicamentos e Material Médico	200.000,00	-
Emenda Individual	1023/2022-02	Candeias do Jamari	Manutenção	Aquisição de Próteses Dentárias	100.000,00	-
Emenda Individual	1004/2022-02	Ouro Preto do Oeste	Estruturação	Aquisição de ambulância	200.000,00	-
Emenda Individual	1016/2022-01	Alto Alegre dos Parecis	Manutenção	Aquisição de Rouparia Hospitalar	120.000,00	-
Emenda Individual	1004/2022-03	Candeias do Jamari	Estruturação	Aquisição de uma ambulância	200.000,00	-
Emenda Individual	1007/2022-04	Theobroma	Estruturação	Aquisição de uma ambulância tipo A	150.000,00	-
Emenda Individual	1007/2022-07	Candeias do Jamari	Estruturação	Aquisição de raio-x e mamógrafo	150.000,00	-
Fundo a Fundo	0073/2022-06	Theobroma	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	-
Fundo a Fundo	0073/2022-09	Guajará Mirim	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	-
Fundo a Fundo	0073/2022-11	Primavera de Rondônia	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	-
Fundo a Fundo	0073/2022-18	São Miguel do Guaporé	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	-
Fundo a Fundo	0073/2022-21	Monte Negro	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	-
Fundo a Fundo	0073/2022-22	Pimenta Bueno	Estruturação	Aquisição de material permanente	150.000,00	-
Fundo a Fundo	0073/2022-25	Theobroma	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	245.176,00	-
Emenda Individual	1007/2022-09	Campo Novo de Rondônia	Manutenção	Aquisição de matereiais de consumo	31.500,00	-
Emenda Individual	1008/2022-08	Costa Marques	Estruturação	Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia	160.000,00	-
Emenda Individual	1008/2022-10	Pimenta Bueno	Manutenção	Cirurgia de cataratas	150.000,00	-
Emenda Individual	1002/2022-02	Primavera de Rondônia	Estruturação	Aquisição de Motos	100.000,00	-
Fundo a Fundo	0073/2022-27	Ariquemes	Estruturação	Aquisição de equipamentos odontológicos	150.000,00	-

Emenda Individual	1002/2022-05	Itapuã do Oeste	Estruturação	Aquisição de 2 ambulâncias	300.000,00	-
Emenda Individual	1019/2022-02	Novo Horizonte	Estruturação	Aquisição de ambulância semi UTI	350.000,00	-
Emenda Individual	0073/2022-26	Colorado do Oeste	Estruturação	Contratação de serviços especializados	500.000,00	-
Emenda Individual	1013/2022-02	Mirante da Serra	Estruturação	Aquisição de bens permanentes	200.000,00	Com ressalva*
Emenda Individual	1004/2022-04	Cabixi	Estruturação	Aquisição de uma van	300.000,00	Com ressalva*
Emenda Individual	1013/2022-04	Urupá	Estruturação	Aquisição de Bens Permanentes	140.000,00	Com ressalva*
Emenda Individual	1013/2022-05	Alto Alegre dos Parecis	Estruturação	Aquisição de uma Camionete	200.000,00	Com ressalva*
Emenda Individual	1013/2022-07	Chupinguaia	Estruturação	Aquisição de Bens Permanentes	30.000,00	Com ressalva*
Emenda Individual	1008/2022-04	Ji Paraná	Estruturação	Aquisição de aparelho de ultrassonografia	160.000,00	Com ressalva*
Emenda Individual	1008/2022-11	Parecis	Estruturação	Aquisição de equipamentos	50.000,00	Com ressalva*
Emenda Individual	1008/2022-12	Jaru	Estruturação	Aquisição de cadeiras odontológicas	60.000,00	Com ressalva*
Emenda Individual	1008/2022-09	Primavera de Rondônia	Estruturação	Aquisição de um veículo	70.000,00	Com ressalva*
Fundo a Fundo	0073/2022-31	Rio Crespo	Estruturação	Aquisição de motocicletas para agentes de saúde	100.000,00	Com ressalva*
Emenda Individual	1017/2021-03	Alta Floresta do Oeste	Estruturação	Construção do Muro e grade UBS Edimilson Vaz de Lima	78.885,96	Ad Referendum**
Emenda Individual	1017/2021-13	São Miguel do Guaporé	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	50.040,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-03	Parecis	Estruturação	Aquisição de Van	367.500,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1002/2022-01	Parecis	Estruturação	Aquisição de 01 Veiculo Caminhonete	280.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1001/2022-01	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Aquisição de um veículo	80.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1001/2022-02	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Aquisição de um veículo	80.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1008/2022-01	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Aquisição de um veículo	70.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1004/2022-01	Cacoal	Estruturação	Aquisição de ambulância	248.201,12	Ad Referendum**
Emenda Individual	1007/2022-01	Itapuã do Oeste	Manutenção	Aquisição de Materiais de Insumos Hospitalares	150.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1004/2022-02	Ouro Preto do Oeste	Estruturação	Aquisição de ambulância	200.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1014/2022-01	Nova Mamoré	Estruturação	Aquisição de camionete	250.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1013/2022-01	Rolim de Moura	Estruturação	Aparelho de Ultrassonografia	200.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1013/2022-03	Machadinho D`Oeste	Estruturação	Reformas nas Unidades Básicas de Saúde	500.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1004/2022-04	Cabixi	Estruturação	Aquisição de uma van	300.000,00	Ad Referendum**

Emenda Individual	1016/2022-02	Rolim de Moura	Manutenção	Aquisição de Rouparia e Enxoal Hospitalar	299.538,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1001/2022-04	Machadinho D`Oeste	Estruturação	Aquisição de um veículo	93.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1006/2022-02	Theobroma	Estruturação	Aquisição de um veículo utilitário	100.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1005/2022-02	Machadinho D`Oeste	Estruturação	Reforma da Unidade Básica de Saúde	140.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1016/2022-03	Rolim de Moura	Estruturação	Aquisição de móveis	100.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1005/2022-03	São Felipe do Oeste	Estruturação	Aquisição de 2 veículos populares	150.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1007/2022-03	Rio Crespo	Estruturação	Aquisição de um veículo	70.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1001/2022-06	Ariquemes	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	300.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1007/2022-04	Theobroma	Estruturação	Aquisição de uma ambulância tipo A	150.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1007/2022-05	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Aquisição de um veículo	100.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1006/2022-04	Monte Negro	Estruturação	Aquisição de um aparelho de endoscopia	350.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1007/2022-06	Theobroma	Estruturação	Aquisição de Medicamentos	17.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1013/2022-06	Urupá	Manutenção	Aquisição de Medicamentos	60.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1013/2022-08	Campo Novo de Rondônia	Estruturação	Reforma Posto de Saúde	100.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1013/2022-09	Nova Brasilândia do Oeste	Manutenção	Aquisição de insumos hospitalares	200.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1008/2022-05	Nova Mamoré	Estruturação	Aquisição de motocicletas	400.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1008/2022-06	Guajará Mirim	Manutenção	Custeio de tratamentos odontológicos	300.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1004/2022-05	Colorado do Oeste	Estruturação	Aquisição de microônibus	500.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1008/2022-07	Espigão do Oeste	Estruturação	Aquisição de uma ambulância tipo B	280.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-05	Vale do Anari	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-06	Theobroma	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-08	Nova Mamoré	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-09	Guajará Mirim	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-10	São Felipe do Oeste	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-12	Parecis	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-13	Rio Crespo	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-14	Santa Luzia D`Oeste	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**

Fundo a Fundo	0073/2022-15	Alto Alegre dos Parecis	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-17	Cacaúlândia	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-19	Rolim de Moura	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-20	Presidente Médici	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1007/2022-08	Vale do Anari	Manutenção	Aquisição de medicamentos	99.990,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1015/2022-01	Cabixi	Estruturação	Aquisição de ambulância	320.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-23	Alta Floresta do Oeste	Estruturação	Aquisição de uma ambulância	200.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1018/2022-03	Novo Horizonte	Manutenção	Aquisição de insumos hospitalares	50.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1014/2022-05	Theobroma	Manutenção	Aquisição de medicamentos	70.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-24	Colorado do Oeste	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	350.000,00	Ad Referendum**
Fundo a Fundo	0073/2022-25	Theobroma	Estruturação	Aquisição de ambulância tipo B	245.176,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1001/2022-10	Itapuã do Oeste	Manutenção	Aquisição de medicamentos e insumos	100.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1006/2022-08	São Francisco do Guaporé	Manutenção	Aquisição de medicamentos	200.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1002/2022-03	São Felipe do Oeste	Manutenção	Aquisição de medicamentos	150.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1002/2022-04	Corumbiara	Estruturação	Aquisição de 1 veículo	130.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1002/2022-06	Theobroma	Estruturação	Aquisição de equipamentos de fisioterapia	150.000,00	Ad Referendum**
Emenda Individual	1005/2022-04	Nova Mamoré	Manutenção	Aquisição de material de consumo	100.000,00	Ad Referendum**
TOTAL						20.361.007,08

* Planos de Trabalhos dos Fundos Municipais de Saúde, mas as propostas não estão aprovadas por ainda estarem com pendências em relação aos demais documentos

** Propostas aprovadas por Ad Referendum, conforme Resolução nº 276/ 2022/SESAU-CIB

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Semárya Gomes
Secretaria de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0029894286

Portaria nº 2759 de 23 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.085630/2022-52; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizado Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300170605, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde-CRECSS/SESAU**, no período de **12.06.2022 à 19.06.2022**.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029866751

Portaria nº 2756 de 23 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.085553/2022-31, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARCIO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 300073360, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **V Gerência Regional de Saúde - ROLIM DE MOURA/SESAU**, no período de **16.06.2022 à 23.06.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0029855327

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO

Portaria nº 346 de 23 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 51 de 07 de Junho de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, **a partir de 07 de Junho de 2022**:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor
300077860	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	MOTORISTA	COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTES

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0029843671

Portaria nº 343 de 22 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0029806455 de 22 de Junho de 2022;

RESOLVE:

1º - Relotar para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, na Coordenação Geral de Transplante deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo
300131124	ALBER PESSOA FIGUEIREDO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL/ VIDEOLAPAROSCOPIA
300040925	ALVINA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300146773	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	MÉDICO NEFROLOGISTA
300062420	ANDREA REGINA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300100295	DAIANE CRISTINA DA FROTA	ENFERMEIRO

300053552	DANIELA AUGUSTA CABRAL	NUTRICIONISTA
300160055	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	ENFERMEIRO
300132080	LEONARDO TOLEDO MOTA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
300156918	LIDIANE BRITO FEITOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300134054	MARCOS NEVES VARJÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
300022952	MARIA ANTONIA LELIS	AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO
300053407	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300063431	MARIA IVANETE DE OLIVEIRA SOUZA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
300150810/ 3052280	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS
300053368	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300166964	POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
300126883	REGILANE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300143714	RODRIGO PASCOAL AZEVEDO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
300042082	SOLINO PRADO ASSIS	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
300062672	SUELÍ APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
300068017	SUELÍ OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	MÉDICO NEFROLOGISTA
300174398	TAIANE ROCHA CAMPELO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
300165507/ 2341348	VALMIR DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL SERVIÇOS DIVERSOS

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0029824066

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 237 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 177 (0027736415), datado em 31 de março de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.068925/2022-56

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no HOSPITAL DE CAMPANHA ZONA LESTE/HCZL, que á época era vinculado juntamente com HOSPITAL/CEMETRON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
VILIANE FARIA MENDES	300178295	NUTRICIONISTA	24
INGRID JANAÍNA DA SILVA GUIMARÃES	300178246	NUTRICIONISTA	24
JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO	300143780	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	300178317	ENFERMEIRO	24
FELIPE SALDANHA DA SILVA	300178286	ENFERMEIRO	36
ORTÊNCIA PÂMELA CANDIDO NAZARENO	300178049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
HELIANA DE JESUS PIACENTINE	300178220	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
ROSANIA DOS SANTOS MONTEIRO	300178242	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
NATÁLIA RAMOS PINTO DA SILVA	300178278	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
EUCILENE DOS SANTOS JORGE	300178296	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
LÚCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
HUDSON VIEIRA DE SOUZA	300178408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
ANDREI GOÇALVES COSTA	300177294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
REMO CÉSAR CALIXTO MATIAS	300165400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42

SAMANTLHA DE FREITAS CAMPOS

300093893

FISIOTERAPEUTA

96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 24 de Junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA*Diretor Geral Adjunta do Cemetron*

Protocolo 0029878039

Portaria nº 238 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068964/2022-53 e REQUERIMENTO CEMETRON-GE (0029873712)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300148215	MÁRCYA ANDRADE DE OLIVEIRA	2022	10/ 05/2022 á 19/05/2022 01/07/2022 á 10/07/2022	27/ 06/2022 á 06/07/2022 07/07/2022 á 16/07/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA*Diretor Geral Adjunta do Cemetron*

Protocolo 0029882122

Portaria nº 239 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068865/2022-71 e REQUERIMENTO CEMETRON-GE(0029715764)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300166008	CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA	2022	01/ 10/2022 á 30/10/2022	Abono - 01/ 10/2022 á 10/10/2022 20 dias 11/10/2022 á 30/10/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA*Diretor Geral Adjunta do Cemetron*

Protocolo 0029882909

Portaria nº 240 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.068154/2022-05 e Memorando nº 29/2022/CEMETRON-DC (0029875091)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300165264	AMANDA CAROLINE FIGUEIREDO GOMES DE ANDRADE	2021	29/ 11/2021 á 28/12/2021	18/ 06/2022 á 26/06/2022	CEMETROM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretor Geral Adjunta do Cemetro

Protocolo 0029898089

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

Portaria nº 156 de 24 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do período de 19/03/2020 à 30/03/2020 do servidor **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula nº 300136478, lotado no Hemocentro Coordenador da FHEMERON de Porto Velho-RO, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará transferida para fruição no período de **21/06/2022 à 02/07/2022**.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0029886282

Portaria nº 158 de 24 de junho de 2022

Designa servidora para substituir chefe em sua ausência do setor.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 24 de junho de 2022, a servidora Janaína Santiago dos Santos, agente administrativa, matrícula nº. 300134785, lotada no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, para responder como responsável do Controle Interno - COCINT, na ausência do Chefe do setor, o servidor Onofre Monteiro da Silva, matrícula 300136478, lotado no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, tendo em vista que o servidor encontra-se de férias no período: 21/06/2022 à 02/07/2022, referente ao exercício de 2018, conforme processo nº. 0036.374845/2018-69.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Publique-se.

Resgiste-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 24 de junho de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0029888720

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

Portaria nº 127 de 21 de junho de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Planejamento Anual de Férias - 2022**, que consta nos autos do **Processo n.º 0002.069607/2022-16**,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias (de 04/01/2022 a 13/01/2022)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Escala Anual de Férias-2022 - Portaria 1825 de 08 de novembro de 2021 (0029765035) - Planejamento anual, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2022			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO CONVERTER
300167099	SUELEN TAIANE BEZERRA DURAN	AUX.SERV.GERAIS	18/ 06 a 27/06/2022				A

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04/01/2022.

Acolho e autorizo.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0029764445

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo SEI nº 0002.541346/2021-86, que tem como objeto a aquisição de 07 (sete) veículos novos, 0 km (zero quilômetro) tipo caminhonete *pick up* e 01 (um) veículo automotor leve sedam, para atender esta Autarquia, com o objetivo de substituir os veículos desgastados com mais de 10 (dez) anos de uso, queADERIU a Ata de Registro de Preços nº 74 do Processo Licitatório nº 39/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 36/2021 realizado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE-RO, publicado no Diário Eletrônico Edição nº 212, de 16/11/2021, em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.996.600/0001-02, conforme Notas de Empenho nºs 2021NE000914 ID-0022926390 no valor de R\$ 1.771.000,00 (hum milhão setecentos e setenta e um mil) e 2021NE0009 ID-0022924881 no valor de R\$ 179.800,00 (cento de setenta e nove mil e oitocentos reais), respectivamente, amparado pelo artigo 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Despacho da PGE-AGEVISA ID-0029648029 nos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2022.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa de todos os objetos da adesão supracitada no valor total de R\$ 1.950.800,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil e oitocentos reais), Natureza da Despesa 44.90.52.48, conforme Despacho da PGE-AGEVISA ID-0029648029, com base no art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto nº art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2022.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Protocolo 0029865411

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067679/2022-03, que foi dispensada a licitação de serviços de instalação e desinstalação de centrais de ar, nas salas de aula 1, 2 e 3, na assessoria jurídica, na sala dos professores, no almoxarifado, no protocolo, na sala de patrimônio, da ET/SUS/CETAS, sendo que teremos 2 setores que precisão fazer adaptações (Almoxarifado e protocolo), visando a climatização adequada dos mesmos, utilizando as instalações dos quadros elétricos disponíveis no CETAS, com isso subsidiar a realização das atividades educacionais desenvolvidas nesta escola do SUS, no valor total de **R\$ 5.210,00** (Cinco mil duzentos e dez reais). Em favor das seguintes empresas: THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 26.770.900/0001-01 - **R\$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais), TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 02.606.033/0001-05 - **R\$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais) e ALAN JONES DE OLIVEIRA BRASIL CNPJ: 32.864.451/0001-63 - **R\$ 2.460,00** (Dois mil quatrocentos e sessenta reais), conforme quadro comparativo de preços dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.067679/2022-03, que foi dispensada a licitação de Aquisição de 01 (um) Coffe Break para Cerimônia de comemoração de 18 anos de existência da ET/SUS/CETAS a ser realizado no dia 20 de maio de 2022, das 08 às 12 horas, no auditório do CETAS/RO. Número previsto de participantes: 80 pessoas no CETAS, com isso subsidiar a realização das atividades comemorativas dos 18 (Dezoito anos) de existência da Escola Técnica do SUS - CETAS, no valor total de **R\$ 4.599,00** (Quatro mil quinhentos e noventa e nove reais). Em favor das seguintes empresas: COXINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES E ALIMENTOS CNPJ: 31.175.667/0001-59 - **R\$ 3.599,00** (Três mil e quinhentos e noventa e nove reais), F. F. AZZI PARANHOS - CNPJ: 02.134.947/0001/10 - **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais), conforme quadro comparativo de preços dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0029884722

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.057568/2022-81, que foi dispensada a licitação para a aquisição de material de consumo, visando subsidiar os trabalhos de provisão de material do gênero alimentício para a unidade gestora no exercício 2022, e ainda as atividades Administrativa, pedagógicas e de formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito interno e externo (Salas descentralizadas) da ET/SUS/CETAS, no valor total de R\$ 6.109,00 (Seis mil cento e nove reais), em favor de E. R. DE LIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL CNPJ: 36.014.296/0001-47 e JOÃO ALVES DE SOUZA- ME CNPJ: 22.848.915/0001-94, com manifestação de dispensa de parecer jurídico, conforme Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Protocolo 0029880094

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 /2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Maria de Matos e Silva**

CONTRATADA: **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ/MF Nº **31.404.019/0001-27**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de **120 (cento e vinte) dias letivos**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 231/21, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.429,20 (Hum mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022

RICARDO CARLOS GOMES

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante / Contratada.

Protocolo 0029656621

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova BrasilândiaRondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 09.331.923/0001-09 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais para manutenção de bens imóveis, a partir de 22/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais) .

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 23 de junho de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
 Presidente do Conselho Escolar
 Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029804602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0029.032664/2021-52

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 856/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamento de Proteção Individual - EPI'S (Máscara de tecido Tripla camada, Protetor facial, Squeeze, Termômetro, Entre outros) em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 856/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (0029789063), o Relatório Final (0029791173), o Despacho SUPEL-GAP (0029804320), o Despacho SEDUC-GCOM (0029828542), e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.032664/2021-52, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamento de Proteção Individual - EPI'S (Máscara de tecido Tripla camada, Protetor facial, Squeeze, Termômetro, Entre outros) em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 856/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, vencedora do item 11, no valor total de **R\$ 918.966,30** (novecentos e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
 Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029854564

Portaria nº 4942 de 18 de maio de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES** , mat. n. **300125308**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PRIMAVERA/ EMEF JOSUÉ DE CASTRO, em DISTRITO DE THEOBROMA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019,publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abrilde 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2022 a 01/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
 Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0028938381

Portaria nº 6496 de 22 de junho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 4931 (0028931681), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA**, mat. n. **300177428**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em DISTRITO DE JACI PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/12/2022.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA**, mat. n. **300177428**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em DISTRITO DE JACI PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **22/12/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029817398

Portaria nº 6392 de 15 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.067869/2022-30, que tem como objeto: "**Reparo na parte elétrica**", de interesse do Conselho Escolar EEEF Maria de Nazaré, da **EEEF Maria de Nazaré**, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Sidnei da Silva Lima (**Engenheiro Eletricista**) em substituição ao servidor **VINÍCIUS BINDI BAPTISTA DA SILVA (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029672690

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: **COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA - EPP**, CNPJ n.º **00.753.966/0001-08**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE Complementar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.309,82 (seis mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.093820/2022-32

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN / Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0029858683

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à **Forte Engenharia, Comércio e Transporte Ltda , CNPJ: 25.064.540/0001-60**, para fornecer a EEEF São Pedro, material de consumo, sendo Gás GLP 13kg a partir de 27/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.666,00 (Três mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)**.

Ji-Paraná/RO, 23 de Junho de 2022.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente

Protocolo 0029871277

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2808/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ: 04.383.908/0001-82**, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo: materiais de expediente, a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ R\$ 1521,80 (mil e quinhentos e vinte um reais e oitenta centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

Oscar de Oliveira Porto

Presidente

Protocolo 0029872373

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2809/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ: 11.640.043/0001-58**, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo: materiais de expediente, a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 2.500,25 (dois mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 23 de junho de 2022.

Oscar de Oliveira Porto

Presidente

Protocolo 0029872470

Portaria nº 6546 de 23 de junho de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso, CPJ 00.686.679/0001-14 da E.E.E.F.M. Pedro Vieira de Melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação , conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos

recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Luiz Alves de Meiras, Matrícula 300008742;
- b) Altair José da Silva, Matrícula 300012684;
- c) Marli Pereira de Vasconcelos, Matrícula 300026366.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Tarilândia/Jaru/RO, 22, Junho de 2022.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0029872805

Portaria nº 6547 de 23 de junho de 2022

O Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso, CPJ 00.686.679/0001-14 da E.E.E.F.M. Pedro Vieira de Melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento e Licitação, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Gedeão Alves de Oliveira, Matrícula 300117447;
- b) Fortunato Bernardo Neto, Matrícula 300015184;
- c) Sivaldo Gouveia Oliveira, Matrícula 300025567.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Tarilândia/Jaru/RO, 22, Junho de 2022.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso

Protocolo 0029872971

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1367/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **VR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 15.004.613/0001-74**, para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais elétricos, a partir de 23/06/2022, no valor total de R\$8.504,96 (oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2022.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0029873110

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00.817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEFM EEEF

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

OSWALDO PIANNA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora C J JOB-ME CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para aquisição de produtos de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃOa EEEF OSWALDO PIANNA, a partir de 23/06/2022 no valor total estimado de R\$ 6.264,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Ji-Paraná/RO, 23 de Junho de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0029862923

Portaria nº 6536 de 23 de junho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o cessar de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 17/06/2022, na Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, no município de Porto Velho, a servidora ELAYNE DE FATIMA OLIVEIRA GEMIGNANI , Professor Classe C,matrícula n. 300050686 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029856653

AVISO

PROAFI Regular 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30 , Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **IMPRESSOFT COMÉRCIO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.518.307/0001-00** para aquisição de TONERs PARA IMPRESSORAS, a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 6.729,00 (seis mil setecentos e vinte e nove reais).

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

Rosicléia Fernandes Vieira

Diretora Escolar

Protocolo 0029874006

Portaria nº 6545 de 23 de junho de 2022

PORTRIA: 001/2022 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

A Presidente do Conselho Escolar da CEEJAAR, CNPJ. 84.744.754/0001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE/PEALE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Maria Aquino Maciel CPF: 154.079.853-49 / Matricula: 3052261
2. Francisca Maria da Silva Diana CPF: 559.735.582-34 / Matricula: 300046314
3. Rosangela Lima de Oliveira Gonsalves CPF: 742.054.552-91 / Matricula: 38905310249
4. Cleusa dos Santos Lima CPF: 203.189.012-34 /Matricula: 3142139

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Sueli Crisóstomo de Lima CPF: 470.892.372-49 / Matricula: 300113098
2. Izaias Marques Marques Prudente CPF: 654.740.232-00 / Matricula: 300057746
3. Cleide Maria da Costa Cavalari CPF: 191.982.642-49 / Matricula: 300005771

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 07 de março de 2022

Edriana Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Mat: 300110732

Protocolo 0029872771

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa VIVIANE SVIRBUL DE BRITO CNPJ Nº: 42.116.646/0001-89, paraaquisição de material elétrico e eletrônico no elemento de despesa 33.90.30.26 no valor total estimado de R\$ 2.999,16 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) , paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 22 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029806205

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa WULLAS LUCIO DOS SANTOS CNPJ Nº: 33.258.853/0001-87, paraaquisição de material elétrico e eletrônico no elemento de despesa 33.90.30.26 no valor total estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) , paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 22 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029814240

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa WULLAS LUCIO DOS SANTOS CNPJ Nº: 33.258.853/0001-

87, paraaquisição de equipamentos de proteção, segurança e socorrono elemento de despesa 44.90.52.24 no valor total estimado de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) , paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 23 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029842852

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa IZAAC DE SOUZA LEITE CNPJ Nº: 19.804.712/0001-91, paraaquisição de equipamentos de proteção, segurança e socorrono elemento de despesa 44.90.52.24 no valor total estimado de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) , paraatender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 23 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029844924

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M DA SILVA COPIADORA EIRELI-ME CNPJ Nº: 04.471.458/0001-80, para aquisição de equipamento de processamento de dados no elemento de despesa 44.90.52.35 no valor total estimado de R\$ 7.974,00 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais) , para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 23 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matricula: 300106908

CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300051618

CPF:632.458.762-20

Protocolo 0029859690

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ALBERICH COMERCIO DE EXTINTORES EIRELICNPJ Nº: 40.810.713/0001-35, para aquisição de Gás engarrafado no elemento de despesa 33.90.30.04 no valor total estimado de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 22 de junho de 2022.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300106908
CPF: 046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300051618
CPF: 632.458.762-20

Protocolo 0029796526

EXTRATO

CONTRATO Nº 029/2022

1ª a 4ª PARCELAS PEALE/COMPLEMENTAÇÃO 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI-EPP CNPJ: 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Açúcar, alho, beterraba, cebola, feijão, frango congelado inteiro, laranja, limão, macarrão espaguete, milho verde, óleo de soja, ovos de galinha, pimenta de cheiro, repolho.

VALOR: R\$ 1.266,26 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)

PROCESSO: 0029.0029.097687/2022-93.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

Cerejeiras, 23 de junho de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029875408

EXTRATO

CONTRATO Nº 037/2022

1ª a 4ª PARCELAS DO PEALE/COMPLEMENTAÇÃO 2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: MERCANTIL MIRANDA, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Carne em cubos.

VALOR: R\$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.097687/2022-93.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

Cerejeiras, 23 de junho de 2022.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029836918

CHAMADA PÚBLICA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2022/CANTINA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JARDIM DOS MIGRANTES

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JARDIM DOS MIGRANTES, por meio da Comissão de Compras da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 5595 de 02 de junho de 2022, torna

público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Maior taxa da oferta de Concessão**, tendo por finalidade a qualificação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0029.097987/2022-72

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DA EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

Valor: R\$ 500,00 (quinhetos reais).

DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2022

LOCAL: Nas dependências da EEEF Jardim dos Migrantes, endereço: Rua Jamil Pontes, 1228 – Bairro Jardim dos Migrantes - CEP 76.900-716- Ji-Paraná/RO, Tel.: (69) 3422-3270.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEF Jardim dos Migrantes, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEF Jardim dos Migrantes, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços. Ji-Paraná/RO, 22 de Junho de 2022.

...

Fernanda Pereira dos Santos

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEF Jardim dos Migrantes

Protocolo 0029835837

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a Reforma do piso em granilite de 06(seis) sala de aulas, 01 (uma) salas do administrativo, banheiro masculino e feminino os alunos e adaptações e organização no ambiente escolar, por meio de licitação na modalidade convite nº 002/2022, do tipo menor preço global, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, vinculada ao CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Para habilitação ao presente CONVITE serão exigidos da licitante:

1.1.1 Comprovar regularidade perante:

- a) a Seguridade Social (INSS);
- b) o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- c) a Fazenda Federal e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- d) a Fazenda Estadual e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- e) a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhista.

1.2 Não serão aceitos como documentos, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

2. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

2.1. Da E.E.E.F.M." Antônio Francisco Lisboa" Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

2.2. O prazo inicial para o recebimento dos materiais serão imediato e o prazo final será de 10 (dez) dias contados da data de homologação das propostas.

2.3. Caso os materiais fornecidos não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá substituí-los, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

2.4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em favor da LICITANTE VENCEDORA, por meio de transferência bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude da sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA obriga-se a:

4.1. Entregar dos serviços, objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", **Avenida Maracanã nº 1413 setor 03**, na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

4.2. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, os serviços não aceitos pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", por defeito ou por não atenderem as especificações do presente Edital;

4.3. Atender aos chamados da CONTRATANTE, em caso de defeitos, durante o período de validade dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. O contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho.

6. Cientes das condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras do Conselho Escolar, independente de formalização ou não de contrato expresso, a Proponente Vencedora assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução do Objeto desta convocação.

Pela inadimplência, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista neste contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitações realizadas no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino e impedimento de contratar com os Conselhos Escolares, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a unidade executora pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ao Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio F. Lisboa sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Objeto por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pela unidade escolar mediante requisição para a entrega dos produtos;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Objeto, no caso de inadimplência total no objeto da contratação, sem prejuízos das demais sanções previstas na Lei e neste Termo.

Solicito as empresas, R. L. DOS SANTOS CONSTRUÇÕES, inscrito do CNPJ: 12.134.949/0001-63, D. C. R. NASCIMENTO CONSTRUTORA - ME inscrito do CNPJ: 22.948.353/0001-50, ALDENIR RABELO DE LIMA, inscrito do CNPJ: 14.112.043/0001-73, à apresentação das propostas contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Cujubim, 22 de Junho de 2022.

Presidente Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra
ALEXANDRA BRAZ DE MOURA	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	ANDRÉIA MARAFIGA

Protocolo 0029795261

TERMO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Seis de Julho"

RECURSO DO PROGRAMA: Saldo Reprogramado **PNAE/2021.**

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA. Saldo Reprogramado **PNAE/2021.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABÓBORA CABOTIÁ	SAFRA	KG	06	2,41	14,46
02	BANANA DA TERRA	SAFRA	KG	05	5,35	26,75
					TOTAL	R\$41,21

Cabixi, 07 de Março de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029875702

TERMO**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** Saldo Reprogramado **PNAE/2021.****ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: MARIBEL PADILLA DA SILVA . Saldo Reprogramado **PNAE/2021.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CEBOLINHA CRUA MAÇO 300g	SAFRA	UNI	02	4,06	8,12
02	COENTRO MAÇO 300g	SAFRA	UNID	02	4,71	9,42
					TOTAL	R\$17,54

Cabixi, 07 de Março de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029875646

TERMO**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** Saldo Reprogramado **PNAE/2021.****ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: **ARLINDO OSMAR VITALIS.** Saldo Reprogramado **PNAE/2021.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Polpa de fruta acerola	Itipolpas	KG	07	R\$ 11,42	R\$ 79,94
						R\$ 79,94

Cabixi, 07 de março de 2022.

Protocolo 0029875442

TERMO**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** Saldo Reprogramado **PNAE/2021.****ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: **FRANCISCO CARRACILON VIEIRA DOS SANTOS.** Saldo Reprogramado **PNAE/2021.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COUVE MANTEIGA CRUA	SAFRA	KG	08	10,94	87,32
					TOTAL	R\$87,52

Cabixi, 07 de Março de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029875121

AVISO**PEALE COMPLEMENTAÇÃO - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****1ª a 4ª PARCELA 2022****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022****(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)**

O presidente do **Conselho Escolar "SEIS DE JULHO"**, **CNPJ nº. 84.559.384/0001-77** Unidade Executora da **CEEJA SEIS DE JULHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1854/2020**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CANOFF & VIEIRA LTDA – EPP CNPJ Nº **18.199.072/0001-75**, no valor de **R\$ 179,88** (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), empresa C,F,DE P.F.C.V. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CNPJ Nº **22.988.520/0001-97**, no valor de **R\$ 312,21** (trezentos e doze reais e vinte e um centavos) e empresa IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ Nº **10.559.280/0001-26**, no valor de **R\$ 238,22** (duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos),

Cabixi, 21 de Junho de 2022.

JOSE NEUDES BARROS**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0029874149

AVISO

PROAFI Regular 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30 , Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOÃO EDUARDO GOULART NETO - ME, CNPJ: 63.775.696/0001-48** para AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES CBC10 E CM10, a partir de 20/06/2022, no valor total estimado de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

Rosicléia Fernandes Vieira

Diretora Escolar

Protocolo 0029875173

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015,

publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **Comercial Varejista de Alimentos Tigre LTDA** CNPJ Nº: **27.552.608/0001-29** no valor correspondente R\$ 821,00 (Oitocentos e vinte e um reais) e a empresa Comercial de Alimentos H. C. LTDA CNPJ Nº: **84.625.557/0001-08** no valor correspondente R\$ 249,50 (Duzentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos) paraaquisição de **Material de Copa e Cozinha**, no elemento de despesa 33.90.30.21, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.

Seringueiras-RO, 23 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO

Matrícula: 300024050

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0029874961

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, **inscrita** sob o **CNPJ: 02.924.954/0001-16**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, serviços elétricos, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Espigão do Oeste, 24 de Junhode 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029876335

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DIMATEL Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, **inscrita** sob o **CNPJ: 02.924.954/0001-16**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, materiais elétricos, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 3.313,00 (três mil, trezentos e treze reais).

Espigão do Oeste, 24 de Junhode 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029876349

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CYBER INFORMÁTICA LTDA -ME, **inscrita** sob o **CNPJ: 06.154.053/0001-43**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, serviços de manutenção de impressora, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Espigão do Oeste, 23 de Junho de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029876361

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº

8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CYBER INFORMÁTICA LTDA -ME , inscrita sob o **CNPJ: 06.154.053/0001-43**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, serviços de reparo de projetor, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Espigão do Oeste, 23 de Junho de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029876370

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **WULLAS LUCIO DOS SANTOS**,CNPJ Nº: **33.258.853/0001-87**, paraaquisição de equipamentos de proteção e segurança, no elemento de despesa **44.90.52.24** no valor de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO. Seringueiras-RO, 10 de Dezembro de 2021.

EDILAINA MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0022730102

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **WULLAS LUCIO DOS SANTOS**,CNPJ Nº: **33.258.853/0001-87**, paracontratação de serviço de apoio administrativo, técnico e profissional, no elemento de despesa **33.90.39.79** no valor de até R\$ **680,00 (Seiscientos e oitenta reais)**, paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.

Seringueiras-RO, 10 de Dezembro de 2021.

EDILAINA MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0022724684

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME** ,CNPJ Nº: **03. 496.958/0001-03**, para contratação de Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos de processamento de dados, no elemento de despesa **33.90.39.95** no valor de até R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), paraatender o CEEJA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 21 de Dezembro de 2021.

EDILAINA MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0022987017

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **A. E. COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº: **05.858.607/0001-20**, paraaquisição de Material elétrico e eletrônico , no elemento de despesa **33.90.30.26** no valor de até R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO. Seringueiras-RO, 21 de Dezembro de 2021.

EDILAINA MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0022965971

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GUAPORÉ CIMENTO EIRELI ME** , CNPJ Nº: 12.850.920/0001-88, paraaquisição de Material para manutenção de bens imóveis, no elemento de despesa 33.90.30.24 no valor de até R\$ 509,00 (Quinhentos e nove reais), paraatender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO. Seringueiras-RO, 20 de Dezembro de 2021.

EDILAINA MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0022994595

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **A. E. COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº: 05.858.607/0001-20, paraaquisição de Material para manutenção de bens imóveis, no elemento de despesa

33.90.30.24 no valor de até R\$ 1.443,80 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais oitenta centavos), para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.

Seringueiras-RO, 20 de Dezembro de 2021.

EDILALINE MARIANO FERNANDES MACIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300113381
CPF: 024.344.271-89

Protocolo 0022730170

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executiva da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IlidaLeideLicitações, daempresa **HILGET & CIA LTDA**, CNPJ: 22.881.858/0006-50, para aquisição de material permanente para atender o Conselho daE.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R\$ 1 779,00 (um mil setecentos e setenta e nove reais).

Campo Novo de Rondônia -RO, 23 de junho de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029844211

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executiva da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IlidaLeideLicitações, daempresa **C. R. DE S. FALEIRO ME** , CNPJ: 05.547.959/0001-65, aquisição de material de consumo para atender o Conselho daE.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode **R\$ 1 909,50** (um mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

Campo Novo de Rondônia -RO, 23 de junho de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029850267

EXTRATO

EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS D A EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº0029.004093/2022-47que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 255/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA:5 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA:23/06/2022

ASSINAM:Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Marcia Regina Gonçalves Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0029877671

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Adelson Faria Alves, CNPJ: 33.071.826/0001-09**, para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, serviços de Manutenção Conservação de Bens imóveis a partir de 15/06/2022, no valor total estimado de R \$ **7.500,00** (Sete mil quinhentos reais) .

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0029851259

ERRATA

NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO(0029779630) PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL Nº 116 NO DIA 22/06/2022.

Onde lê - se no valor estimado de R\$ 1.245,00 (Um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**Leia -se** no valor estimado de R\$ 1.997,00 (Um mil, novecentos e noventa e sete reais).**Jose Nilton de Oliveira**

Diretor/presidente

Santa Luzia do Oeste/RO, 24 de junho de 2022.

Protocolo 0029847470

ORDEM DE FORNECIMENTO**Nº 09****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 07.325.372/0001-37, sito a na Rua Jerônimo Santana nº 2940, Bairro Cohab- Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a **EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI,CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36** , fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	KG	13	FUGINI	4,91	63,83
02	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	KG	15	DALLAS	9,82	147,30
03	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).	KG	20	Q DELICIA	4,81	96,20
Total (R\$)						307,33

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.069.368/2021-15

Documentação ser entregues pela empresa:

a) Nota Fiscal;

- b) Certidão Negativa Receita Federal
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal;
- e) Certidão do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.372/0001-37

Rua: Jerônimo Santana, 2940 Bairro: Cohab - PORTO VELHO - RO

email: escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 992426908

Porto Velho, 6 de junho de 2022.

Protocolo 0029500354

CONTRATO10

CONTRATO Nº 10/2022

ATA SUPEL Nº 24/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS F.E A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 06 dias do mês de Junho do ano de 2022, O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos - **CNPJ 07.325.372/0001-37, situado a Rua: Jerônimo Santana, nº 2940, Bairro: Cohab, no Município de Porto Velho/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Marlene Rodrigues da Silva Benedito, CPF: 285.901.472-15, e a **EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL, CNPJ/MF nº 05.082.751/0001-18**, estabelecida no Município de Porto Velho, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI**, Brasileiro, CPF: **702.499.702-87**, residente e domiciliado nesta cidade na **AV. AGENOR DE CARVALHO, 999 BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO**, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 285/2021 SUPEL/RO**. Tipo: Maior Desconto Tabela SUS, por lote, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas para aquisição por meio de Liberação de Saldo de: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2022 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2022 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado - SEDUC, DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes à jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, por um período de 60 dias (12 semanas), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas Termo de Referência (0016518824) e seus anexos.

1.1. Integram a este Contrato além do Termo de Referência, as normas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0048	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	50	6,77	338,50

0071	Pão (HAMBURGUE) 50g -1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	38	9,92	376,96
0123	Pão (francês) 50g -1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	16	7,46	119,36
	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	30	5,87	176,10

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no subitem 3.4, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.4. As informações quanto a Garantia dos produtos encontram-se dispostas no subitem 3.5, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. As informações do Local de Entrega estão previstas no item 6, subitem 6.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3.2. As informações do Prazo de Entrega estão previstas no item 6, subitem 6.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3.3. As informações das Condições de Entrega estão previstas no Item 6, subitem 6.3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3.4. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.4, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. 1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2016-2019 e a LOA 2019 nº 4.454, de 07 de janeiro de 2019, nas seguintes classificações:

Programa	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
12.368.1076.2213	Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos	0221 - Recurso do Tesouro Estadual / PEALE	3.3.90.30 - Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis)

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.2. Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação,

podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da combinação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração,

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).

6.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

9.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

9.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

9.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 20 do Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO

15.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DO PREÇO

16.1. **O valor total da contratação é de R\$ 1.010,92(Hum mil e dez reais e noventa e dois centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materials referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;**

16.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e

Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindí-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

17.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

17.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

17.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

17.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

17.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

17.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

17.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. _____ / _____, do Livro Especial nº _____ / Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente

certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Diogo Gleidson Szimanski Representante / Contratada	Marlene Rodrigues da Silva Benedito Representante / Contratante
---	---

Porto Velho, 25 de março de 2022.
Protocolo 0029501058

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 10

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 07.325.372/0001-37, sito a na rua Jerônimo Santanão 2940, Bairro Cohab - Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a EMPRESA **D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL,CNPJ/MF nº 05.082.751/0001- 18**, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Itens	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	50	TIO CHICO	6,77	338,50
02	Pão (francês) 50g -1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	16	AMAZONIA	9,92	119,36
03	Pão Hanburgue 50g -1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	38	AMAZONIA	7,46	376,96
04	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	30		5,87	176,10
Total (R\$)						1.010,92

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.069.368.2021-15

Documentação ser entregues pela empresa:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa Receita Federal
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;

e) Certidão do FGTS;

f) Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.372/0001-37

Rua: Jerônimo Santana ,2940, Bairro : Cohab- PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 99242-6908

Porto Velho 06 DE JUNHO de 2022.

Protocolo 0029501061

CONTRATO11**CONTRATO Nº 11/2022****ATA SUPEL Nº 24/2022****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS E A EMPRESA PORPAN PANIFICADORA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2022, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos - **CNPJ 07.325.372-0001-37**, situado a Rua: Jerônimo Santana 2940, Bairro Cohabno Município de Porto Velho/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Marlene Rodrigues da Silva Benedito CPF: 28590147215, e afirma **EMPRESA PORPAN PANIFICADORA EIRELI**, CNPJ/MFN.º 41.932.289/0001-64, estabelecida no Município de Porto Velho, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Rodrigues do Amorim, Brasileira, CPF: 038.771.952-02, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Angico, 3550, Bairro Conceição, celebraram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº. 285/2021 SUPEL/RO. Tipo: Maior Desconto Tabela SUS, por lote, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas para aquisição por meio de Liberação de Saldo de: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2022 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/01/2022 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao aluno - SEDUC, DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2022. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao aluno das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes à jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE, por um período de 60 dias (12 semanas), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas Termo de Referência (0016518824) e seus anexos.

1.1. Integram a este Contrato além do Termo de Referência, as normas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Item	Descrição do Objeto	Und.	Qtd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
053	Frango congelado, peito ± com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	35	9,45	330,75

1.3. As informações quanto a Validade dos Gêneros Alimentícios, estão previstas no subitem 3.4, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.4. As informações quanto a Garantia dos produtos encontram-se dispostas no subitem 3.5, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no item 5, subitem 5.2

do Termo de Referência, Anexo I do Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 3.1. As informações do Local de Entrega estão previstas no item 6, subitem 6.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 3.2. As informações do Prazo de Entrega estão previstas no item 6, subitem 6.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 3.3. As informações das Condições de Entrega estão previstas no Item 6, subitem 6.3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- 3.4. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no Item 6, subitem 6.4, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. 1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2016-2019 e a LOA 2019 nº 4.454, de 07 de janeiro de 2019, nas seguintes classificações:

Programa	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
12.368.1076.2213	Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos	0221 - Recurso do Estado / PEALE	3.3.90.30 - Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis)

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. As condições de pagamento estão previstas no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.2. Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação,

podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da combinação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

6.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).

6.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os preços definidos no instrumento contratual, serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

9.2. Visando compensar os efeitos das variações inflacionárias e para dar a máxima efetividade ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados, com data para início da contagem de prazo do reajustamento contratual a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir conforme disposto no artigo 40 inc. XI c/c art. 55, inc. III da Lei Federal 8666/93.

9.3. O reajuste que se refere o subitem anterior será facultado, a pedido da contratada, haja ou não prorrogação do instrumento contratual, no prazo de 60 dias, de acordo com o item anterior, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

9.4. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

9.5. O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

9.6. Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

9.7. A assinatura do termo de contrato após 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta ou da data da licitação, precluirá o direito ao reajuste contratual, passando a ser contado o interregno mínimo para concessão de reajuste a partir da data da assinatura do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

11.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 19, subitem 19.2 do Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no item 20 do Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

15.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documentalmente e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual, podendo ser concedido utilizando algum índice oficial de inflação como o IPCA/IBGE ou IGP-M/FGV, bem como, outro índice que vier a substituí-los.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DO PREÇO

16.1. O valor total da contratação é de R\$ 330,75(TREZENTOS E TRINTA E SETENTA E CINCO CENTAVOS) , que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

16.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.4. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e

Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindí-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

17.5. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

17.5.1. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

17.5.2. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

17.5.3. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

17.5.4. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

17.5.5. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

17.5.6. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS RESPONSABILIDADES

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. _____ / _____, do Livro Especial nº

_____ / Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Ana Paula Rodrigues do Amorim Representante / Contratada | Marlene Rodrigues da silva Benedito Representante / Contratante

Porto Velho, 25 de MARÇO de 2022.

Protocolo 0029501068

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 11

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº

07325372000137, sito a na Rua Jerônimo Santana 2940 , Bairro Cohab- Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a EMPRESA **PORPAN PANIFICADORA EIRELI,CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64**, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Iten	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Frango congelado, peito ± com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	35	AVE NORTE	9,45	330,75
Total (R\$)						330,75

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.069.368-2021-15

Documentação ser entregues pela empresa:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Negativa Receita Federal
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal;
- e) Certidão do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.37200001-37

Rua: Jerônimo Santana, Bairro : Cohab - PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 99242698

Porto Velho, 06 de Junho de 2022.

Protocolo 0029501077

EXTRATO

EXTRATO:5394

CONTRATO Nº 01/2022-PROAFI ADICIONAL/2021/2022

PROCESSO SEI Nº:0029.086507/2022-48

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS.

CNPJ: 00857176/0001-64.

CONTRATADA: D DOS SANTOS BORGHI LTDA

CNPJ: 41.731.932/0001-91

I - O objeto e seus elementos característicos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Construção de refeitório padrão, consistindo de refeitório, cozinha, dois depósitos de alimento, FLV e DML no elemento 44.90.51 Ampliações e construções, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo (plano de aplicação ID 0028491327) e planilha orçamentária ID 0028491567 e demais anexos que constam neste processo SEI ID0029.086507/2022-48 utilizando - se dos repasses referente ao recurso do PROAFI/ADICIONAL/ entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e o Conselho já qualificado anteriormente

PARÁGRAFO ÚNICO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E DOCUMENTOS A APRESENTAR

1. O valor do presente contrato é de R\$ 257.297,74 (Duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

2. O pagamento obedecerá aos valores especificados na planilha contratada e não haverá reajuste de preço.

3. O pagamento será efetuado em 3 parcelas, sendo mensal, onde a contratada fará a solicitação via documento de medição mensal a contratante que providenciará visita do responsável técnico para medição liberação de pagamento.

3.1 O pagamento será efetuado, mediante apresentação de documentos e nota fiscal que deverá estar de acordo com as

normas vigentes devidamente autenticadas e certidões negativas vigentes no ato do pagamento, conforme especificados no edital de licitação.

3.2 A Contratada deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões/guias abaixo discriminadas demonstrando sua regularidade fiscal;

Ao Conselho Escolar reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada e, ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondam às especificações apresentadas na proposta ID 0029385537 e Planilha Corregida ID 0029758373;

DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E GARANTIA

1. O prazo Contratual será de 90 (Noventa) dias, conforme edital de licitação e Portaria 2691 ID 0028491282 conforme abaixo;
Art. 16 O prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional é de 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço, prorrogável uma única vez por igual período, devendo as UExs solicitar com 15 (quinze) dias de antecedência do encerramento do prazo de execução a prorrogação, com base em justificativa técnica, em casos relacionados à ocorrências no andamento das obras oriundas da parte técnica de engenharia. A justificativa poderá ser elaborada ou endossada pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

2. O prazo iniciará a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do serviço descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com a contratação dos serviços contratados ficará por conta dos recursos do **PROAFI ADICIONAL-2021/2022**

ASSINAM O COTRATO:

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

RG n.º 546880 SSP/RO,

CPF:572944962-34

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

JOSE ROSALES DOS SANTOS

EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANTONIO SANTANA

Matricula:300026387

Representante legal da empresa

DANIELA DOS SANTOS BORGHI

CPF:016.540.022-67

RG: 1214384

Empresa contratada

D DOS SANTOS BORGHI LTDA

CNPJ: 41.731.932/0001-91

TESTEMUNHAS:

RENATO DE OLIVEIRA

MARCILLY DA SILVA RAMOS MARTINS

Rolim de Moura, 24 junho de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029877395

Ato Público nº 412/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 51.936,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073537/2022-94, para atender às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso, da EEEFM Pedro Vieira de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 00.686.679/0001-14, localizado no município de JARU, sob a jurisdição da

Coordenadoria Regional de Educação de JARU.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029748417

Ato Público nº 415/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 62.592,00 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073345/2022-88, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia IX, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IX, inscrito no CNPJ sob nº 63.790.166/0001-79, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029844658

Ato Público nº 416/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073534/2022-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar União, da EEEF Nilton Oliveira de Araújo, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.462/0001-69, localizado no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029846260

Ato Público nº 417/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073533/2022-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar LUTANDO PELO FUTURO, da EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 00.684.792/0001-60, localizado no DISTRITO DE BOM JESUS município de JARU, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de JARU.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029848202

Ato Público nº 418/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a R\$ 17.376,00 (dezessete mil trezentos e

setenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073744/2022-49, para atender às necessidades do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS, da EEEFM Professor Francisco Desmorest Passos, inscrito no CNPJ sob nº 19.709.063/0001-40, localizado no município de PORTO VELHO, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de PORTO VELHO.

Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029848282

Ato Público nº 419/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 16.224,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073808/2022-10, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ana Carolina Montel Moraes, da EEEFM Estácio de Sá, inscrito no CNPJ sob nº 01.547.722/0001-23, localizado no município de Primavera de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029852497

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA **PRESTADORA DE SERVIÇO DE RONDÔNIA EIRELI ME,**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de limpeza e conservação

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI EMERGENCIAL,

DO PRAZO: a vigência do presente **CONTRATO** encerrará-se ao término do serviço da solicitação pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.047377/2022-28

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES – Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **JOÃO LUIZ FRONER**

JARU 20 de junho de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0029720743

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA MARTINS &EMERECHI LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material permanente

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.100,00 (oito mil cem reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR,

DO PRAZO: a vigência do presente **CONTRATO** encerrará-se ao término do serviço da solicitação pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.089937/2022-11

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES – Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **DALVINO JULIO MARTINS**

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0029743366

Portaria nº 6532 de 23 de junho de 2022

Designa servidora para exercer a função de Inspetora Escolar na Coordenadoria Regional de Rolim de Moura/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 4904 de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 93 Publicação: 19/05/2022 que Designou, a servidora Maria Luzenira Cardoso de Almeira, Professora Classe C, matrícula 300027362, a contar de 16 de maio de 2022, para exercer a função de Inspetora Escolar, no Setor de Inspeção Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - NOMEAR, a servidora Maria Luzenira Cardoso de Almeida, Professora Classe C, matrícula 300027362, para exercer a função de Inspetora Escolar, no Setor de Inspeção Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS
Diretora Geral de Educação
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretaria de Estado da Educação

Porto Velho 23 de junho de 2022.
Protocolo 0029856037

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME , CNPJ: 11.640.043/0001-58, para fornecer a E.E.E.F.M. Santa Ana uniformes para manipuladores de alimentos e pessoal de limpeza a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$: 15,110,00 (Quinze mil, cento e dez reais).

Alvorada do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

IRENE MOREIRA ALCANTARA
Presidente

Protocolo 0029878390

ERRATA

No aviso 004/2022 publicado no dia 22/06/2022-Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 116 (0029796465)

Onde de Iê

01. SILVANA CIRILO DE FRANÇA , **CNPJ:** 21.842.597/0001-91, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos a partir de 21/06/2022, no valor total de **R\$ 5.300,00** (Cinco mil trezentos reais)

Leia-se

01. ANGELICA APARECIDA GOMES ORNELAS, **CNPJ:** 28.216.785/0001-53, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos a partir de 21/06/2022, no valor total de **R\$ 5.300,00** (Cinco mil e trezentos reais)

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Rosangela Sebben da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029879151

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ. 00.778.412/0001-57, Unidade Executora E E E F . Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1369/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF em 18/02/2019, pagina 210, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 09.331.923/0001-09 para fornecer a E E E F ALEXANDRE DE GUSMÃO, materiais de manutenção e conservação de bens imóveis, a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 23 de junho de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 1369/2019/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029880520

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Elizama Rossini Xavier, da Unidade Executora da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora** J CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ: 20.865.014/0001-85, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , Serviços manutenção e conservação de bens móveis de outras natureza, limpeza e manutenção nos condicionadores de ar, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.980,00,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**.

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2022.

ELIZAMA ROSSINI XAVIER

Presidente

Protocolo 0029879785

ERRATA

NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO(0029722216) PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL Nº 114 NO DIA 20/06/2022.

Onde lê - se no valor estimado de R\$8.332,40 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Leia -seno valor estimado de R\$ 7.027,40 (Sete mil, vinte sete reais e quarenta centavos).

Jose Nilton de Oliveira

Diretor/presidente

Santa Luzia do Oeste/RO, 24 de junho de 2022.

Protocolo 0029878144

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**,para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, a partir de 24/12/2021, no valor total estimado de R\$ 3.591,96 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) .

Ji-Paraná/RO, 24 de Junho de 2022.

Paulo Roberto Pires

Presidente

Protocolo 0029882955

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto****CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em

cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **T.PORFIRIO DE SOUZA LTDA-ME** **CNPJ : 09.463.198/0001-14** para aquisição de **Material de consumo no elemento despesa, 33.90.30.00 no subelemento despesa 33.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO** para atender à necessidades da **E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$ 1.303,20 (Um mil, trezentos e três reais e vinte centavos)**.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Junho de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631
CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0029874019

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESADIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de **serviços elétricos**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.096642/2022-00**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2021/2022, conforme processo de concessão nº 0029.190022/2021-11 e 0029.073504/2022-44

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.096642/2022-00

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silvea MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO – Representante Legal da empresa DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029876567

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CONSELHO MBOWEYMA

CONTRATADA: M.de Freitas, CNPJ/MF nº 09.040.010/0001-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Azeite de dendê, Canjiquinha, Carne bovina de 2ª, Castanha do Brasil, Extrato de tomate, Inhame), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.266,91 (mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022

Maria Aparecida Gonçalves dos santos

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Milton de Freitas

Representante / Contratada

Mirante da Serra, 24 de junho de 2022.

Protocolo 0029883609

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESADIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADA A EMPRESA DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de **materiais elétricos**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.096642/2022-00**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.313,00 (três mil, trezentos e treze reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI Regular exercício 2021/2022, conforme processo de concessão nº 0029.190022/2021-11 e 0029.073504/2022-44

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.096642/2022-00

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silvae MILKA CRISTINA LOPES NASCIMENTO –Representante Legal da empresa DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Espigão do Oeste, 26 de outubro de 2021.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029876603

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa PAPELARIA LUPI LTDA, inscrito sob CNPJ: **03.174.759/0001-89**, para o fornecimento de **Materiais de Expediente**, no valor total estimado de **R\$ 2.036,05** (Dois mil e trinta e seis reais e cinco centavos)

Rolim de Moura, 24 de junho de 2022

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029883324

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

Contrato para prestação de serviços de bens e móveis que, entre si, celebram da **ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO** e a empresa **M P COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO- LTDA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços de bens e móveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais e).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento da prestação de serviços de bens e móveis será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os serviços serão entregues conforme necessidade da **ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.092390/2022-31

Jaru-RO, 24 de junho de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0029876871

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0028873229 /2022

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira** inscrito no **CNPJ nº 00.681.021/0001-10**

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50 g	kg	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
02	Leite Integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	Lt	187	R\$ 5,98	R\$ 1.118,26
VALOR TOTAL DA COMPRA					R\$ 1.183,26

VALOR: R\$ 1.183,26 (um mil cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)

PROCESSO: 0029.062634/2022-51

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:17/05/2022

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA

Representante / Contratante

MARIA DO SOCORRO BRAGA

Representante / Contratada

Protocolo 0029861447

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0029417506/2022

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira** inscrito no **CNPJ nº 00.681.021/0001-10**

CONTRATADA: D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME, CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

CRE PORTO VELHO

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente..	KG	01	R\$21,50	R\$21,50
02	Acúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	27	R\$ 4,35	R\$ 117,45

03	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	13	R\$ 7,25	R\$ 94,25
----	--	----	----	----------	-----------

VALOR TOTAL DA COMPRA

R\$
233,20

VALOR: R\$ 233,20 (duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.062634/2022-51

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/06/2022

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA

Representante / Contratante

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

Protocolo 0029861682

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029417548 /2022

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira** inscrito no **CNPJ nº 00.681.021/0001-10**

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ:05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

CRE PORTO VELHO

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	kg	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
02	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada	Lt	195	R\$ 5,85	R\$ 1.140,75
03	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	LT	23	R\$ 10,70	R\$ 246,10
04	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	03	R\$ 2,12	R\$ 6,36

VALOR TOTAL DA COMPRA

R\$1.806,21

VALOR: R\$ 1.806,21 (um mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos)

PROCESSO: 0029.062634/2022-51

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/06/2022

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA

Representante / Contratante

EDSON ALMEIDA MAGALHÃES

Representante / Contratada

Protocolo 0029861735

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029417598 /2022

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira** inscrito no **CNPJ nº 00.681.021/0001-10**

CONTRATADA: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

CRE PORTO VELHO

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	kg	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
02	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas	KG	03	R\$ 35,00	R\$ 105,00
03	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	07	R\$ 7,00	R\$ 49,00
04	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg	KG	35	R\$ 6,50	R\$ 227,50
05	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
06	Milho Verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g	KG	03	R\$ 11,50	R\$ 34,50
VALOR TOTAL DA COMPRA					R\$ 708,00

VALOR: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)

PROCESSO: 0029.062634/2022-51

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/06/2022

KATIA CILENE MENDONÇA LIMARepresentante / Contratante
Antônio Cleicivando Ferreira Santos
Representante / Contratada

Protocolo 0029861859

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029468964 /2022

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira** inscrito no **CNPJ nº 00.681.021/0001-10**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Total
logurte - Embalagem com 1 litro, devendo estar íntegra, com rotulagem e informação nutricional, registro do órgão de inspeção sanitária, data de fabricação e prazo de validade (mínimo de 45 dias, a partir da entrega do produto). Sabor de frutas variados (morango, coco, pêssego e ameixa).	LT	50	DIAS ALTERNADOS	R\$ 6,65	R\$ 332,50	
Valor Total do Contrato					R\$ 332,50	
VALOR: R\$ 322,50						
PROCESSO: 0029.062634/2022-51						
VIGÊNCIA: 03 meses						
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2022						
KATIA CILENE MENDONÇA LIMA						
Representante / Contratante						
Cirineu Fernandes Figueiredo						
Representante / Contratada						
Protocolo 0029880823						

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0029714784/2022

CONTRATANTE: **Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira** inscrito no **CNPJ nº 00.681.021/0001-10**

CONTRATADA:COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição
01	Filé de Peixe de Pintado- : peixe in natura, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade Kg com a legislação em vigor Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Kg	91	DIAS ALTERNADOS	R\$ 36,28 R\$ 3.301,48
					055/2021

Valor Total do Contrato R\$ 3.301,48

VALOR: R\$ 3.301,48 (três mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.062634/2022-51

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:18/06/2022

KATIA CILENE MENDONÇA LIMA

Representante / Contratante

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

Representante / Contratada

Protocolo 0029880789

TERMO**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA. PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABACAXÍ	SAFRA	KG	21	4,16	87,36
02	ABÓBORA COMUM	SAFRA	KG	02	2,41	4,82
03	BANANA PRATA	SAFRA	KG	18	4,79	86,22
04	MAMÃO CAIPIRA CRU	SAFRA	KG	05	3,71	15,05
05	MELANCIA CRUA	SAFRA	KG	12	2,40	28,80
					TOTAL	R\$ 222,25

Cabixi, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029877723

ORDEM DE FORNECIMENTO**ORDEM DE FORNECIMENTO 06 / CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PEALE COMPLEMENTAR
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 00692213/0001-21, sito a na Rua Jerônimo Santana 2940,, Bairro Cohab - Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a **EMPRESA ESPAÇO DA CARNE LTDA** , CNPJ/MF nº. **36.008.515/0001-85**, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

CRE PORTO VELHO

Itens	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
				Unitário	Total
				R\$	R\$
01	Carne bovina de 2 ^a (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	kg	61	26,49	1.615,00
02	Carne bovina de 2 ^a (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	kg	40	26,49	1.059,60

VALOR TOTAL

R\$
2.674,60

Informamos que a aquisição se dará por meio de Contratação direta através de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.069648/2022-04

As despesas correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAR, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.080837/2022-20

Documentação ser entregues pela empresa:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Negativa Receita Federal
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal;
- e) Certidão do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.372/001-37

Rua: Jerônimo Santana 2940, Bairro: Cohab, PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 992426908

GABRIEL ALVES OLIVEIRA GALDINO Representante / Contratada	Marlene Rodrigues da Silva Representante / Contratante
---	--

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

Protocolo 0029882498

TERMO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Seis de Julho"

RECURSO DO PROGRAMA: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA/2022.

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: ÉLIO ALVES DE OLIVEIRA. PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BATATA DOCE	SAFRA	KG	05	3,79	18,95
					TOTAL	R\$ 18,95

Cabixi, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029878755

TERMO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Seis de Julho"

RECURSO DO PROGRAMA: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª PARCELA/2022.

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: ARLINDO OSMAR VITALIS. PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	POLPA DE FRUTA ACEROLA	IT POLPA	KG	07	11,42	79,94
					TOTAL	R\$ 79,94

Cabixi, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029879440

TERMO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Seis de Julho"

RECURSO DO PROGRAMA: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: MARIBEL PADILA DA SILVAPEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CEBOLINHA CRUA	SAFRA	KG	02	13,53	27,06
02	COENTRO	SAFRA	KG	01	15,71	15,71
					TOTAL	R\$ 42,77

Cabixi, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029880839

TERMO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Seis de Julho"

RECURSO DO PROGRAMA: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento Licitatório, da Chamada Pública Nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo Licitatório, e em conformidade com o julgamento realizado da Comissão de Compras: FRANCISCO CARRACILON VIEIRA DOS SANTOSPEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COUVE MANTEIGA CRUA	SAFRA	KG	08	10,94	87,52
					TOTAL	R\$ 87,52

Cabixi, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029880589

TERMO**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor empresa: CANOFF & VIEIRA LTDA EPP : PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AVEIA FOCUS CRUA	QUALITY	KG	04	21,50	86,00
02	OVOS DE GALINHA INTEIRO CRU	TRENTO	DZ	07	8,99	62,93
03	PIMENTA DE CHEIRO	SAFRA	KG	01	10,00	10,00
04	REPOLHO, BRANCO CRU	SAFRA	KG	04	4,95	19,80
05	SAL DIETÉTICO	PLUMA	KG	01	1,15	1,15
					TOTAL	179,88

Cabixi, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029881156

TERMO**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor empresa: C. F. DE P. F. C. V. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI : PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AÇAFRÃO	NERO	KG	01	20,50	20,50
02	AÇUCAR CRISTAL	ITAMARATI	KG	02	3,70	7,40
03	ALHO CRU	SAFRA	KG	01	23,90	23,90
04	CEBOLA CRUA	SAFRA	KG	02	5,99	11,98
05	CENOURA CRUA	SAFRA	KG	07	6,37	44,59
06	FRANGO INTEIRO S/ PELE CRU	AVENORTE	KG	08	10,75	86,00
07	ÓLEO DE SOJA	CONCÓRDIA	LT	04	11,75	47,00

08	PIMENTÃO VERDE	SAFRA	KG	01	7,90	7,90
09	TOMATE COM SEMENTE CRU	SAFRA	KG	03	7,99	23,97
10	TORRADA (PÃO FRANCÊS)	PÃO E ARTE	KG	03	12,99	38,97
					TOTAL	R\$ 312,21

Cabixi, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029883430

TERMO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-COAF

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CEREJEIRAS-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Seis de Julho"

RECURSO DO PROGRAMA: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor empresa: IRMÃOS BRITO SUPERMERCADO LTDA: PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1^a a 4^a PARCELA/2022.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRUA	JBS	KG	06	25,00	150,00
02	FEIJÃO CARIOSA CRU	DONA D	KG	07	6,90	48,30
03	MACARRÃO, TRIGO CRU	NINFA	KG	04	9,98	39,92
					TOTAL	R\$ 238,22

Cabixi, 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029886759

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** DANIEL SANTANA -MEI, **CNPJ: 27.692.145/0001-57** ,para fornecer a EEEFM Nova Brasília,Serviços de reparo, manutenção na central de ar e reparos na parte elétrica, com instalação de disjuntores etomadas a partir de 08/06/2022, no valor total estimado de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 13 de junho de 2022.

MARIA INÉZ ORTEGA RODELINI
Presidente Conselho N.B

Protocolo 0029439024

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ n.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **Agência Nível Byte**

LTDACNPJ Nº: 08.267.103/0001-24, para Aquisição de **Material de consumo, sendo Toners para Impressora Ricoh SP3710sf (Tomb. 1428978)**, no elemento de despesa **33.90.30.99 (OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO)** no valor total estimado de **R\$ 5.145,00 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 22 de Junho de 2022.

Cláudia Lima Araújo
Mat: 300098954
Presidente da Comissão de Compra

Protocolo 0029889451

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

Contrato para prestação de serviços de bens e móveis que, entre si, celebram **da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO** e a empresa **MARTINS & EMERICH LTDA- ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços de bens e móveis (ar condicionado), conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 1.196,00 ((HUM MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento da prestação de serviços de bens e móveis (ar condicionado) será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os serviços serão entregues conforme necessidade da **ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.092390/2022-31

Jaru-RO, 24 de junho de 2022.

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0029876813

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para atender as necessidades do CCONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97 situado na Rua Nova Esperança, 3189, Caladinho, CEP: 76.808-232, Porto Velho/RO no valor total de **R\$ 5.997,70 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**.

..

Protocolo 0029890098

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR-CRE1ª PARCELA 2022.**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.069945/2022-41, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Mini salgados variados), no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Oliveira Supermercados Ltda, CNPJ:09.074.723/0001-00, no valor de R\$720,00 (Setecentos e vinte reais), para atender as necessidades desta Coordenadoria .

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Pimenta Bueno, 24 de Junho de 2022.

Eliane Cristina Faria
 Coordenadora Regional de Educação
 Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0029889668

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF , dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI /CNPJ:29.478.522/0001-85, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPESA DE AR CONDICIONADO de combate a pandemia covid-19, proafi-pandemia/covid-19/2021/2022:

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos	07 - Unid.	08 - Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Serviço de limpeza Ares condicionados Samsung 24.000 BTUs sala de aula Tombamentos nº 1245359, 1245360, 1245361, 1245362, 1245363, 1245364, 1245365, 1245366, 1245367, 1245368.	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
02	Serviço de limpeza dos Ar condicionado Sala dos Servidores ELGIN 24.000 BTUs	Serviço	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
03	Serviço de limpeza Ar condicionado sala de planejamento Samsung 24.000 BTUs tombamento nº 1245519	Serviço	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04	Serviço de limpeza Ares condicionado laboratório de informática ELGIN 24.000 BTUs tombamento nº 1398683 e Samsung 24.000 BTUs tombamento de nº 1245210	Serviço	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
05	Serviço de limpeza do Ar condicionado sala AEE LG 24.000 BTUs tombamento de nº 1055188	Serviço	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
06	Serviço de limpeza do Ar condicionado biblioteca escolar ELGIN 24.000 BTUs tombamento nº 1398684	Serviço	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
07	Serviço de limpeza do Ar condicionado Prestação de Contas LG 12.000 BTUs tombamento nº 1055574	Serviço	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
08	Serviço de limpeza do Ar condicionado Sala dos Servidores ELGIN 24.000 BTUs	Serviço	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
09	Serviço de limpeza do Ar condicionado sala da Orientação escolar ELETROLUX 12.000 BTUs sem tombamento, n de série 2707ECBA206	Serviço	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	TOTAL				R\$ 3.700,00

Rolim de Moura, 24 de junho de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0029889674

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** DANIEL SANTANA -MEI, **CNPJ: 27.692.145/0001-57** ,para fornecer a EEEFM Nova Brasília,Serviços de reparo, manutenção na central de ar a partir de 08/06/2022, no valor total estimado de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhento e cinquenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 15 de junho de 2022.

MARIA INÉZ ORTEGA RODELINI

Presidente Conselho N.B

Protocolo 0029857510

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à **Empresa vencedora: Christian Rodrigo de Oliveira ME, CNPJ: 16.371.302/0001-06**, para fornecer a EEEF São Pedro, 3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS partir de 25/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)**.

Ji-Paraná/RO, 24 de Junho de 2022.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente

Protocolo 0029892858

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2696/2022/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 050 de 18 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Osowski osowski-Ltda**, inscrita sob o **CNPJ: 06.538.443/0001-17**, para entregar na EEEF Rocha Pombo, os **Materiais**, a partir de **10/06/2022**, no valor total estimado de **R\$ 1.991,79** (hum mil novecentos noventa e um reais e setenta e nove centavos). Nova Brasilândia D'Oeste, 10 de junho de 2022.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0029894259

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB-ME, **CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 2.540,07 (Dois mil quinhentos e quarenta reais e sete centavos)**, para atender a escola E.E.E.F.M. JANETE CLAIR.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

Protocolo 0029889453

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa Supermercado Sanchez LTDA-EPP, **CNPJ: 34.750.281/0001-11**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de **R\$ 751,63 (Setecentos e cinquenta um reais e sessenta três centavos)**, para atender a escola E.E.E.F.M. JANETE CLAIR.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR

Protocolo 0029894907

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em

cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2696/2022/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 050 de 18 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Leidimar Comercio e Distribuidora - Ltda**, inscrita sob o **CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para entregar na EEEF Rocha Pombo, os **Materiais**, a partir de **20/06/2022**, no valor total estimado de **R\$ 1.200,00** (hum mil duzentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de junho de 2022.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0029882994

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA **JOACY FERREIRA DE SOUZA EPP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: **aquisição de material de consumo** (material de expediente e ensino)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.019,78 (quatro mil e dezenove reais e setenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, consignados na Fonte de Recurso: **112 Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: 33.90.30** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002529, de 31/05/2022 (0029261161).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.048124/2022-71.

ASSINAM: **Eliana Ferreira de Sousa** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **JOACY FERREIRA DE SOUZA**.

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 24 de Junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029758410

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOACY FERREIRA DE SOUZA** CNPJ nº. **10.732.985/0001-01**, para Fornecimento de material de consumo, Material de expediente e ensino, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 23/06/2022, com entrega imediata no valor total estimado de R\$ 4.019,78 (quatro mil e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Governador Jorge Teixeira, 24 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior
CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0029758632

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, **CNPJ Nº 03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **INVIOLAVEL BURITIS VIGILANCIA ELETRONICA LTDA-ME CNPJ: 12.105187/0001-77**, para **Serviço de limpeza de Monitoramento Eletrônico**, no elemento de despesa **33.90.39.57 (Serviço de processamento de dados)** no valor total estimado de **R\$ 7.902,00 (Sete mil novecentos e dois reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 24 de Junho de 2022.

Cláudia Lima Araújo

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300098954

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029885823

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de consumo (material para manutenção de bens imóveis)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.545,66 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI , consignados na Fonte de Recurso: **112 Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: 33.90.30** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393 , Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002529, de 31/05/2022 (0029261161).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.048124/2022-71.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Adenildo Miguel Barnabé. Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 24 de Junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029820614

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA, CNPJ nº. 02.861.388/0001-40**, para Fornecimento de Material para manutenção de bens imóveis na E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR, pelo período de 03(três) meses/ com entrega imediata (10 dias para entrega) a partir de 22/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.545,66 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Governador Jorge Teixeira, 24 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0029818451

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de consumo (material elétrico)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.070,52 (dois mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI , consignados na Fonte de Recurso: **112** Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393 , Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002529, de 31/05/2022 (0029261161).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.048124/2022-71.

ASSINAM: **Eliana Ferreira de Sousa** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Adenildo Miguel Barnabé.

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 24 de Junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029825532

AVISO**CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA, CNPJ nº. 02.861.388/0001-40**, para Fornecimento do Material Elétrico na E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR, pelo período de 03(três) meses/ com entrega imediata (10 dias para entrega) a partir de 22/06/2022, no valor total estimado de R\$ 2.070,52 (dois mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

Governador Jorge Teixeira, 24 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0029824979

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR-CRE1ª PARCELA 2022.**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.069945/2022-41 , para Aquisição de Gás de Cozinha, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Comercial Rubio Ltda, CNPJ:05.780.275/0001-09, no valor de R\$1.764,00(Um mil, setecentos e sessenta e quatro reais), para atender as necessidades desta Coordenadoria .

Pimenta Bueno, 24 de Junho de 2022.

Eliane Cristina Faria

Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0029895521

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora T.K DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ: 33.689.338/0001-51**, para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, compra de Gás Engarrafado, a partir de 27/06/2022, no valor total estimado de R\$ 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais) .

Ji-Paraná/RO, 24 de Junho de 2022.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente

Protocolo 0029665655

AVISO

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21** Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Policia Militar – CTPM VIII, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, autoriza a empresa LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 63.786.925/0001-20, a iniciar a execução dos Serviços descritos abaixo, de acordo com o Instrumento Convocatório, a partir de 24/06/2022:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO COTADO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Limpeza e manutenção de 04 (quatro) Bebedouros dos alunos e 01 (um) Bebedouro dos servidores.	Serv.	01	R\$4.000,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL:					R\$4.000,00

O serviço deve ser executado e entregue de acordo com as prescrições contratuais do termo de referência e, deve ser fiscalizado e recebido na forma da lei.

Rolim de Moura/RO, 24 de Junho de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0029897046

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2769/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA, CNPJ n. 63.786.925/0001-20, para realizar a Limpeza da Caixa d'água do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total estimado de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de Junho de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029845930

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA **PADIM & TONETO LTDA EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de consumo (material de expediente e ensino)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.345,23 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e

três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, consignados na Fonte de Recurso: **112** Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002529, de 31/05/2022 (0029261161).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.048124/2022-71.

ASSINAM: **Eliana Ferreira de Sousa** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **EDUARDO CEZAR TONETO**.

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 24 de Junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029758562

Portaria nº 6526 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA TERESA ROLIM DE ALMEIDA**, mat. n. **300027351**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF MAFALDA RODRIGUES, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/09/2021**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029854231

Portaria nº 6473 de 21 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ADRIANA RIBEIRO SANTOS**, matrícula n. **300113780**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029785194

Portaria nº 6531 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CREUZA FELIX GOMES**, mat. n. **300027737**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALKIDAR BRASIL DE AROUCA/ EMEF TEÓFILO LIMÃO, em RAMAL CACHOEIRINHA/ GUAJARÁ- MIRIM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029855929

Portaria nº 6530 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA**, mat. n. **300098793**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO/ EMEF PROGRESSO, em DISTRITO DE PEROBAL/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029855466

Portaria nº 6539 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **KLYCIA ROCÉLIA PAES MOTA**, mat. n. **300115500**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, em DISTRITO DE JACI- PARANÁ/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **25/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029857272

Portaria nº 6535 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **UDILENE SILVA NASCIMENTO**, mat. n. **300179263**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM DOROTHY MÃE STANG, em ASSENTAMENTO CHICO MENDES, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **11/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029856606

Portaria nº 6534 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDILZA RIBEIRO DOS SANTOS FELBER**, mat. n. **300178307**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM EMBURANA, em DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA/ PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029856231

Portaria nº 6525 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO**, mat. n. **300177964**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/ EMEF 7 DE SETEMBRO, em DISTRITO DE TRÊS COQUEIROS/CAMPO NOVO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029853954

Portaria nº 6538 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDSON BISPO BEZERRA**, mat. n. **300178626**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM EMBURANA, em DISTRITO ESTRELA DE RONDÔNIA/ PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **08/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029856965

Portaria nº 6516 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDAD DE DESARROLLO SUSTENTABLE- REVALIDADO PELA UNIVERSIDADE DE UBERABA**, ao (a) servidor (a) **JAMILÉ FERNANDES PEDRAO**, matrícula nº **300128808**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/05/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 6517 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ENSINO DE HISTÓRIA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE DO FEDERAL DE MATO GROSSO**, ao (a) servidor (a) **SOCRATES ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300130460**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 0029845826

Portaria nº 6518 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **IVONE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **300118406**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 0029846214

Portaria nº 6519 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM LETRAS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **HELOISA HELENA RAMOS SANTOS**, matrícula nº **300027289**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 0029846579

Portaria nº 6521 de 23 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA**, ministrado pela **FACULDADE DOM ALBERTO**, ao (a) servidor (a) **TANIA HELENA FERREIRA LINS**, matrícula nº **300028431**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029847261

Portaria nº 6520 de 23 de junho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, ao (a) servidor (a) **ADRIANA DE SA MARQUES**, matrícula nº **300088236**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretaria de Estado de Educação

Protocolo 0029846783

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Av Edson Lima Nascimento N. 6280, Bairro Jardim Capelasso, Ji-Paraná/RO, Unidade Executora EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 18/06/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa vencedora EP COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 12.690.705/0001-67, para prestar Serviços de Materiais de Consumo / Materiais de Limpeza e Produção Higienização voltado para a segurança do aluno e da comunidade escolar na EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, para atender as necessidades dos 556 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 551,24 (Quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos)** para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Pandemia 2021/Reprogramado para 2022.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2022.

ROSANGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029716330

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ: 63.786.925/0001-20** ,para fornecer a EEEFM Nova Brasília, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO COM TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES. a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS) .

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2022.

MARIA INÉZ ORTEGA RODELINI

Presidente Conselho N.B

Protocolo 0029886938

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2378 /2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA EPP. **CNPJ: 04.645.599/0001-71** para prestação de serviço referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS, elemento: 33.90.39.63na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 24 de Junho de 2022 no valor total estimado

de R\$3.080,00(Três mil e oitenta reais).
 Novo Horizonte do Oeste, 24 de Junho de 2022.
 HOZANO LOPES DE LIMA
 Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0029886916

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2378 /2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavendedora M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME. **CNPJ**; 04.471.458/0001-80 para prestação de serviço referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS, elemento: 33.90.39.63na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 24 de Junho de 2022 no valor total estimado de R\$576,00(Quinhentos e setenta e seis reais).

Novo Horizonte do Oeste, 24 de Junho de 2022.
 HOZANO LOPES DE LIMA
 Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0029887445

Portaria nº 6743 de 24 de junho de 2022

PORTARIA N. 074/22-CEE/RO, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Valter Rincolato e pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica, no período de 08 a 12 de agosto de 2022, no município de Cacoal, à Escola Daniel Berg, objeto do Processo n. 038/20-CEE/RO e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, objeto do Processo n. 060/20-CEE/RO, para verificar as condições de funcionamento das mesmas, nos aspectos físico, administrativo e pedagógico.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n. 072/22-CEE/RO, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 111, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
 Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 0029897276

Portaria nº 6744 de 24 de junho de 2022

PORTARIA N. 075/22-CEE/RO, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Técnica Elvira Mauriene Velasco França para compor a Comissão Verificadora, constituída pela Portaria n. 037/22-CEE/RO, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 69, de 13 de abril de 2022, para realizar visita técnica à Escola Adventista de Porto Velho, em Porto Velho, objeto do Processo n. 058/18-CEE/RO, em substituição a Assessora Técnica Loide Cecília Hotti Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
 Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0029898360

Portaria nº 6745 de 24 de junho de 2022

PORTARIA N. 076/22-CEE/RO, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Geovaldo Oliveira Sena para compor a Comissão, constituída pela Portaria n. 053/19-CEE/RO, de 15 de julho de 2019, para instruir o Projeto Pedagógico SESI de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Ensino Médio, objeto do Processo n. 039/19-CEE/RO, em substituição ao Assessor Técnico João Bento de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 0029898626

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à **Empresa vencedora: START TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 19.877.198/0001-14**, para fornecer a EEEF São Pedro o elemento 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO a partir de 27/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 6.607,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sete Reais)**.

Ji-Paraná/RO, 24 de Junho de 2022.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente

Protocolo 0029900025

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora Paulino Portel-ME, CNPJ: 11.059.635/0001-80**, para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Equipamento de Proteção, Segurança, e Socorro no valor total estimado de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Cacoal/RO, 24 de junho de 2022.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029897790

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

O/A presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA, CNPJ n. 63.788.384/0001-79, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Totallimp Comércio e Representações Ltda , CNPJ: 45.207.012/0001-20**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Material de Consumo - material de Proteção e Segurança, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 3.185,97 (tres mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e setes centavos)

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Portaria nº 016/2021/SEDUC-NGD

Matrícula 300115799

Protocolo 0029835901

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O/A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluízio Ferreira, CNPJ n.

63.788.384/0001-79, Unidade Executora da EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora VENOM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 09.402.823/0001-18**, para fornecer a EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, referente a Sanitização dos ambientes escolares, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 4.422,60 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2022.

Mara Cristina Berg da Luz
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0029707501

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outra Natureza (Manutenção e Reparos em caixa d'água), a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.120,00 (Um Mil Cento e Vinte Reais).

Presidente Médici /RO, 24 de Junho de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0029797334

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDOR LEIDYMAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Manutenção e Reparos e Higienização em Bebedores), a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 2.270,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta Reais).

Presidente Médici /RO, 24 de 06 de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0029796708

Portaria nº 6740 de 24 de junho de 2022

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, e o Memorando nº 60/2022/SEDUC-SEM.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de 27 a 28/06/2022 a servidora **HOLDIA ALVES DA SILVA**, matrícula 300060892, para responder pela **Subgerência do Ensino Médio** - Simbologia - **FG-06**, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a servidora **KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES**, nº 300098295, que encontra-se acompanhando o estudante que conquistou o terceiro lugar nacional no 13º Concurso de Redação do Senado Federal, conforme decreto (0029120169).

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS
Diretora Geral de Educação - DGE
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0029887766

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**CONTRATADO: CARINA PAULO DA SILVA CPF: 004.667.342-39**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR DAEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.082515/2022-15, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 1.812,46 (hum mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 dias letivos contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.082515/2022-15.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ CARINA PAULO DA SILVA Produtora/ Contratada
--	---

Monte Negro, 22 de junho de 2022.

Protocolo 0029806057

ERRATA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ n.26.476.144/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, em favor da EMPRESA vencedora OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFROMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 07.081.791/0001-70, para fornecer Materiais de Expediente e Informática a partir de 20/06/2022, no valor total estimado de R\$ 5.413,10 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos).

Onde se lê valor total estimado de R\$ 5.413,10 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos), leia-se valor total estimado de R\$ 5.413,63 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos).

MARIVONE RESENDE DE ARAUJO

PRESIDENTE DO CONS. GESTOR DA CRE/OURO PRETO DO OESTE

PORTARIA 53/2019/SEDUC-NTFG.

Ouro Preto do Oeste, 20 de junho de 2022.

Protocolo 0029903616

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora M.JULIANO DE AZEVEDO, CNPJ: 12.914.218/0001-30**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, serviços de limpeza e manutenção em bebedouros, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) .

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2022.

Jadir Pereira Lira
Presidente Conselho

Protocolo 0029748627

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA

Portaria nº 138 de 23 de junho de 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 127/PGE-2021 e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a composição do membros constantes na Portaria nº 76 de 06 de abril de 2022 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato Nº 127/PGE-2021 (0016378908) atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com 1 (um) posto de serviço) para atender o Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, localizado na Rodovia RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural do Município de Pimenta Bueno-RO:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Dominique Nicoly Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Mateus Bezerra Frata	Assessor III	300169875	Fiscal de Contrato
Alexandre Benício Alves Alexandre	Técnico Educacional NII	300112810	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de Junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0029863855

Portaria nº 137 de 23 de junho de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 228, de 27 de Dezembro de 2021, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Referência (7034735)e no Contrato nº 379/PGE-2019 (7942484), atuarem como Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet dedicada e instalação de link de fibra óptica, bem como pela prestação dos serviços de manutenção dos links para atender as demandas, por um período de 12 (doze) meses, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC ABAITARÁ, unidade executora do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO;

Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomenclatura
-------------	------------------	----------------------	---------------------

DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	300173042	GERENTE DE AQUISIÇÕES, ALIMENTOS E CONVÉNIOS	GESTORA DE CONTRATO
EMILY DAYANE DE SOUZA	300173380	TÉCNICO DE INFORMAÇÃO	FISCAL DE CONTRATO
MATEUS BEZERRA FRATA	300112810	ASSESSOR III	FISCAL DE CONTRATO/ SUPLENTE

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0029862606

Portaria nº 136 de 23 de junho de 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato DESC 852/2020 - CUSD (Contrato de Uso Sistema de Distribuição de Energia) - CENTEC Abaitará/Pimenta - Pimenta Bueno-RO e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria 85 de 14 de abril de 2022 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição de Energia DESC 852/2020 - CUSD atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de uso do sistema de distribuição e conexão das instalações elétricas do consumidor, para atender ao Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Dominique Nicoly Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Mateus Bezerra Frata	Assessor III	300169875	Fiscal de Contrato
Alexandre Benício Alves Alexandre	Técnico Educacional Nível II	300112810	Fiscal de Contrato Suplente

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I,

alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0029859268

Portaria nº 135 de 23 de junho de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição dos membros da Portaria nº 22 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 22 - 139 de 3 de fevereiro de 2022 e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto dos Contratos nº 46/PGE-2020 (10068381) e nº 50/PGE-2020 (10086897), atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à Contratação de Serviços para ministração de cursos presenciais de Formação Técnica de Nível Médio, prestados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DR/RO e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-RO:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES	Gerente de Desenvolvimento de Ensino	300164823	Gestor de Contrato
MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	Professor Classe C	300063393	Fiscal de Contrato
MARIA CREUZA FERREIRA	Professor Classe C	300173931	Fiscal de Contrato/ Suplente

Art. 2º - O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a Portaria nº 22 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 22 - 139 de 3 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23, junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0029854555

EDITAL Nº 28/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo 0048.067900/2022-12, considerando a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público a Resposta dos Recursos do Resultado da Pontuação Individual do Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 7/2022/IDEP-GAB e seus anexos.

RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

14 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Assistente Administrativo

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
FRANCISLEY CARVALHO LEITE	REANÁLISE DE PONTUAÇÃO	PROVIDO	NOTA 42
IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	REANÁLISE DE PONTUAÇÃO	PROVIDO	NOTA 39

20 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Auxiliar Administrativo

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
FRANCISLEY CARVALHO LEITE	REANÁLISE DE PONTUAÇÃO	PROVIDO	NOTA 42
IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	REANÁLISE DE PONTUAÇÃO	PROVIDO	NOTA 39

29 -CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Depilador

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
MARICELIA PIRES DOURADO	ANÁLISE DOCUMENTAL	NÃO PROVIDO	NOTA 10

120 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Reciclador

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
MICHEL ESTEVEZ DE OLIVEIRA	QUESTIONA PONTUAÇÃO	NÃO PROVIDO	NOTA 07

128 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Suporte Técnico (HELP DESK)

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	REANÁLISE DOCUMENTAL	NÃO PROVIDO	NOTA 33

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029892353

EDITAL Nº 26/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019**, torna público a **Resposta do Recurso da Pontuação Individual** do Processo Seletivo Simplificado para **contratação em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 9/2022/IDEP-GAB e seus anexos.

RESPOSTA DO RECURSO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

LOCALIDADE: PORTO VELHO - RO

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO

RENATO RODRIGUES DOS REIS	Candidato recorreu solicitando reanálise de sua pontuação.	Recurso provido	60 pontos
RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS	Candidato recorreu solicitando reanálise de sua pontuação.	Recurso provido	26 pontos

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO CENTEC-ABAITARÁ**CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	Candidato recorreu solicitando reanálise de sua pontuação.	Recurso provido	34 pontos

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029858297

EDITAL Nº 27/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo 0048.067823/2022-92, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público a Resposta do Recurso da Pontuação Individual do Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 8/2022/IDEP-GAB e seus anexos.

RESPOSTA DO RECURSO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL**3 - CARGO: INSTRUTOR**

CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Comércio/Eventos/Hospedagem/Marketing/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Secretariado Escolar/Zootecnia

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PROVIDO	14

11 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Hospedagem

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO
ANA BEATRIZ MAIA DE LIMA	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PROVIDO	16

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029858393

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Portaria nº 150 de 23 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 47 de 07 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41 de 07/03/2022;

Art. 2º - Designar o servidor **DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA**, matrícula nº 300172477, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder pelo Núcleo de Planejamento e Orçamento, estruturado na Coordenadoria Administrativo e Financeiro, nos casos de ausência e/ou impedimentos da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0029843707

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, em entendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068599/2022-25, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644957/0001-12, no valor de R\$ 283.375,00 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a realização do Projeto "Aquisição de materiais esportivos para equipes esportivas", nos municípios de Machadinho, Vale do Anari, Cacoal, Santa Luzia, Alto Alegre do Parecis, Alta Floresta, Corumbiara, Vilhena, Costa Marques, Distrito União Bandeiras/Porto Velho e Nova Mamoré.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0029832591

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.068565/2022-10

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 489/2022/SEAS-CI (0029623698) e Certificado SEAS-GDS (0029852399), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Adilson de Oliveira Silva e Valkiria Maia Alves Almeida., no valor total de **R\$ 1.037,04 (um mil trinta e sete reais e quatro centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029851660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.068378/2022-36

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 482/2022/SEAS-CI (0029566362) e Certificado SEAS-GDS (0029854216), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Núbia Elizabet Brasileiro de Medeiros, Sanuzia Heline do N. Rodrigues, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e Raimundo Nonato Alves de Oliveira, no valor total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.068193/2022-21

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 487/2022/SEAS-CI (0029609728) e Certificado SEAS-GDS (0029856102), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Eliane Rocha Pinto, no valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029856504

EDITAL Nº 1/2022/SEAS-DIRT
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DE MONITORAMENTO TÉCNICO SOCIAL
PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA " ETE SUL"
2ª CONVOCAÇÃO 2022

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a relação dos beneficiários, considerados aptos pelo monitoramento técnico 2022, convocados pela 2ª Convocação 2022, realizada pelo Edital nº5/2022/SEAS-CAS, publicado no DOE/RO nº 81, de 03 de maio de 2022, cujos nomes constam na relação disposta no Anexo Único deste EDITAL.

Porto Velho, 24 de junho 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico

Delegação de Poderes - Portaria 797 (0022294612)

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO ÚNICO

Aptos a Manutenção do Pagamento

1	GIRLENE GERONIMOS FERREIRA	010.XXXXX-36	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
2	IDEMLI FELIPE DE GODOI FREITAS	277.XXXXX-00	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
3	JERMANDO DIAS OLIVEIRA	807.XXXXX-00	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
4	KISSILA ELIZIÊS ROCHA RIBEIRO	723.XXXXX-87	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
5	MAIRA ALEXSANDRA PEREIRA PRESTES	001.XXXXX-73	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
6	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DE SÁ	860.XXXXX-87	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
7	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ALMEIDA	819.XXXXX-44	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
8	MESSIAS LUIS CARDOSO	281.XXXXX-87	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
9	MANOEL NADILEUDO RODRIGUES DA SILVA	885.XXXXX-72	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
10	RODRIGO DE SOUZA NEVES	543.XXXXX-68	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
11	SEBASTIANA MARIA GOMES DA SILVA	667.XXXXX-04	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
12	SILVINHO PALHETA DA COSTA	545.XXXXX-04	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
13	TÂMMI NIEGE DE OLIVEIRA	828.XXXXX-72	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
14	JORGE LUIZ VIEIRA FEITOZA	022.XXXXX-44	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
15	RAIMUNDO DELGADO DE ALMEIDA	054.XXXXX-72	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
16	RAIMUNDO ABDIAS MOREIRA	237.XXXXX-10	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.
17	ANDREIA SOARES BEZERRA	902.XXXXX-00	Apto ao retorno do recebimento do auxilio social.

Protocolo 0029872226

Portaria nº 352 de 19 de maio de 2022

Institui a Comissão de Prestação de Contas da contrapartida

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

financeira concedida pelo Estado de Rondônia ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e dá outras providências.

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 797, de 23 de novembro de 2021 - publicada no DOE nº 236, de 01 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a Comissão que terá por finalidade a Prestação de Contas do Programa Minha Casa, Minha Vida onde há contrapartida do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

- I** - Presidente: Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa, matrícula 300144075 SEAS/GHAB;
- II** - Vice - Presidente: Solange Alves Lucio, matrícula 30021251, SEAS/DAF;
- III** - Membro: Kênia Beatriz Harger, matrícula 300118621 SEAS/GHAB;
- IV** - Membro: Francisco Enzo Rodrigues de Souza, matrícula 300173861 SEAS/GHAB;
- V** - Membro: Antônio Sena Filho, matrícula 300028207 SEAS/GHAB;
- VI** - Membro: Aldenora Cristina Vaz Lustosa, matrícula 300138408 SEAS/GHAB;
- VII** - Membro: Sueli Almeida da Costa e Silva, matrícula 300134590 SEAS/GHAB;
- VIII** - Membro: Duan de Andrade Belo, matrícula 300169865 SEAS/GHAB;
- IX** - Membro: Meiriane Monteiro Nery,matrícula 300138402 SEAS/GHAB;
- X** - Membro: Daniel Rodrigues da Silva, matrícula 300180803SEAS-GHAB; e
- XI** - Membro: Lais Cristina Nemeth Santos, matrícula: 300155675 SEAS-GINFRA.

Art. 2º. A prestação de contas da contrapartida financeira concedida pelo Estado de Rondônia para a construção dos empreendimentos residenciais oriundos do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, será feita por meio de relatórios na forma dos §§1º e 2º deste Artigo.

§1º. Serão elaborados 03 (três) Relatórios Prévios para cada empreendimento residencial, na seguinte forma:

I - Relatório Social: Apresenta a prestação de contas em seu aspecto social, com a descrição da demanda, cadastro habitacional e como se sucedeu o processo de seleção de beneficiários, além de demonstrar o grau de satisfação do público - alvo do PMCMV, através dos resultados coletados nas pesquisas realizadas nos residenciais e, por fim, apresente conclusão acerca das informações fornecidas.

II - Relatório Financeiro e Orçamentário: Apresenta a documentação encaminhada pelo banco relativa ao aporte financeiro concedido pelo Estado de Rondônia para viabilização da construção dos empreendimentos, na forma descrita no cronograma de desembolso discriminado no relatório, além de abordar aspectos relativos às conciliações bancárias realizadas junto aos entes financeiros.

III - Relatório do Acompanhamento das Obras: Apresenta a prestação de contas com dados acerca das características físicas dos empreendimentos residenciais e fornece registro fotográfico de visita in loco, na qual faz comparação entre a implantação do empreendimento e a implantação presente no processo físico, além da conferência do quantitativo de unidades habitacionais e verificação da infraestrutura do loteamento e ao final apresenta conclusão quanto os dados coletados.

§2º. A partir das informações fornecidas pelos Relatórios Prévios será elaborado Relatório Conclusivo para cada empreendimento residencial, o qual será submetido ao crivo da Controladoria-Geral do Estado para análises pertinentes e devolvido para saneamento de eventuais apontamentos e posterior homologação que será procedida pela titular desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 3º. À Presidente da Comissão compete a elaboração do Relatório Conclusivo, além da organização e distribuição dos trabalhos a serem desenvolvidos pelos Membros naquilo que tange a coleta de dados e a elaboração dos relatórios prévios de que trata o Art. 2º.

Parágrafo Único. Em havendo necessidade e mediante solicitação da Presidente, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social poderá designar mais servidores para comporem a Comissão de que trata o *caput* do Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º. Aos Membros desta Comissão, compete:

- I** - Realização de pesquisas de satisfação nos empreendimentos residenciais tratados nesta Portaria;
- II** - Acompanhamento das obras nos residenciais ;
- III** - Levantamento de informações financeiras acerca dos valores que foram repassados pelo Governo do Estado de Rondônia em forma de contrapartida para viabilização da construção dos empreendimentos;
- IV** - Confecção dos relatórios prévios, para os quais ficará estabelecida a seguinte distribuição:
 - a) Aos Membros elencados nos Incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do Art. 1º da presente Portaria, incumbe os trabalhos relativos ao Relatório Social;
 - b) Para o relatório de Acompanhamento das Obras fica responsável o Membro descrito no Inciso XI do Art. 1º da presente

Portaria.

c) O Relatório Financeiro e Orçamentário será de responsabilidade dos membros descritos nos Incisos II e III do Art. 1º.

V - Elaboração do Relatório conclusivo, quando designado pela Presidente da Comissão.

Art. 5º - A Comissão poderá requisitar das Regionais/SEAS, relatórios quanto ao levantamento ocupacional, relatos fotográficos e demais informações que se façam necessárias, de acordo com as especificidades de cada município, abrangidos pelas Regionais da SEAS.**Art. 6º** - A vigência desta Portaria se encerrará no dia 31 de dezembro de 2022, ou com a entrega efetiva de todos os relatórios e sua respectiva homologação.**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Art. 8º** - Fica revogada a Portaria nº 750, de 09 de novembro de 2021.

Porto Velho, 07 de junho de 2022.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Elaboração: Duan de Andrade Belo - Assessor;

Revisão: Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa - Gerente de Habitação - GHAB;

Pâmela Trajano de Oliveira - Coordenadora de Desenvolvimento Social - CODS; e

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso - Diretor Técnico- DIRT.

Protocolo 0028962729

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/ RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, arquiva na Secretaria do Conselho a Ata da 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2022, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local:	Data:	Hora de início:	Duração:
Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom	18/ 05/2022	9h	2h10min21s

Presidente:	Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso		
Membros Presentes (8):	Governamentais (5): Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - Titular - SEAS Sirley Rosário Corsino do Carmo - Titular - SEDUC Geralva Araújo de Vasconcelos - Suplente - SEDUC Arthelucia Maria Amaral da Silva - Titular - SESAU Luzivera Mosquini Nogueira - Suplente - SESAU	Sociedade Civil (3): Noeme Ribeiro de Assis Lemos - Suplente - CRESS Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani - Titular - Associação Pestalozzi José Roberto Cândido Silva - Suplente - FEDER	
Entidades/ Órgãos Ausentes (0):			
Faltas Justificadas (0):			
Convidados Presentes (2):	Douglas Henrique Cunha, Assessor do FEAS; Nálei de Carvalho Sobrinho, Gerente de Gestão do SUAS da SEAS		
Assessor Executivo:	Registro da Reunião: Marinês Maciel Paixão Silva		
Ofício de Convocação:	Ofício nº 1685/ 2022/SEAS-CEASRO (0028420950)		

PAUTA DA REUNIÃO**Nº**

Descrição:	Assistir na gravação:
1	Informes
2	Análise e aprovação do Relatório Estadual do SUAS exercício 2021
3	Apresentação das ações do CEAS sobre o acompanhamento aos CMAS, considerando o cumprimento da Portaria nº 109-MC - Art. 30 da LOAS

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022, às nove horas, por meio híbrido, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, convocada através do Ofício nº 1685/ 2022/SEAS-CEASRO e contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; Sirley Rosário Corsino do Carmo, Titular e Geralva Araújo de Vaconcelos, Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Arthelucia Maria Amaral da Silva, Titular e Luzivera Mosquini Nogueira, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU; Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani, Titular, representante da Associação Pestalozzi de Porto Velho, José Roberto Cândido da Silva, Suplente, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER. Contou também com a presença de Douglas Henrique Cunha, assessor do FEAS; Nálei de Carvalho Sobrinho, Gerente de Gestão do SUAS da SEAS e de Marines Maciel Paixão Silva, assessora do CEAS. A reunião teve a seguinte PAUTA: 1. Informes; 2. Análise e aprovação do Relatório Estadual do SUAS exercício 2021; 3. Apresentação das ações do CEAS sobre o acompanhamento aos CMAS, considerando o cumprimento da Portaria nº 109-MC - Art. 30 da LOAS. O Presidente Bruno conduzindo a reunião, deu boas vindas a todos e solicitou que a assessora Marines Maciel fizesse a conferência do quórum, bem como, a leitura da pauta do dia. Feito isso, o presidente passou a palavra para gerente de gestão do SUAS-SEAS que apresentasse a pauta 2 - Análise e aprovação do Relatório Estadual do SUAS exercício 2021 (ver 6min03s da gravação). A mesma apresentou o referido relatório demonstrando as ações da Coordenação a partir de três eixos: 1º Eixo - Gestão do SUAS; 2º Eixo - Proteção Social Especial; 3º Eixo - Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo detalhado minuciosamente pela gerente e no decorrer da apresentação, foram tiradas todas as duvidas dos Conselheiros. Em seguida o presidente colocou em votação e o relatório foi aprovado por unanimidade (ver 1h38min34s da gravação). Passando para pauta 3. Apresentação das ações do CEAS sobre o acompanhamento aos CMAS, considerando o cumprimento da Portaria nº 109-MC - Art. 30 da LOAS (ver 1h40min02s da gravação). O presidente fez um breve resumo sobre a Portaria 109, lembrando que o governo federal cobrou de todos estados e município a adequação de seus respectivos conselhos e suas paridades. Falou do bloqueios dos recursos para os municípios irregulares, outra questão importante que o presidente abordou foi sobre a necessidade de se garantir a proporcionalidade entre entidades, trabalhadores e suplente. Lembrou dos ofícios que foram encaminhado aos municípios inclusive que o CEAS se colocou a disposição para auxiliá-los, inclusive oficializando as câmaras municipais onde as leis estão tramitando. Dentro do que foi verificado, os municípios de Alto Paraíso e Castanheiras ainda estão irregulares junto ao Ministério. O presidente também fez esclarecimentos as conselheiras, sobre a Lei Complementar nº 1.052 no que se refere ao caráter deliberativo do CEAS (ver 1h48min22s da gravação). Ficaram estabelecidos os seguintes encaminhamentos: Emitir ofício a câmara de vereadores e ofícios convidados os municípios de Castanheiras e Alto Paraíso para próxima reunião ordinária do CEAS (ver 2h02min47s da gravação), bem como será apresentado um resumo da participação do CEAS na reunião da CAC-CNAs, por fim, a Conselheira Denise convidou a todos para participar do arraial da Pestalozzi. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

PAUTA - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	Descrição:	Assistir na Gravação:
1	Emitir ofício a câmara de vereadores	2h02min47s
2	Emitir ofícios convidando os municípios de Castanheiras e Alto Paraíso para próxima reunião ordinária do CEAS.	2h02min47s

Assistir Gravação da Reunião:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/wRMjc5DotSsPw2a>

Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima ou escaneie o QR Code com seu Smartphone/Tablet. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

OBS: Não havendo leitor de QR Code na câmera nativa do seu aparelho, se faz necessário baixar o leitor do código QR no seu dispositivo eletrônico na loja de aplicativos (Google Play ou Apple Store), para que este possa estar fazendo a leitura do código.

Próxima Reunião:

Data:	Horário:
Reunião Ordinária	25/ 05/2022

Protocolo 0029693509

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DA 4^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/ RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, arquiva na Secretaria do Conselho a Ata da 4^ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 25 de maio de 2022, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local:	Data:	Hora de início:	Duração:
Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom	25/ 05/2022	9h	58min02s

Presidente:	Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso				
	Governamentais (4):		Sociedade Civil (0):		
Membros Presentes (04):					
Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - Titular - SEAS Sirley Rosário Corsino do Carmo - Titular - SEDUC Geralva Araújo de Vasconcelos - Suplente - SEDUC Luzivera Mosquini Nogueira - Suplente - SESAU					
Entidades/ Órgãos Ausentes (3):					
CRESS - Elisângela Aparecida de Souza Anjos, titular e, Noeme Ribeiro de Assis Lemos, suplente. PESTALOZZI - Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani, titular e, Fabiane de Queiroz Macêdo, suplente. FEDER - Anderson Barbosa de Jesus, titular e, José Roberto Cândido Silva, suplente.					
Faltas Justificadas (1):	Conselheira Arthelucia Maria Amaral da Silva ausente por motivos pessoais.				
Convidados Presentes (2):	Neura Eulália Cortes Rodrigues - CMAS de Alto Paraíso Vivian Aparecida Conceição Barbosa - CMAS de Castanheiras				
Assessor Executivo:	Registro da Reunião: Marines Maciel Paixão Silva				
Ofício de Convocação:	Ofício-Circular nº 5/ 2022/SEAS-CEASRO (0028953986)				

PAUTA DA REUNIÃO

Nº

Descrição:	Assistir na gravação:	
1	Informes;	-
2	Resolução n. 06/ 2022/SEAS-CAS - Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022 do Estado de Rondônia e dá outras providências (Pactuações da CIB);	pauta adiada para próxima reunião
3	Colóquio sobre a participação do CEAS na reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos - CNAS realizada dia 09/ 05/2022;	2min36s
4	Participação dos CMAS dos municípios de Alto Paraíso e Castanheiras que encontram-se em situação de averiguação no que se refere ao cumprimento da Portaria 109-MC.	17min30s 37min46s

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022, às nove horas, por meio híbrido, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, convocada através do Ofício-Circular nº 5/ 2022/SEAS-CEASRO e contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; Sirley Rosário Corsino do Carmo, Titular e Geralva Araújo de Vaconcelos, Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Luzivera Mosquini Nogueira, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Contou também com a presença de Marines Maciel Paixão Silva, assessora do CEAS. A reunião teve a seguinte PAUTA: 1. Informes; 2. Resolução n. 06/2022/SEAS-CAS - Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2022 do Estado de Rondônia e dá outras providências (Pactuações da CIB). 3. Colóquio sobre a participação do CEAS na reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos - CNAS realizada dia 09/05/2022; 4. Participação dos CMAS dos municípios de Alto Paraíso e Castanheiras que encontram-se em situação de averiguação no que se refere ao cumprimento da Portaria 109-MC. O presidente Bruno Afonso conduziu a reunião e de início de bom dia a todos, solicitou que a assessora verificasse o quórum e que fizesse a leitura da pauta do dia. A assessora informou que até aquele momento não havia quórum com a presença da maioria simples, mas que segundo o § 1º do art. 18 do Regimento Interno do CEAS, a reunião poderia acontecer com qualquer número, visto que na pauta não seriam deliberadas questões sobre fundo e orçamento. O presidente então deu continuidade a reunião mas propôs que a pauta 2 ficasse para próxima reunião, considerando o quantitativo de conselheiros presentes mas que seria importante ter o diálogo com as representantes dos Conselhos Municipal de Assistência Social dos municípios de Alto Paraíso e Castanheira. Senhoras Neura e Viviane. Em seguida foi passada a palavra a Conselheira Geralva que fez um relato da sua participação na reunião da Comissão de acompanhamento aos Conselhos do CNAS (ver 2min36s da gravação). Em seguida o presidente contextualizou sobre a Portaria nº 109 do Ministério da Cidadania (ver 14min08s da gravação) e frisou principalmente sobre sobre a regularização da paridade dos conselhos de assistência social e que o CEAS sempre se colocou a disposição para auxiliar os municípios que estão com pendências. Em seguida passou a palavra a representante do município de Alto Paraíso, Neura Eulália Cortes Rodrigues (ver 17min30s da gravação). A mesma falou principalmente que estão revogando a Lei 148 de 1996. Falou que enviaram ao Ministério os documentos solicitados mas não foram aceitos, por estarem desatualizados. Informou que a minuta da nova lei já está pronta e que falta passar pela Câmara dos Vereadores, mas que encontra-se no jurídico para por nas normas. Falta ainda atualizar o regimento interno assim que a lei for aprovada. Então o presidente solicitou que fosse encaminhado ao CEAS uma cópia da minuta da referida lei. A Conselheira Geralva registrou da importância do diálogo entre CEAS e CMAS (ver 27min32s da gravação). Em ato contínuo o Presidente esclareceu ao município sobre bloqueios de recursos federal e estadual, inclusive sobre os prazos para regularização que foram pactuados na CIB (ver 28min36s da gravação). A senhora Neura então agradeceu a parceria do CEAS. Em continuidade o Presidente fez nova contextualização sobre a Portaria 109 para melhor compreensão da representante de Castanheiras (ver 37min46s da gravação) e logo após, passou a palavra a senhora Vivian Aparecida Conceição Barbosa, representante do município retromencionado. A mesma estava sem áudio porém registrou no chat que a secretaria de assistência social está resolvendo a situação por que não há no município nenhuma entidade que queira fazer parte do conselho. O presidente então esclareceu que isso é algo que se decide no processo eleitoral e não na lei, a lei vai definir a quantidade de membros e, no seguimento da representação da sociedade civil, garantir no mínimo uma vaga para entidade, uma para trabalhadores e uma usuários do SUAS. Então Vivian informou que no município só tem usuários. Então o presidente informou que isso seria uma outra problemática do processo eleitoral, mas que com a lei atualizada, principalmente com a paridade, o município estaria regularizado junto ao ministério. Após isso, o presidente solicitou o encaminhamento da cópia da lei do conselho ao e-mail do CEAS para que possa estar auxiliando para que seja um processo mais rápido e informou que será encaminhado ofício solicitando informações sobre os trâmites da lei, bem como cópia da minuta e protocolo na Câmara Municipal, falou também que o CEAS poderá fazer movimento frente ao legislativo municipal no sentido de dar celeridade a aprovação. Informou que ainda esse ano, será realizado capacitação para os Conselhos Municipais e que o CEAS está a disposição para o que se fizer necessário. Com a palavra a Conselheira Sirley Corsino parabenizou pela atuação do CEAS junto aos CMAS e informou que estará em férias no mês de junho. O Presidente então agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

PAUTA - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	Descrição:	Assistir na Gravação:
1	Encaminhar ofício aos municípios de Alto Paraíso e Castanheira solicitando cópia da minuta da alteração da lei do Conselho Municipal de Assistência Social	50min05s

Assistir Gravação da Reunião:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/34gKwFMBjmZLex8>

Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima ou escaneie o QR Code com seu Smartphone/Tablet. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos

Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

OBS: Não havendo leitor de QR Code na câmera nativa do seu aparelho, se faz necessário baixar o leitor do código QR no seu dispositivo eletrônico na loja de aplicativos (Google Play ou Apple Store), para que este possa estar fazendo a leitura do código.

Próxima Reunião:

Data:	Horário:
Reunião Ordinária	29/ 06/2022

9h

Protocolo 0029690349

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSEDH-RO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDH/RO por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom. Reuniram-se os Membros: **Mateus Carckeno do Carmo (APAC - Cacoal); Débora de Almeida Volpi (SEAS); Eduardo Guimarães Borges (DPE); Tais Macedo de Brito Cunha (PGE); Cássio Esteves Jaques Vidal (OAB); Charles da Cunha (SEPAZ); Leopoldina Veiga Guimarães Ferreira (APAC - Ji-Paraná); Thais Bernardes Maganhini (UNIR); Verônica Sousa Portugal (ASPROMADRE); Cleverton Reikdal (FCR)**; para deliberar a seguinte pauta: **1.** Adequação da Mesa Diretora do CONSEDH; **2.** Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos, 6º Encontro Nacional da Rede e a 8ª Reunião Ampliada dos Conselhos; **3.** Questionário do CIDH sobre o Plano Estratégico 2022-2026; **4.** Questionamento da Conselheira Pollyanna Labeto do CEDH/ES; **5.** Questionamento do Conselheiro Leandro Gaspar Scalabrin do CNDH e do Grupo Referência do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos; **6.** Demandas pendentes durante o hiato do CONSEDH; Iniciada a reunião, inicialmente a Conselheira Taís parabeniza o Conselheiro Mateus por assumir a presidência e destaca a vontade da sociedade civil em estar na Presidência e Vice-Presidência, salientando que o Conselho existe para permitir a participação da Sociedade Civil num espaço de deliberação pública, contudo, na sua função de Procuradora do Estado, não poderia deixar de alertar sobre a exigência legal da composição da mesa diretora consoante o artigo 5º, parágrafo único, da LC nº 709, de 19 de abril de 2013, na qual estabelece que "os mandatos dar-se-ão de modo a preencher a Presidência e a Vice-Presidência com representantes tanto do Poder Público quanto da Sociedade Civil". Informou que não participou da primeira Reunião Extraordinária vez que estava de férias de suas atividades funcionais, porém, quando tomou conhecimento do resultado da eleição, entrou em contato com o Assessor Alexander sobre esse fato, o qual prontamente comunicou a situação para a nova mesa diretora, e decidiram em adequar os cargos para atender a legislação. A adequação consiste na manutenção da Presidência com o Conselheiro Mateus Carckeno do Carmo, representante da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Cacoal; a Vice-Presidência com a Conselheira Débora de Almeida Volpi, representante da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; e como Secretária-Geral, a Conselheira Verônica Sousa Portugal, representante da Associação de Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Madre Cristina de Ariquemes, sendo conselheiras apenas trocado as suas funções na mesa diretora do Conselho, não havendo portanto a necessidade da realização de nova eleição. Superado o primeiro item da pauta, o Presidente Mateus passa para o próximo item, Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos, e solicita que seja reforçada a composição deste Conselho frente à Rede Nacional. Em seguida explica que a Rede Nacional é uma união de todos os Conselhos Estaduais em atividade no país, sendo gerida pelo Conselho Nacional e Grupo Referencial o qual é de atuação regional, e na Região Norte somente Tocantins e Rondônia tem Conselho em operação. Assim, informa que poderá continuar sua atuação nesse Grupo Referencial representando Rondônia, no entanto, seria necessário a nomeação de mais um membro da sociedade civil e um governamental. O Presidente pergunta aos demais conselheiros se há algum representante da sociedade civil interessado em participar, e a Conselheira Verônica apresenta sua manifestação se colocando à disposição nessa representação na Rede Nacional. A Conselheira Débora, como representante governamental, informa que irá verificar sua disponibilidade junto à SEAS e posteriormente dará a resposta ao Presidente Mateus. Desse modo, os conselheiros das entidades da sociedade civil de Cacoal e Ariquemes irão representar o Conselho Estadual na Rede Nacional, estando pendente um representante governamental. E sobre ao cronograma e o que será abordado na reunião nacional em maio, o grupo referencial ainda está fazendo as deliberações, mas como tema norteador é o fortalecimento da democracia frente ao processo eleitoral deste ano de 2022, podendo ser especificado algumas temáticas como as notícias falsas ou "fake news" e auxílio ao Tribunal Superior Eleitoral, com o fim de evitar que ocorra problemas semelhantes ao que aconteceu nas eleições de 2018 e 2020. E avançando para o próximo item da pauta, nº 03, o Presidente Mateus informa que trata-se de um questionário da Comissão Interamericana de Direitos Humanos o qual aborda sobre uma consulta para as Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Direitos Humanos e partes interessadas não estatais que deverá ser enviada até o dia 08 de Abril, sendo assim, o Presidente informa que será encaminhado o link ao demais membros do Conselho que integram a Sociedade Civil para que preencham o referido questionário de forma individual, e ao perguntar se haveria algum óbice quanto ao encaminhamento, não teve manifestações contrárias. Na sequência, abordando sobre o item 04 da pauta, O Presidente Mateus informa que

durante o período da eleição e regularização da composição dos novos conselheiros, houve um questionamento da Conselheira Pollyanna Labela do CEDH/ES sobre o sistema socioeducativo do Estado de Rondônia, onde ela estava tentando elaborar diretrizes para política de socioeducação, e perguntou se haveria alguém neste Conselho com experiência nesse tipo de atuação ou processo. Nesse sentido, o Presidente pergunta ao demais se há algum Conselheiro se já atuaram nessa área ou possuem alguma fonte para se embasar para nortear essa política de educação no sistema socioeducativo. Com a palavra, a conselheira Taís Cunha sugere que ela procure a FEASE (Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo), pois certamente devem possuir um setor específico que cuida dessa questão da capacitação sobre o sistema socioeducativo, sendo inclusive os responsáveis pela elaboração de algumas políticas públicas sobre o tema, e provavelmente conseguirá obter todas as informações que necessita. O Presidente Mateus agradece a conselheira Taís e comunica que irá repassar as informações para que ela busque contato com o referido órgão. No próximo item da pauta, nº 05 e que envolve também o item nº 06, o Presidente Mateus informa que o Senhor Leandro Gaspar Scalabrin do Conselho Nacional de Direitos Humanos, questionou vários pontos que vai se alinhar com as pendências desse período que o Conselho ficou sem funcionamento, e ele sugeriu a realização de missões com o apoio de outras instituições sobre os conflitos agrários na região, sendo feito reuniões com os movimentos e autoridades, assim como fazer o levantamento das informações e produzir relatórios acerca dessa situação, e posteriormente questionou sobre o assassinato de um membro da liderança do LCP (Liga dos Camponeses Pobres) ocorrida no Estado, bem como sobre a busca e apreensão ocorrida na residência da Senhora Lenir Correa Coelho e se houve abuso cometido pela estrutura de segurança pública. Ademais fez outras solicitações como: ocorrência de atos de execução sumária da Força Nacional e Polícia Militar quanto aos acampados na área denominada Ademar Ferreira, e se foi realizado um programa de proteção aos acampados e providências adotadas pelo Conselho Estadual. O Presidente sugere então que seja criada uma Comissão para tratar desses assuntos de natureza agrária. Com a palavra, a Conselheira Verônica informa que é militante do MST (Movimento Sem Terra), e membra da CPT (Comissão Pastoral da Terra) pelo assentamento o qual participa, e que inclusive esta entidade faz anualmente um caderno de conflitos o qual é atualizada com frequência, e essa situação da advogada Lenir foi mencionada nesse documento. Além disso, informa que como membra de assentamento, onde passou muitos anos acampada, acabou vivenciando todas as questões de ameaças, o que tirava-lhe o sono com o receio de acordar com o barraco pegando fogo, e outras questões bem sérias. A conselheira informa ainda que possui conhecimento de outros colegas que sofrem de depressão e problemas na coluna em razão de terem apanhado da polícia. Ato contínuo, a conselheira Verônica elogia a criação da comissão e informa que possui interesse em fazer parte deste trabalho. O Conselheiro Eduardo sugere que a comissão seja permanente e ampliada, não sendo restrita aos membros do Conselho de Direitos Humanos, vez que, têm outras entidades importantes que poderiam fazer parte, como: a Ouvidoria Externa da Defensoria Pública que possui um diálogo com a Liga Campesina, o Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a Liga dos Camponeses Pobres (LCP) e demais outros integrantes que poderiam ser convidados. O Conselheiro Eduardo sugere convocar essas entidades para uma reunião extraordinária ou para a próxima reunião ordinária para que seja elegida uma comissão com o fim de discutir esse fluxo da agenda de luta pela terra e essa preocupante situação que é a criminalização de movimentos sociais da luta pela terra. O Conselheiro Cássio informa que obteve conhecimento do caso da Senhora Lenir através da OAB, vez que ela é advogada, e havia impetrado um Habeas Corpus para tentar revogar as medidas decretadas contra ela, e que a situação finda por ser grave considerando que estão classificando um movimento social como uma organização criminosa, bem como a Senhora Lenir, que por simplesmente advogar para um movimento social, acabou sendo arrolada como "comparsa" de uma organização criminosa, o que é muito grave, e flerta com um tipo de autoritarismo que achamos que não veria tão cedo no Brasil, onde o exercício da advocacia poderia caracterizar como um ato criminoso. O conselheiro Cássio fala que é válido a criação dessa comissão permanente e que poderia ser convidado também a Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RO, e informa que há também outros advogados na mesma situação, como a Sra. Lenir. A seguir, o Conselheiro Eduardo sugere que seja oficiado para o MST, Liga Campesina, Pastoral da Terra, Comissão de Direitos Humanos da OAB e a Liga dos Camponeses Pobres um convite para que façam parte desse diálogo nessa Comissão Permanente. O Presidente Mateus faz o convite para a conselheira Verônica presidir essa Comissão Permanente, e a mesma se manifesta dando o aceite para assumir a função. O Conselheiro Eduardo sugere que algum representante do governo integre também essa Comissão e pergunta para a Conselheira Taís Cunha se teria disponibilidade em participar, e ela se coloca à disposição para contribuir nessa Comissão. O Presidente Mateus informa que a Comissão Permanente será formada inicialmente pelos conselheiros Cássio, Verônica, Taís Cunha e Eduardo, sendo oficiado também um convite aos órgãos sugeridos pelo Conselheiro Eduardo. O conselheiro Cássio sugere que para o fim de amenizar a burocracia dos trabalhos, que deva ser seguido a previsão em lei e no regimento interno no tocante à elaboração de relatórios, votos e deliberações, ficando a Conselheira Verônica como relatora, para a qual o assessor Alexander encaminhará todo o material recebido sobre o tema. Após a devida análise, considerando a experiência da Conselheira na luta agrária, seria feito as deliberações junto ao Conselho. Assim, ao invés de fazer uma Comissão dentro do Conselho, seria criada uma demanda que poderá ser analisada nas reuniões ordinárias ao longo do mandato. O conselheiro Cássio destaca ainda que os membros que se colocaram à disposição para participar desta Comissão, já participam de forma assídua nas reuniões. Em seguida, o Presidente Mateus pergunta ao conselheiro Eduardo se haveria algo a comentar sobre essa sugestão, e o Conselheiro Eduardo concorda com a fala de Cássio. Na continuidade, o Presidente Mateus concorda com a idéia de Cássio, porém, reitera que seja criada a Comissão Permanente de forma ampliada, e informa que irá solicitar que seja encaminhado para a Conselheira Verônica os e-mails recebidos no Conselho de Direitos Humanos sobre as questões agrárias

no Estado, e deixa já registrado como pauta para a próxima reunião essa análise do relatório sobre essas questões agrárias e verificar as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 16h15h, e eu, o Secretário Executivo, Alexander Nunes de Farias, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes conforme lista de presença abaixo.

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO ORDINÁRIA - 29/03/2022

Entidade/ órgão	Representante	Status
APAC - Cacoal	Matheus Carckeno do Carmo, Titular;	Presente
	Antonio Masioli, Suplente;	Ausente
APAC - Ji-Paraná	Leopoldina Veiga Guimarães Ferreira, Titular;	Presente
	Maria Aparecida Bernardo de Aguiar, Suplente;	Ausente
Associação de Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Madre Cristina	Verônica Sousa Portugal, Titular;	Presente
	Maria Barbosa dos Reis, Suplente;	Ausente
Associação do Observatório Ambiental Jirau de Estudos e Desenvolvimento Sustentável	Sirley Camacho Ramos, Titular;	Ausente
	Sumaia de Souza Yonezawa, Suplente;	Ausente
Faculdade Católica de Rondônia	Cleverton Reikdal, Titular;	Presente
	Pedro Abib Hecktheuer, Suplente;	Ausente
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Rondônia - OAB	Cássio Esteves Jaques Vidal, Titular;	Presente
	Rodolfo de Freitas Jacaranda, Suplente;	Ausente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vilhena e Chupinguaia	Clarinda Maximino da Silva, Titular;	Ausente
	Adilson Alves Machado, Suplente;	Ausente
Poder Executivo	Deiziane de Souza Barreto Pinheiro, Titular;	Ausente
	Natália Barros da Silva, Suplente;	Ausente
Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção, Titular;	Ausente
	Débora de Almeida Volpi, Suplente;	Presente
Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE/ RO	Taís Macedo de Brito Cunha, Titular;	Presente
	Paulo Adriano da Silva, Suplente;	Ausente
Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/ RO	Eduardo Guimarães Borges, Titular;	Presente
	Adelino Cataneo, Suplente;	Ausente
Superintendência de Estado da Proteção da Paz - SEPAZ	Charles da Cunha, Titular;	Presente
	Gilmara Cristina Batista, Suplente;	Ausente
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	Thais Bernardes Maganhini, Titular;	Presente
	Rosalina Alves Nantes, Suplente;	Ausente

Protocolo 0028324816

ATA DE REUNIÃO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI

Aos 05 dias do mês de maio de 2022, às 8h30min, foi realizada a 4^a Reunião Ordinária do exercício, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, por meio híbrido, presencial na Casa dos Conselhos e através da plataforma Zoom. A reunião foi convocada pelo Ofício nº 1714/2022/SEAS-CEDPI e contou com a presença dos seguintes Conselheiros(as): Representantes de Órgãos Governamentais: **SEAS** - Rayna Andressa Cardoso Dias, Titular; **SEDUC** - Inácia Damasceno Lima, Titular; **SESDEC** - Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Titular; **SESAU** - João Bosco de Lima Cardoso, Titular; **SEAGRI** - José Neves Sobrinho, Titular. Representantes de Entidades da Sociedade Civil: **CRESS** - Antônia de Matos Rebouças, Suplente; **FEDER** - Maria das Graças Lima, Suplente; **ARQUIDIOCESE**: Eledir Mello Cardoso Alves, Suplente; **SESC** - Rosa Luz Ambrósio dos Reis Miranda Sá, Suplente, **SINDSEF** - Eliete de Almeida Azevedo, Titular; **ABRAZ** - Francisca Vanusa Silva Soares, Titular. Contou também com a presença da assessora técnica da SEAS-GPG Adriane do Nascimento Soares, bem como a presença da assessora do CEDPI Marines Maciel Paixão Silva. Os Conselheiros deliberaram sobre a seguinte PAUTA: 1 - Apresentação da readequação do Plano de Ação da Pessoa Idosa; 2 - Informes. O presidente Neves, conduzindo a reunião, solicitou que a assessora Marines verificasse o quórum e que fizesse a leitura da pauta do dia. Em seguida solicitou que todos os presentes se apresentassem brevemente. Passando para os informes a mesma informou que foi recebido via e-mail o OFÍCIO N.º

92/2022/CNDI/SNDPI/MMFDH, solicitando a indicação de um município para participar do Encontro Técnico para criação da RENADI - Rede de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, onde a Mesa Diretora do CEDPI indicou Porto Velho. O presidente explicou que o tempo era bastante curto para responder o e-mail, então a Mesa Diretora optou por Porto Velho por ser a capital e por naturalmente ter o maior número de pessoas idosas do estado. Passando para a pauta 2, a palavra foi facultada à conselheira Rayna representante da SEAS que apresentou a readequação do Plano de Ação da Pessoa Idosa. A mesma informou que houve uma reestruturação na SEAS e que agora a política pública para pessoa idosa está na Gerência de Proteção Global. Informou que o presidente esteve pessoalmente na gerência e inclusive levou algumas propostas, que ele foi ouvido e que conseguiram readequar no plano de ação algumas de suas sugestões. Informou que o ProjetoKit de Higiene e Cuidado Pessoal está para ser entregue, que quase todos os itens já haviam chegado e que a demora foi em decorrência da pandemia por que muitos fornecedores não conseguiam entregar os produtos. Que fizeram pregão para os itens como fralda, sabonete líquido, aparelho de barbear e que alguns fornecedores pediram dilação de mais de trinta dias por duas vezes e por isso ainda não entregaram. Os itens que chegaram já estão no almoxarifado e assim que tiver como montar irão informar ao conselho para contribuir na montagem e na distribuição. Lembrou que o público-alvo desses kits serão os trezentos e sessenta e oito idosos acolhidos nas treze ILPIs do estado funcionando nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto, Parecis e Porto Velho, São Miguel do Guaporé, Vilhena. A previsão para entrega é até junho, para isso irão definir um calendário de viagem junto com o Conselho. Informou de acordo com o plano, que a previsão orçamentária para realização das reuniões descentralizadas e entrega dos kits que se dará por regionais, está estimado em R \$18.034,84. Em seguida Rayna falou sobre a Campanha de Doação de Imposto de Renda - Campanha Declare Seu Amor e sobre a confecção de Cartilhas para conselheiros municipais cujo objetivo é informar e capacitar os conselheiros de direitos e fortalecer a política da pessoa idosa no estado de Rondônia. Que há vinte e quatro CMDI ativos. I instrumental servirá para todos os municípios, inclusive estimular os que ainda não têm conselho instituído. Para essa ação, a previsão orçamentária está estimada em R \$2.444,00. Em seguida falou sobre o I Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, evento que terá como objetivo geral é promover a sensibilização da rede socioassistencial de Rondônia, quanto a promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa por meio da efetivação de políticas públicas no âmbito estadual e municipal. Essa ação será feita pelos técnicos da Gerência de Proteção Global, da Coordenação Estadual de Direitos Humanos em conjunto com os técnicos da Coordenadoria de Assistência Social. Explicou minuciosamente tudo sobre o evento, tais como público alvo, palestrantes, convidados, falou sobre o material gráfico e sobre a garantia da hospedagem e alimentação aos participantes, e que o evento está para ser realizado nos dias 14 e 15 de junho. A previsão orçamentária para essa ação está estimada em R \$76.824,66. Sobre as Campanhas informou que haverão duas, a do "Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa" em outubro a "campanha do Dia Internacional do Idoso". Além disso, ocorrerão as campanhas "Valorização da Pessoa Idosa enquanto sujeito de direitos" e o "Junho Violeta"; "O princípio do atendimento preferencial à pessoa idosa e Dia Nacional do Idoso, que será realizada em outubro de 2022. Serão distribuídos 350 banners para os equipamentos e órgãos públicos em todo estado e a previsão orçamentária está estimada em R \$21.794,50. Todas essas ações serão feitas em conjunto com o Conselho. Em continuidade se colocou à disposição para os questionamentos. O presidente sugeriu alinhar os conselhos existentes e fazer capacitações, para que as políticas públicas sejam executadas na sua íntegra na forma da legislação. A conselheira Rayna clarificou que os dezoito mil reais que estão reservados é para as viagens planejadas do Conselho. O presidente então sugeriu para juntar as agendas para as entregas dos kits, mas que no deslocamento até os municípios haja tempo para sentar e conversar com os gestores, para que a viagem seja produtiva, logo passou a palavra aos demais conselheiros. A conselheira Eledir perguntou se a data do encontro já estava fechada. A conselheira Rayna informou que sim, devido ao dia alusivo ao idoso e ao encaixe das diversas agendas que a SEAS tem para esse ano. O conselheiro Bosco com o uso da palavra parabenizou pelo projeto apresentado e que gostaria muito de acompanhar de perto. Falou também sobre os dois cursos que foram disponibilizados ao Ministério da Saúde destinado aos profissionais que trabalham com a pessoa idosa. Em seguida, o presidente José Neves colocou a readequação do plano em votação. **Foi aprovado por unanimidade.** Em seguida a conselheira Vanusa informou que o CMDI em reunião ordinária deliberou que todos os anos realizará campanha do dia mundial do combate à violência contra a pessoa idosa, que nesse ano será no Porto Velho Shopping com a entrega de panfletos para que a população dando conhecimento a sociedade sobre os direitos da pessoa idosa. Falou que gostaria de ver com a Rayna se essa ação poderia ser conjunta entre estado e município. A Conselheira Inácia perguntou se o Conselho iria participar de todas as etapas da organização do encontro ou se iria apenas como convidado. Rayna respondeu que todo trabalho será em conjunto com o Conselho. O conselheiro Júlio se colocou à disposição preferencialmente no período da tarde, exceto na segunda e na terça para colaborar com a montagem e distribuição dos Kits. A conselheira Inácia solicitou que para essa ação, houvesse encaminhamento via SEI. Apesar das discussões e esclarecimentos de dúvidas, o presidente solicitou que o material apresentado na reunião fosse encaminhado aos conselheiros. Por fim, o conselheiro Bosco reforçou a informação sobre duas capacitações que o Ministério da Saúde enviou para a Coordenação Estadual da Saúde do Idoso da SESAU, direcionados aos profissionais ou a equipe de saúde que trabalham numa questão primária de saúde. O primeiro curso é atenção integral à saúde da pessoa idosa. Nesse curso foram disponibilizadas duzentas vagas para Rondônia. O público alvo são aquelas equipes multidisciplinares que trabalham com atenção primária à saúde, é um convênio com o Hospital Israelita Albert Einstein. O segundo curso, é o de qualificação da atenção ofertada às pessoas idosas, uma atenção primária à saúde. O público alvo são os gestores e coordenadores que trabalham com também na atenção primária. É um

convênio também de uma outra faculdade, no caso a Faculdade de Gerontologia da Universidade Federal de São Carlos - SP com a coordenação nacional da saúde da pessoa idosa, Ministério da Saúde. Finalizando o presidente agradeceu a presença e todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Protocolo 0029840863

Portaria nº 447 de 24 de junho de 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 123/2022/SEAS-GISP, 17 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, que executaram o Projeto RONDÔNIA CIDADÃ, na Zona Sul de Porto Velho. Conforme Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138) e Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022 (0028588894). A concessão de diárias no período de 18 e 19/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	1003186	Porto Velho/ RO
Bianca Vilarin Vieira Izel	1003161	Porto Velho/ RO
Eliude Bacelar Matos Müller	1003233	Porto Velho/ RO
Celine Geysa Andrade	67901	Porto Velho/ RO
Ane Caroline Galvão Alves	329848	Porto Velho/ RO
Glenda Cristina Coutinho Alencar	1003234	Porto Velho/ RO
Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira	75830	Porto Velho/ RO
Marcelino Marques do Amaral	409757	Porto Velho/ RO
André Rodrigues dos Reis	1001848	Porto Velho/ RO
Carla tajala da Silva Lino	331455	Porto Velho/ RO
Vitor Junior Nascimento	287278	Porto Velho/ RO
Raimunda Monteiro evangelista Rocha	197964	Porto Velho/ RO
Elane Alves de Oliveira	1002196	Porto Velho/ RO
Vanderley Batista de Souza Júnior	246100	Porto Velho/ RO
Yale de SOUZA JORGE	1000590	Porto Velho/ RO
Magda dos santos de Sá	1095035	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029898209

Portaria nº 446 de 24 de junho de 2022

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 12/2022/SEAS-GINFRA, 20 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Ouro Preto D'Oeste, Jaru e Guajará-Mirim, para a realização de levantamento "in-loco" das Regionais com base no

Projeto Arquitetônico para elaboração do Projeto de Combate a incêndio. A concessão de diárias no período de 26/06 até 01/07/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Thales Vasconcelos Gomes	300173332	Porto Velho
Thainá Cristina Borges de Lima	300180743	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029891628

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.069151/2022-16

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 488/2022/SEAS-CI (0029612865) e Certificado SEAS-GDS (0029888216), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores AL SGT PM Carlos de Souza Lima e SGT PM Jarbas Lopes da Silva, no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0029888694

Portaria nº 445 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento referente ao processo de nº 0026.067851/2022-68, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 21.545.863/0001-14, referente a aquisição de 12 (Doze) inscrições para "Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, com foco na Prestação de Contas" - 20 a 23 de Maio de 2022 na modalidade "Presencial", a ser realizado na cidade Brasília.

- 1. JUSSARA MARQUES FRANCO**, Matrícula nº 300139773 (Presidente);
- 2. ARIANE MORENO DE LIMA**, Matrícula nº 300166727 (Membro);
- 3. SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, Matrícula nº 300169621 (Membro);
- 4. MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, Matrícula nº 300167064 (Membro);
- 5. REBECA XIMENES RODRIGUES**, Matrícula nº 300147541 (Membro);
- 6. GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Matrícula nº 300168220 (Membro);
- 7. CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, Matrícula nº 300145389 (Membro);
- 8. CAMILA MENEGARI MARTINS**, Matrícula nº 300166804 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nesta portaria a servidora: LAÍS

CRISTINA NEMETH SANTOS, Matrícula nº 300155675, como Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de Junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Junho de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
 Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
 Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0029887797

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria nº 535 de 23 de junho de 2022

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor **CLADEAN SOUSA COSTA**, matrícula nº **300.134.816**, lotado nesta Fundação, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo (FEASE), nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e a servidora **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ**, matrícula nº **300.180.912**, também lotada nesta Fundação, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da FEASE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
 Presidente / Fease

Protocolo 0029866475

Portaria nº 493 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) Nerivan da Silva Feitosa, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134962, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0024091370, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
 Presidente/Fease

Protocolo 0029770947

Portaria nº 494 de 21 de junho de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) CÁSSIA FARIAS RODRIGUES, matrícula 300134814, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0024117433, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029774562

Portaria nº 496 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) CRISLANE PANDOLFO, matrícula 300141569, Psicóloga, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0024152302, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029775310

Portaria nº 497 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS, matrícula: 300118463, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0024189390, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029776500

Portaria nº 499 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar

nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **JÚLIO CESAR ROQUE DA COSTA**, matrícula: **300134867**, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0024147518, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029777858

Portaria nº 498 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **LUCIANA DA SILVA MARTINS**, matrícula 300094178, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0024148378, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029777267

Portaria nº 500 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **JANDER BEZERRA CASTELO SÓRIA**, matrícula 300134976, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0024146594, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029782241

Portaria nº 501 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5 %, ao servidor (a) **ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIÃO**, Matrícula: 300116687, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0024323883, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029787726

Portaria nº 502 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) José Agnaldo Pereira Lima, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: **300093435**, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0024028615, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029788926

Portaria nº 503 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) SUZANA BARBOSA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: 300116576, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0024288872, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029791033

Portaria nº 504 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) SANDRA CRISTINA TEIXEIRA ARAÚJO, Matrícula: 300115861, Técnica em enfermagem, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0024359732, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de

Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029791495

Portaria nº 505 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA**, matrícula: **300134979**, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 27319965, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029792332

Portaria nº 506 de 21 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **TIAGO MURGIA DA SILVA**, matrícula: **300134952**, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 27349150, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029792740

Portaria nº 508 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 300088176, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0024383921, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Portaria nº 510 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação5%, ao servidor (a) SILVIA CRISTINA SOARES, Matricula: 300089622, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0024506237, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029803359

Portaria nº 511 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação10%, ao servidor (a) DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matricula: 300093190, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0024549849, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029803943

Portaria nº 512 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação5%, ao servidor (a) ALISSON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA , matrícula: 300134242, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 27317443, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029805180

Portaria nº 513 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **EDSON BARBOSA**, matrícula 300093412, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0024423592, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029805270

Portaria nº 514 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **VANESSA DUARTE DA CRUZ**, Matrícula: 300093490, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0028959426, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029806544

Portaria nº 515 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **IVO DA SILVA SANTANA**, Matrícula: **300135016**, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0029781663, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029807096

Portaria nº 516 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **MARCELO FREITAS DA SILVA**, matrícula 300131439, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0027668954, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029808065

Portaria nº 517 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **KEILA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 300134981, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0027647350, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029808809

Portaria nº 518 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **Eder Fernando Machado**, Matrícula: **300092832**, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0027609232, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029809217

Portaria nº 519 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação10%, ao servidor (a) **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**, enfermeira, matrícula 300116009, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0027518063, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029809346

Portaria nº 520 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação5%, ao servidor (a) **ANA MARIA DA SILVA SANTOS**, matrícula 300117111, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0027901661, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029810685

Portaria nº 521 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **GLAIKON SANDERSON ARAUJO**, Matricula: 300134893, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0029640835, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029811467

Portaria nº 523 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação10%, ao servidor (a) **ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO**, matrícula: 300134806, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0028066918,

pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029813218

Portaria nº 522 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação10%, ao servidor (a) JORGE CASSIO DE CAMPOS Mat. 300093297, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0027402660, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029812804

Portaria nº 524 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação5%, ao servidor (a) PAULO SÉRGIO RODRIGUES MARCOLINO, Matricula: 300117211, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0028180521, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029819996

Portaria nº 525 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação5%, ao servidor (a) KATIANE FERREIRA CARDOSO, Matricula: 300093301, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0027636510, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029821145

Portaria nº 526 de 22 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA**, matrícula 00134942, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0028243587, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029829507

Portaria nº 527 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **JUAREZ WESTFAL** - Mat. 300134875, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0029711700, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029843525

Portaria nº 528 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) Geneci Rodrigues Coelho, Matrícula: **300116514**, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0029225342, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029856134

Portaria nº 529 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) OZIANE MARIA DA SILVA, Matricula: 300092836, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0028174497, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029856387

Portaria nº 530 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) CARMEM LUCIA DE ARAUJO SILVA, Matricula: 300131618, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0028685524, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029856817

Portaria nº 531 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS, Matricula: 300093426, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0029534033, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029857479

Portaria nº 533 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS, Matrícula: 300120539, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID 0029215729, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029860057

Portaria nº 534 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula 300134831, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023192968, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029865324

Portaria nº 536 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) MARCEL AIRES DE CERQUEIRA, matrícula 300116097, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0029429891, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029866811

Portaria nº 537 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e

conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação10%, ao servidor (a) **SUZY BELARMINO PINHEIRO**, matrícula 300110486, Técnica em enfermagem, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0029598241, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029867390

Portaria nº 538 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação5%, ao servidor (a) **ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134968, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0029784123, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029867968

Portaria nº 539 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação10%, ao servidor (a) **LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula 300092791, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0024426517, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029868564

Portaria nº 540 de 23 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **JOSÉ ARMIR DA COSTA NETO**, médico clínico geral,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

matrícula 300127405, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0029808332, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029869473

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 424 de 22 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento 0029384142, do Processo nº 0015.076565/2022-12.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 393 0029420963, que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **VANDERLEI DE ASSIS**, matrícula 300092581. lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Chupinguaia, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

... lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Cabixi**;

Leia-se:

... lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de **Chupinguaia**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0029835159

Portaria nº 423 de 22 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.077077/2022-22.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 29ª Zona Eleitoral, emitidas em 28 de outubro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0029684889.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **VIVIANE CIRIACO GOMES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 300091941, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **18, 19, 20, 21 e 22 de julho de 2022 e 18 de agosto de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0029834924

Portaria nº 425 de 23 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.077236/2022-99,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 596 de 12 de agosto de 2021(0019942913), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **DANIEL VENDRAMINI PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de junho/2021, julho/2021 e **julho/2022**, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de junho/2021, julho/2021 e **janeiro/2023**, referente ao 3º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0029848451

Portaria nº 428 de 23 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.456435/2020-06,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 971 de 08 de dezembro de 2021(0022704768), que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ERON BEZERRA SPINELL**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Medicina Veterinária, matrícula n. 300092565, pertencente ao Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaru.

ONDE SE LÊ:

... no período de janeiro/2020, setembro/2021 e **julho/2022**, referente ao 2º quinquênio

LEIA-SE:

.... no período de janeiro/2020, setembro/2021 e **julho/2023**, referente ao 2º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0029857122

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria nº 186 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Processo nº 0041.068289/2022-00 solicitando a contratação de pessoa jurídica para ministrar Curso na Área de Gestão de Inovação para os servidores da SEDEC, em ambiente presencial.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente à contratação de pessoa jurídica para ministrar Curso na Área de Gestão de Inovação.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO	COORDENADORA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	300175650	GESTORA DO CONTRATO
RAFAELE ALBINO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO	300176641	FISCAL DO CONTRATO
ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	COORDENADORA DE PARCERIAS E CONCESSÕES	300016226	COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DAS NOTAS FISCAIS
ALEX RILIE MOREIRA RODRIGUES	COORDENADOR GEOFINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS	300168577	COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DAS NOTAS FISCAIS
DÉBORA POMPEU FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300165398	COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DAS NOTAS FISCAIS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta

portaria a Fiscal do Contrato;

Art. 3º - Fica designado para acompanhar a execução dos serviços prestados no Processo, entre outras atribuições que serviços de gestão requerem, os membros da comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0029852761

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.017937/2022-19

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR , WILLIAN SOUZA DO CARMO, GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO E ERIK DIEGO SOARES.**

Considerando o Parecer 35 (0028512470) da setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2022

Protocolo 0029864753

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068088/2022-96

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 168/2022/SEOSP-CIN (0028984647), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018](#), Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MANOEL BORGES TRINDADE, JANAIR DE MORAIS BARBOSA TRINDADE, JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO, WANDER GOMES RIBEIRO e RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0029867102

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068422/2022-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 210/2022/SEOSP-CIN (0029588026), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLÓVIS BEZERRA DE LIMA, ADAIR CORREA e RAIMUNDO RILDO ARAÚJO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0029866380

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068378/2022-30

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 159/2022/SEOSP-CIN (0028864793), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS e DILMA MARIA DA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0029849376

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**EXTRATO****EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 111/2020 /PJ/DER-RO****ADITANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **CACOAL/RO** ()**DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 111/2020/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

DATA: 22/06/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e ADAILTON ANTUNES FERREIRA - Prefeito Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029837005

EXTRATO**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 140/2021/PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **MONTE NEGRO/RO** (0029858250)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 140/2021/PJ/DER-RO**, por mais **210** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.404296/2021-97**DATA: 23/06/2022**

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e IVAIR JOSÉ FERNANDES - Prefeito Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029858332

EXTRATO**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 100/2021/PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **BURITIS/RO** (0029868421)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 100/2021/PJ/DER-RO**, por mais **270** (duzentos e setenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.324161/2021-49**DATA: 23/06/2022**

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA- Prefeito Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029868454

Portaria nº 1722 de 22 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE
--------------------	-----------------------------------	----------------	---------------	---------------	---------------	--------------------

048/ 2022/PGE/DER- RO	0009.050752/ 2022-55	CBAA ASFALTOS LTDA	Aquisição de Emulsão com polímero para execução de microrrevestimento a frio em várias rodovias estaduais pavimentadas e em vias urbanas municipais do Estado de Rondônia, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO..	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.068912/ 2022-12 ID-0009.068912/2022-12	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-068.578.629-49	C.P.F: 630.862.042-068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029832692

Portaria nº 1723 de 22 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE
			aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia.	Membros da comissão de recebimento	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra Matrícula: 100067747 C.P.F: 630.862.042-068.578.629-49	Nome: Adonnai Santos de Oliveira Matrícula: 300173023 C.P.F: 630.862.042-068.578.629-31

042/ 2022/PGE/DER- RO	id-0009.050652/ 2022-29	CBAA ASFALTOS LTDA	referente às ações do "Tchau Poeira", para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.	Processo n° 0009.068912/ 2022-12 ID- 0009.068912/2022- 12	Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029832846

Portaria nº 1724 de 22 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE
040/ 2022/PGE/DER- RO	0009.023459/ 2022-15	CBAA ASFALTOS LTDA	aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.	Processo n° 0009.068912/ 2022-12 ID- 0009.068912/2022- 12	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra Matrícula: 100067747 C.P.F: 630.862.042-068.578.629- 49 Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.068912/ 2022-12 ID- 0009.068912/2022- 12	Nome: Adonnai Santos de Oliveira Matrícula: 300173023 C.P.F: 31 Formação: Engenheiro Civil Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço

Cargo: Engenheiro Civil
Coordenador:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.05.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029832909

Portaria nº 1725 de 22 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Especificação dos Serviços e Necessidades e qualificações a seguir:						
Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE
047/2022/PGE/DER-RO	0009.023455/2022-37	ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA	<p>aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.</p>	<p>Membros da comissão de recebimento</p> <p>Processo nº 0009.068912/2022-12 ID-0009.068912/2022-12</p>	<p>Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra</p> <p>Matrícula: 100067747</p> <p>C.P.F: 630.862.042-49</p> <p>Formação: Engenheiro Civil</p> <p>Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço</p> <p>Cargo: Coordenador</p>	<p>Nome: Adonnai Santos de Oliveira</p> <p>Matrícula: 300173023</p> <p>C.P.F: 068.578.629-31</p> <p>Formação: Engenharia Civil</p> <p>Função: Administrativo</p> <p>Cargo: Engenheiro Civil</p>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029832953

Portaria nº 1726 de 22 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE
049/2022/PGE/DER-RO	0009.023446/2022-46	CBAA ASFALTOS LTDA	aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.068912/2022-12 ID-0009.068912/2022-12	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra Matrícula: 100067747 C.P.F: 630.862.042-068.578.629-49 Formação: Engenheiro Civil Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço Cargo: Coordenador	Nome: Adonnai Santos de Oliveira Matrícula: 300173023 C.P.F: 630.862.042-068.578.629-31 Formação: Engenharia Civil Função: Administrativo Cargo: Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029833060

Portaria nº 1721 de 22 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo

relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE
041/ 2022/PGE/DER- RO	0009.023337/ 2022-29	CBAA ASFALTOS LTDA	aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO.	Membros da comissão de recebimento Processo nº 0009.068912/ 2022-12 ID- 0009.068912/2022- 12	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra Matrícula: 100067747 C.P.F: 630.862.042-068.578.629- 49 Formação: Engenheiro Civil Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço Cargo: Coordenador	Nome: Adonnai Santos de Oliveira Matrícula: 300173023 C.P.F: 31 Formação: Engenharia Civil Função: Administrativo Cargo: Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.05.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0029832446

Portaria nº 1734 de 23 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Despacho DER-GPP ID 0029843909 e Declaração de doação de Sangue 2021 ID 0029843884, nos autos do Processo nº 0009.075227/2022-42;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE**, Assessor VI, matrícula nº 300173404, lotada na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, de 8 (oito) dias, referente aos períodos de doação **26/11/2021, 4/03/2022, e 22/06/2022**, a qual irá **usufruir nos dias 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022, totalizando 6 (seis) dias**, ficando 2 (dois) dias para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029869637

Portaria nº 1732 de 23 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER , no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0029502780), Laudo (0029505230), e Parecer nº 75/2022/DER-NST (0029541227), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.074407/2022-15;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17 de maio de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **JORGE IVAN OLIVEIRA**, matrícula: 300172277, exercendo suas atividades laborais como **Motorista**, na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029863024

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **Renovação da Autorização Ambiental**, de acordo com artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 8 de dezembro de 2015, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do Processo 1801/02153/2021; referente à Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado sobre o Rio Belém. localizada na RO-133 altura do km 5,10, Trecho: Machadinho d'Oeste/Cujubim,, com extensão de 65,80m, nas coordenadas Geográficas: Lat. 09º 23' 28,0 "S e Long. 62º 1' 44,8" O, no município de Machadinho do Oeste/RO. Compreendendo execução da infraestrutura, mesoestrutura em Concreto Armado e tabuleiro da superestrutura em Perfis Metálicos estruturais e Concreto Armado.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

Porto Velho, 21 de junho de 2022.

Protocolo 0029776029

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo **Autorização Ambiental**, de acordo com artigo 12 da Lei Estadual 3.686 de 8 de dezembro de 2015, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; referente à Construção de ponte em aço estrutural e concreto armado, com medidas de 25m x 9,00m, localizada na RO 480, km 39,40, trecho entre a RO 477 e RO 476, sobre o Rio Leitão, município de Presidente Médici - RO.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL - DER/RO

Protocolo 0029854983

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.070655/2022-89

RESOLVE:

Retificar Portaria n. 2635 de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 245 de 14 de dezembro de 2021, de progressão funcional por merecimento da servidora **ALCEONE DA SILVA BISPO**.

ONDE SE LÊ:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Progr.	Efeito Financeiro
------------------	-----------	-------	---------	-----------------------	------------------------	----------------------

ALCEONE DA SILVA BISPO	300110569	Auxiliar de Serviços Gerais	01.11.2019 à 31.10.2021	1ª "D"	2ª "A"	01.11.2021
---	------------------	------------------------------------	--------------------------------	---------------	---------------	-------------------

LEIA-SE:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ALCEONE DA SILVA BISPO	300110569	Auxiliar de Serviços Gerais	03.08.2017 à 02.05.2018 01.11.2019 à 01.02.2021	1ª "D"	2ª "A"	02.02.2021

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER

Protocolo 0029859431

EXTRATO**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 198/2021 /PJ/DER-RO**

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **ESPIGÃO D'OESTE/RO** (0029874477)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 198/2021/PJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.448297/2021-43

DATA: 24/06/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e WELITON PEREIRA CAMPOS - Prefeito Porto Velho/RO, data certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029874510

Portaria nº 1733 de 23 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento PGE-DER ID(0029492352); e Despacho PGE-DER ID(0029528997)

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo deférias da servidora JOSIANE ORMOND NOBRE, matrícula nº **300128290**, ocupante do cargo de Chefe do Setor Jurídico, lotada no PGE-DER do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o1º período de 25/05/22 a 03/06/22 -10(dez)dias, e 2º período em 12/09/22 a 21/09/22 - 10(dez)dias conforme a Portaria nº 1589 de 17 de agosto de 2021, Id (0029523642) , **ficando para Nova fruição em 1º período em 04/07/2022 a 13/07/2022 - 10(dez)dias, e 2º período em 05/09/2022 a 14/09/2022 - 10(dez)dias, Referente ao exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0029866603

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022/DETAN/RO

CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTO-EPP; RESERVA DE COTA EXCLUSIVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria 1059 de 10 de junho de 2022, publicado no DOE nº 114, de 20/06/2022, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 021/2022/DETRAN/RO**, **CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP; RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa “**ABERTO**”, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - CTEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.073789/2022-12

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de arranjos florais naturais, sob demanda, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete do DETRAN/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.011.683,60 (um milhão, onze mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 08/07/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2022.

Paula Marcia de Jesus Menezes

PREGOEIRA INTERINA / DETRAN-RO

Portaria 1059/2022

Cadastro nº 300.133.646

Protocolo 0029886400

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o exposto na Justificativa DETRAN-DIVADM (0028621881), na Justificativa DETRAN-CPLMS (0029215686), bem como o disposto no **Parecer nº 82/2022/PGE-DETRAN (0029676794)**, e no **Parecer nº 1550/DETRAN-AUDINT (0029762074)**, constante nos autos do **Processo Administrativo nº 0010.074908/2022-54**, que ratifica e declara a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa FERNANDES & REZENDE LTDA-ME, **CNPJ nº 16.781.993/0001-16**, visando a locação de imóvel localizado na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, no Município de Porto Velho/RO, para instalar as Diretorias DTET e DTFAT do DETRAN/RO, perfazendo o valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, conforme proposta (0028272894).

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral- DETRAN/RO

Protocolo 0029870997

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 304 de 23 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

Considerando Processo Sei nº 0011.072121/2022-48;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **WALTER JOAO DA SILVA**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional Cone Sul/Território Cone Sul, o empregado CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, no período de férias de **04/07/2022 a 23/07/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0029850374

Portaria nº 305 de 23 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.071913/2022-03;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Novo Riachuelo/Território Central, o empregado LINCON FERNANDES DA COSTA, no período de férias de **11/07/2022 a 30/07/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0029852982

Portaria nº 306 de 23 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.071661/2022-12;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **JOISE NUNES MACHADO**, matrícula: 300152335, Extensionista em Gestão, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Vilhena/Território Cone Sul, o empregado LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR, no período de férias de **20/06/2022 a 04/07/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0029856004

Portaria nº 307 de 23 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.072108/2022-99;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **CLEDMAR CARNEIRO**, cargo: Extensionista Rural Nível superior, para substituir a

titular da Função Gratificada de Gerente da Gerência Técnica – GEPIN/DITEP, a empregada NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE, no período de férias de **04/07/2022 a 17/07/2022**.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029866775

Portaria nº 308 de 23 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.071180/2022-07;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo das férias relativas a 2021/2022, para 09/01/2023 à 07/02/2023 do empregado **RODRIGO FERREIRA FACCAS**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Guajará-Mirim/Território/Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 23 de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029869467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070626/2022-78

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Braz Paganini**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **José Dias**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Gilson Silva Santos**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Roberto Carlos Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Sinval Queiroz Sena**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia **09/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029863849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070555/2022-11

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **André Luis Castro de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), no período de **11 a 13/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 23 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029866556

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **025/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**,

com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual n. 26.182/2021, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.067639/2022-60/EMATER/RO.

OBJETO: A aquisição de material de consumo e equipamentos de proteção individual (EPI's) (CHAPÉU TIPO CANAVIEIRO, CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA, FILTRO SOLAR) para atender as atividades desempenhadas pelos empregados da EMATER - RO com mais segurança e eficiência. Ademais, busca evitar transtornos aos trabalhadores que executam atividades de interesse público, conforme detalhamento do objeto no item 3 deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 214.503,18 (duzentos e quatorze mil quinhentos e três reais e dezoito centavos)

FONTE DE RECURSO: 0243/ 0643/ 0216/ 1240/ 1640

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-28

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/06/2022 às 08h00min até **07/07/2022** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 07 de Julho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2022.

José de Arimateia da Silva
DIRETORPRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029888527

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: RICARDO BIAVATTI, Proprietário, inscrito no CPF sob nº ***787.602***

OBJETO: - **Prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na clausula nona**, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/07/2022 a 30/06/2023.

Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 11,73%, (onze inteiros setenta e três centésimos por cento). O valor mensal atual é de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) e anual R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), com o reajuste de 11,73% o valor mensal passa para R\$ 1.620,10 (um mil seiscentos e vinte reais e dez centavos) e anual para R\$ 19.441,20 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

VALOR: - 19.441,20 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.20.122.1015.2087; Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15

PROCESSO Nº 0011.027623/2020-52

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022.

ASSINAM:

- JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO.

- RICARDO BIAVATTI - Proprietário/Locador

Protocolo 0029900495

Decisão nº 48/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.072066/2022-96) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO** no valor de R\$ 754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais) - Material de Consumo e R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**, perfazendo o **valor total de R\$ 1.404,00** (um mil quatrocentos e quatro reais) ao suprido **WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO, Matrícula nº 300152949, CPF nº 882.381.302-63**, residente e domiciliado na Rua: 102-31,nº 2852, Res. Cidade Verde III, Município: Vilhena no estado de Rondônia. Detentor do **Cartão nº 4674 8190 0426 8074, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X**, conforme Memorando 69 (id.0029658996), Cotação Materiais Hidráulicos (id. 0029659056), Cotação Mão de obra (id. 0029659115). O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0029771773), Justificativa (id. 0029708628), Plano de Aplicação (id. 0029707950), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0029708592).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 9 (id. 0029774207).

Consta ainda análise procedida pelo Despacho DIAFI (id. 0029872282), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R\$ 754,00 (Setecentos e cinquenta e quatro reais) - Material de Consumo e R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) **Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**, perfazendo o **valor total de R\$ 1.404,00** (um mil quatrocentos e quatro reais) ao suprido **WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO, Matrícula nº 300152949, CPF nº 882.381.302-63**, residente e domiciliado na Rua: 102-31,nº 2852, Res. Cidade Verde III, Município: Vilhena no estado de Rondônia. Detentor do **Cartão nº 4674 8190 0426 8074, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X** (Banco do Brasil).Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2022.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029899282

ATA

1º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 008/2022 Data da Abertura: 24/03/2022

Pregão Presencial Nº 050/2021Data de Julgamento: 25/03/2022

Data Homologação: 06/04/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente e material elétrico mediante REGISTRO DE PREÇO, têm como finalidade atendes as necessidades dos Escritórios Regionais, Locais, Centro Gerencial-CENG e Centro Político Administrativo-CPA em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

Aos 24 dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Seu Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário dos itens: 01 e 02 na presente data, **tendo sido realinhado** em conformidade com o Parecer Jurídico nº 152/2022/PGE/EMATER-RO Id. 0029850923, conforme indicado na tabela abaixo:

Descrição

Marca e Modelo

Preço original Registrado

Dif. % Desconto Registrado

Detentora

19,35

19,35

ItemUnd.

			Quant. original	Preço de Mercado	Preço Registrado	Preço Realimento	
01	PAPEL gramatura 75g branco tamanho 210/ 297 A4 uso geral resma contendo 500 folhas.		RESMA	5.097	REPORT	25,74 - 17,38%	20,10 START SHOP GLOBAL LTDA
02	PAPEL gramatura 75g branco tamanho 210/ 297 A4 uso geral resma contendo 500 folhas.		RESMA	1.699	REPORT	25,74 - 17,38%	20,10 START SHOP GLOBAL LTDA

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.**ANDERSON KUHL****Diretor Vice - Presidente****EMATER/RO**

Protocolo 0029889927

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

Portaria nº 236 de 17 de junho de 2022

Alterar composição de Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 16/2022/IPERON-GAD 0029281376.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão criada pela da Portaria nº 470 de 28 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 225, de 16/11/2021, que tem como objeto a gestão e a fiscalização do contrato de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, fornecida pela empresa SAAE, nos autos nº 0016.101791/2019-33, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no município de Cacoal - RO.

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
300031415	Marceli Haase	Gestor
300034369	Maria Leni Coelho	Suplente
300034372	Silvia Helena Honório Maia Santana	Membro

Art. 3º. As competências do gestor e do fiscal são as constantes nos arts. 16 e 17 da RESOLUÇÃO N. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria nº 470 de 28 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0029709876

Portaria nº 244 de 23 de junho de 2022

Elogiar servidores do IPERON

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores e colaboradores abaixo relacionados, lotados no Iperon, como forma de reconhecimento pelo comprometimento, determinação e qualidade no desempenho de suas funções neste Instituto, contribuindo para implantação de boas práticas de gestão e o alcance do Nível IV de Aderência ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Pró-Gestão).

RELAÇÃO DE SERVIDORES

Adriana Borges de Andrade Souza
Adriano de Matos Cordeiro
Agnes Paulina de Queiroz Silva
Ailton Rodrigues de Oliveira
Airton Mendes Veras
Alba Solange Ferreira dos Santos Guimarães
Alcilene Araújo Chagas
Alcy Santana Monteiro
Aldaleia da Cunha França Coqueiro
Aldecí dos Santos Lima
Alexia Correia de Oliveira
Aline Cavalcante Cordeiro
Almerio Rodrigues de Brito
Amanda Thaylline Rebouças dos Santos
Ana Beatriz Reis de Azevedo
Ana Júlia Souza Ferreira
Ana Lucia Pinheiro da Silva Gama
Ana Lucia Teixeira Grecia
Ana Paula Thiers Struthos
Analice Reis Spagnol
Andressa Roberta Soares Bastos
Angela Góes Maia Siqueira
Angelina Silva de Oliveira Mota Guimarães
Antônio Almeida Silva
Antonio Marlon Neres dos Santos
Ariadne da Costa Brito
Bianca dos Santos Lisboa
Bruna Possamai Farias
Bruno Oliveira Soares
Camila Reis Luz de Freitas
Carmelita Amorim
Cassiana Batista Lira
Cissa Conceição Ferreira Paiva Duarte
Cleide de Miranda Kogarasu
Clelma Maria Negreiros da Costa
Cleyva Auxiliadora Negreiros da Costa
Clydemark Gomes Cardoso
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros
Damião Feitosa de Miranda
Daniel Alves de Souza
Danilo Botelho Lima
Daricia dos Nascimento Ferreira
Dejanira Barroso Barbosa
Diacuí Sales de Souza
Dorinilce Oliveira de Carvalho
Dorotéa do Socorro Assunção
Edeneide dos Santos
Edervania Cardoso dos Santos Santana
Edilene Andrade de Oliveira
Edileuza Rodrigues da Silva
Edilson de Oliveira Cavalcante
Edna Maria Ribeiro dos Santos
Edson José Corbim Caúla
Elaine Martins Reis
Eldeni Timbó Passos
Elisangela da Conceição Patrício Suarez
Eliseu Kaleb N. dos Reis Vargues

Elizabeth Loiza Silva Nunes
Eloane Ketlin Pires da Silva
Emanoelle Araújo de Souza
Erica Francisca da Silva Araújo
Eteildo Ferreira de Oliveira
Evanilde do Nascimento Marinho
Evelin Ramos Viana
Fernando Rodrigues Tristão
Franciele Bastos de Assis
Francinaldo Souza da Silva
Francineide Fontinele Araújo
Francisco Fontinele Araújo
Gabriel de Jesus Barreto Pereira
Gabriel do Nascimento Almeida
Gabriel Vaz Severo
Geralda Aparecida Teixeira
Gilmar Francisco Dal Molim
Helder Carvalho da Silva
Hermann Cavalcanti Lacerda
Hiatha Limone de Araújo Silva
Ian Victor Almeida Ferreira
Idebert Santos Correia Souza
Idiliane Gleize Silva de França
Igor Apolinário Marinho de Oliveira
Irene Mayla Silva Mendonça
Irlanda Maria Moraes Novaes
Jacqueline Maria de Pontes
Jailson Pereira Barata
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro
Jéile Tavares Vieira Schwambach
Jéssie Péres Dias
João Carvalho do Nascimento
João Celino Durgo dos Santos Neto
João Ferreira das Silva
João Jair Moreira Ferreira
João Reinaldo Farias da Silva
Joelma Alencar Diniz
Jorge Adelson Marialva Batista Júnior
Jorge Henrique Moraes Estrela
José da Costa Castro
José Edilson Gonzales da Silva
Jose Maria Diogo Garcia
José Rocha Ribeiro
Joselinda Coelho de Melo
Joseembergue Jurema da Silva
Josilene Rodrigues da Silva
Jucilene Cavalcante de Melo
Juciley Cândido Gomes
Katherine Niehues Rodrigues
Kátia Ferreira Fernandes
Kimbely Beatriz Teixeira Bernardino
Laianny Dias Rocha
Ledir Bezerra dos Santos
Leidimar Raimunda Nunes de Lima
Lenise Gomes do Nascimento
Lídia Jeanne Ferreira
Liliane Borges de Aguiar
Louizane Pereira da Silva

Lucas Eduardo Menezes G. Vargas
Luciana Felizardo Ferreira
Luciana Santos Tavares
Luciano Pereira do Carmo Filho
Lucineide Eglá Simões do Carmo
Ludmila Chaves Chaves
Luis Antônio Oliveira Maia
Mabel Magalhães Ribeiro
Marcelí Haase Barboza
Marcelo Fabio Lima Valente
Márcia Andrea de Oliveira Queiroz
Márcia Aparecida Fogaça
Márcia Regina dos Santos Rocha
Marcos Elton Fernandes de Araújo
Marcus Túlio Conceição de Carvalho
Margareth Paulo de Souza
Maria Adelaide Cordeiro de Souza
Maria Auxiliadora Queiroz
Maria Cândida da Silva
Maria Conceição Ventura Bastos
Maria de Nazaré de Brito Paiva
Maria do Carmo Moraes Estrela
Maria Enilda Januário Falcão
Maria Georgete Ferreira
Maria Ivone de Souza Martins
Maria José de Souza Neves
Maria Leni Coelho
Maria Lucia de Souza Limeira Goveia
Maria Lúcia Nunes Chaves
Maria Margarida Assis Dos Santos
Maria Necilia Pessoa Freitas
Maria Rachel de Sá Chaves
Maria Simirames Aires de Almeida
Maria Tereza Ferreira da Rocha
Maria Vitoria Reis Urdiales
Mariana Gomes Velozo Barros
Marilena Marcolino de Souza Rossoni
Marilene Pinto Sobrinho Teixeira
Marilene Rebouças
Marilene Santos Cruz
Marinilza Pereira dos Santos
Marizete Batista da Silva
Narlen Darwich da Rocha
Neima do Socorro Barreto
Neuracy da Silva Freitas Rios
Oldegar Carlos Denny
Omar de Souza Martins
Orondina Rodrigues dos Santos
Paulo Ildo Dias de Carvalho
Paulo Jorge da Silva Ataíde
Paulo Oreay
Pedro Igor Carvalho de Souza
Raiane Plácido Silva
Raimunda Otaciana de Farias
Raissa Paes Caetano
Rayssa Cristina de Lira Carvalho
Regina Maria Barroso Moreira
Renato Shauruch Monteiro

Rodrigo Mascarenhas Pinheiro
Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa
Romulo de Oliveira Sampaio
Rone Caetano Soares
Roney da Silva Costa
Rosalba de Oliveira Melo
Rosália Barrozo da Silva Carmo
Rosângela de Almeida Gondim
Roseana Maria Bentes Bezerra
Roseli Moreira de Araújo
Rosemary Trajano Diniz Dias
Rosineide Colares Carvalho
Sabrina Alves do Nascimento
Sabrina Pinheiro Guedes
Samuel Freitas Melo
Samuel Raysley Pereira Lima
Sandra Maria dos Santos Maia Silva
Sara Shaila Almeida Lima
Saulo Freires Lima
Sayonara Lopes de Carvalho
Schumacher O. de Lacerda
Selma Cássia de Carvalho
Sergio Antônio Almeida de Araújo
Severino Alves da Cruz Júnior
Sheila Marcia Gomes de Oliveira
Silvia Helena Honorio Maia Santana
Silvio Marcio Rodrigues
Sinval de Souza Silva
Stela Poltronieri Guerra Braga
Suelen de Oliveira Rodrigues
Suely Lima Karantino e Silva
Thainá Dias dos Santos Aquila
Thais de Souza Sitta
Universa Lagos
Valdemir Soares Dias Gomes
Vera Lúcia Neves de Alecrim Oliveira
Vinicius Fontinele Feitosa
Virna Barroncas Bussons
Waltelina de Souza Franco Lima
Wanja Simone Alencar Barbosa
Wellida Sodré Barros de Oliveira
Wiston Clayton Alves Lima
Zilene Santana Silva Rabelo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0029875883

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 274 DE 22/06/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.129824/2020-43.

RESOLVE:

1 - Ratificar a **Portaria nº 1765/PGJ**, de 19/12/2018, publicada no **DJ nº 240**, de 26/12/2018, que trata da concessão de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **AMADEU SIKORSKI FILHO**, ocupante do cargo de **Procurador de Justiça**, referência **MP-MEM-30**, cadastro nº **20699-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos moldes

estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia **07/01/2019.**

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0029815827

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2022/CAERD/RO.

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria nº. 155/DE/2021, publicado no DOE de nº 195 de 29/09/2021, Processo Administrativo nº 0003.603570/2021-69**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterações no edital conforme segue: **No Termo de Referência Anexo I do Edital, Nos subitens: 3.5.1, 3.6.1 e 3.7.1 Características Técnicas, letra C e Na descrição do item 13 do QUADRO DE QUANTIDADES.**

Onde se lê:

Filtro: Os hidrômetros devem estar providos de filtro tipo peneira, facilmente desmontável, instalado à montante do elemento de medição.

Leia-se:

Filtro: Os hidrômetros devem estar providos de filtro tipo peneira ou tipo cesto, facilmente desmontável, instalado à montante do elemento de medição.

Onde se lê: No item 3.5.1 Características Técnicas,

Hidrômetro Multijato ou Jatos Múltiplos taquimétrico com sistema de transmissão magnética, relojoaria seca, pré-equipada para saída pulsada/M-Bus, Classe Metrológica "B" quando instalado na posição horizontal, sendo as vazões: $Qn=7,0 \text{ m}^3/\text{h}$, $Qt=280 \text{ l/h}$ e $Qmin= 70 \text{ l/h}$. A carcaça deverá ser de bronze ou de liga metálica com no mínimo 60% de Cobre e baixo teor de zinco, os eixos deverão ser de aço inoxidável, os mancais deverão ser de safira resistentes a fadiga e os demais componentes internos feitos de termoplásticos de engenharia, pressão de serviço de 1,6 Mpa, com 260mm de comprimento. A fabricação e os ensaios deverão ser de conformidade com a Norma NM 212:99 (MERCOSUL) e Portaria Inmetro nº 246 de 17/10/2000 e admitir vazão máxima de 7,0 m^3/h e bitola DN 25 mm (1") com conexões (02 porcas, 02 tubetes e 02 arruelas de vedação).

Leia-se:

Hidrômetro Multijato ou Jatos Múltiplos taquimétrico com sistema de transmissão magnética, relojoaria seca, pré-equipada para saída pulsada/M-Bus, Classe Metrológica "B" quando instalado na posição horizontal, sendo as vazões: $Qn=3,5 \text{ m}^3/\text{h}$, $Qt=280 \text{ l/h}$ e $Qmin= 70 \text{ l/h}$. A carcaça deverá ser de bronze ou de liga metálica com no mínimo 60% de Cobre e baixo teor de zinco, os eixos deverão ser de aço inoxidável, os mancais deverão ser de safira resistentes a fadiga e os demais componentes internos feitos de termoplásticos de engenharia, pressão de serviço de 1,6 Mpa, com 260mm de comprimento. A fabricação e os ensaios deverão ser de conformidade com a Norma NM 212:99 (MERCOSUL) e Portaria Inmetro nº 246 de 17/10/2000 e admitir vazão máxima de 7,0 m^3/h e bitola DN 25 mm (1") com conexões (02 porcas, 02 tubetes e 02 arruelas de vedação).

Onde se lê: No item 3.13

Hidrômetro Ultrassônico Qmax 3,0 m^3/h - DN 20 mm Medidor de Água Ultrassônico, tipo estático, sem partes móveis, Qmax. 3,0 m^3/h , classe metrológica C ou superior, R250, DN 15 mm (Rosca 3/4"), relojoaria seca IP68, pré-equipada para saída pulsada/M-Bus. Normas e portarias: Portaria 295/2018, 246/200 INEMTRO.

3.13.1 Princípios Metrológicos . Elaboração: Aprovação/Ordenador: O hidrômetro eletrônico, tipo estático, com princípio de medição: Ultrassônico sem partes móveis Qmax. 3,0 m^3/h , $Qn = 1,5 \text{ m}^3/\text{h}$, QINICIO = 2 l/h, Faixa de medição R(Q3/Q1) = 250 ou maior, classe metrológica C ou superior, DN 20 mm (Rosca 1"), comprimento de 110 ou 115 mm, para água fria.

Leia-se:

Hidrômetro Ultrassônico Qmax 3,0 m^3/h - DN 15 mm Medidor de Água Ultrassônico, tipo estático, sem partes móveis, Qmax. 3,0 m^3/h , classe metrológica C ou superior, R250, DN 15 mm (Rosca 3/4"), relojoaria seca IP68, pré-equipada para saída pulsada/M-Bus. Normas e portarias: Portaria 295/2018, 246/200 INEMTRO.

3.13.1 Princípios Metrológicos . Elaboração: Aprovação/Ordenador: O hidrômetro eletrônico, tipo estático, com princípio de medição: Ultrassônico sem partes móveis Qmax. 3,0 m^3/h , $Qn = 1,5 \text{ m}^3/\text{h}$, QINICIO = 2 l/h, Faixa de medição R(Q3/Q1) = 250 ou maior, classe metrológica C ou superior, DN 15 mm (Rosca 3/4"), comprimento de 110 ou 115 mm, para água fria.

Na descrição do item 13 do QUADRO DE QUANTIDADES.

Onde se lê:

Hidrômetro Ultrassônico Qmax 3,0 m³/h - DN 20 mm

Leia-se:

Hidrômetro Ultrassônico Qmax 3,0 m³/h - DN 15 mm

Incluir no item 5 do edital os subitens:

5.2.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1.1 - PARA OS ITENS **12 E 13** aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

5.2.1.2 - PARA OS ITENS **01, 02, 03 e 04**, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO.

5.2.1.3 - PARA OS DEMAIS ITENS, a participação é EXCLUSIVA a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

Fica desde já remarcada a reabertura da licitação para o dia 07 de julho de 2022 às 10h00min (DF).

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2022.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0029902469

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RLE (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS) Nº 02/2022/SOPH-RO

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que será realizada licitação, pelo regime da lei das empresas estatais, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da **obra do novo armazém de cargas alfandegado do Porto Organizado de Porto Velho. Valor estimado da contratação: R\$ 374.180,07** (trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais e sete centavos). Data para início do cadastro da proposta: 28/06/2022. Processo Administrativo nº 0040.016759/2022-51. **Data/hora de abertura do pregão: as 9h30 (horário de Brasília) do dia 19/07/2022**. Local da licitação eletrônica: www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://rondonia.ro.gov.br/soph/licitacoes/> e na sala da CPL da SOPH/RO, sítio à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30. Informações: (69) 2181-4950 ou pelo e-mail soph.pregoeiro@gmail.com

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2022.

Anderson de Araújo Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 0029897445

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RLE (REGIME DA LEI DAS ESTATAIS) Nº 03/2022/SOPH-RO

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que será realizada licitação, pelo regime da lei das empresas estatais, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para a execução dos **serviços remanescentes da obra da sede administrativa e operacional da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH/RO**, conforme especificações constantes no **Projeto Básico** e demais anexos. Valor estimado da contratação: **R\$ 598.727,70** (quinquinhos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Data para início do cadastro da proposta: 28/06/2022. Processo Administrativo nº **0040.012730/2022-09**. **Data/hora de abertura do pregão: as 9h30 (horário de Brasília) do dia 21/07/2022**. Local: www.gov.br/compras. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sítio à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2022.

Anderson de Araújo Neves

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 0029905796

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto Municipal n. 2.503/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2916/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Aquisição de divisórias tipo naval chata e acessório completo para porta de divisória tipo painel naval miolo colmeia, incluso fechadura e montagens para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 7.049,86 (sete mil e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Data de Abertura: 07/07/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2022.

Gilmara de Andrade Alves

Pregoeira Oficial

Protocolo DO15137

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 2.503/2022, torna público para conhecimento dos interessados, da **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2022**, Processo Administrativo nº. 1-3871/2022/SEMAD, cujo objeto é o Registro de Preços para **futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Pelo motivo: **Ajuste do Termo de Referência**, assim a data de abertura sofreu alteração para: **08/07/2022**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira Oficial

Protocolo DO15152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm. nº 1025/22, conforme o Pregão Eletrônico nº 069/22, para a empresa **T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**, com o valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro, Documentação da empresa e Termo de Adjudicação, em anexo, o item 02 foi considerado fracassado pelo Pregoeiro. Chupinguaia-RO, 20 de junho de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO15138

EXTRATO DO CONTRATO N°.0180/22**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E I M PEREIRA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para pintura externa e ampliação da UBS - Unidade Mista de Saúde Salete Cordeiro, localizado rua Odete Alves, quadra 17, lote 01, nº 448, Distrito do Guaporé, da SEMUSA. PROC. LICIT: Nº 0008/22, Proc. Adm. Nº 711/22 DA DOT: 02.08.04 - FUNDO MUN. DE SAUDE -MAN. SAUDE 15% 10.301.0026.2233.0006- EMENDAS PARLAMENTARES 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP Nº 829 DE 17 DE JUNHO DE 2022 -10.301.0026.2233.0009- EMENDAS PARLAMENTARES N. DE EMP. Nº 830 DE 17 DE JUNHO DE 2022 02.08.02 - FUNDO MUN. DE SAUDE - R. V. 10.301.0026.1173.0000- CONSTRUÇAO DE UBS NO DISTRITO DO GUAPORÉ N. DE EMP. Nº 831 DE 17 DE JUNHO DE 2022 10.301.0026.1173.0000- CONSTRUÇAO DE UBS NO DISTRITO DO GUAPORÉ N. DE EMP. Nº 832 DE 17 DE JUNHO DE 2022 3.3.90.39.00 - OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP. Nº 833 DE 17 DE JUNHO DE 2022 VALOR:

R\$ 179.672,92 (cento e setenta e nove mil, seiscientos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) DO PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de junho de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO15139

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1632/22, conforme a T. de P. nº 010/2022, para a empresa **HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com o valor de R\$ 91.878,80 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), por ter atendido as exigências e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento, Documentação da empresa vencedora, e Termo de Adjudicação em anexo. Chupinguaia-RO, 23 de junho de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO15150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1231/2022, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO INJETÁVEL DIPIRONA” cujo valor global é de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), em favor da empresa: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso-RO, 22 de junho de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO15140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 798/SEPAGRI/2022

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em favor da Licitante: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO ELCIO MACHADO-ASPRAEM CNPJ: 14.610.405/0001-56** cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 E tem como objeto a entrega **01 Carreta Agrícola, 01 Colhedora de Foragem, 01 Perfurador de Solo, 01 Distribuidor de Sementes e 01 Plantadeira e Semeadora**, melhor descrito no Plano de Trabalho para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 23 de Junho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO15142

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 61/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 604/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 32.998,18

Acolhimento de propostas: 28/06/2022 ás 08:00h - 08/07/2022 ás 09:00h

Abertura de propostas: 28/06/2022 ás 08:00h

Abertura da sessão pública: 08/07/2022 ás 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner

Presidente da CPL

Protocolo DO15143

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 11/2022 (2º tentativa)** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 1103/2021** pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA REFORMA DE 1.378,65 M2 E ÁREA DE AMPLIAÇÃO 178,49 M2, LOCALIZADA NA LINHA 4 ESQUINA COM 1º EIXO, ZONA RURAL, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCritivo, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO FANANCEIRO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS**, ,em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Sessão pública: 12/07/2022**, conforme item 5.1 à 5.7conforme edital, com início às **9 horas**. Valor total reservado R\$ **1.276.323,52 (Hum Milhão Duzentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro - Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** - RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: gabinete@coloradodooeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste, 22 de Junho de 2022, Francisca Aparecida Pinheiro da Silva, Presidente

Protocolo DO15144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 03/SEMED/2022
PROCESSO N. 2301/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 03/SEMED/2022, Processo nº 2301/2021, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 018/PGE-2021, PROCESSO N° 0029.426921/2020-32 QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE - RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: R\$ 316.799,52 (TREZENTOS E DESESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:30hrs do dia 13/07/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/06/2022

SAMARA RAQUEL KUSS
PRESIDENTE CPL

Protocolo DO15146

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022/PMV
PROC. ADM. Nº6630/2022/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 55.162/2022), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 003/2022/PMV, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMOSP. Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de calçadas e drenagem superficial nos setores 15, 17, 08 e 20, no Município de Vilhena- RO, tudo conforme anexos do edital. Valor Total Estimado R\$ 3.647.939,53. Fonte de Recursos: Estadual: 20140037 - Outros Convênios do Estado (tipo 2). Início da sessão pública: Dia 01/08/2022, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena - Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) - Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena - RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitações) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).Vha-RO, 24/06/2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
 Presidente da CPLMO

Protocolo DO15148

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022/SEMUS/SRP- MISTO COM COTA RESERVADA
PROC. ADM. Nº6012/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 102/2022/SEMUS/SRP - Misto com cota reservada para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por Item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto:Aq. de material penso/médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e das unidades a ela vinculadas,por 12 meses, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 10.653.056,85. Data de abertura da sala de disputa: dia12/07/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 24/06/2022.

Loreni Grosbelli
 Pregoeira

Protocolo DO15149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2022/SEMED, 322/2022/SEMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGOGICOS para atender as necessidades das Secretarias; SEMED E SEMAS, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo, os Processos: 204/2022/SEMED, 322/2022/SEMAS.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2022:

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA: 46.153.320/0001-82, detentora dos Itens: 01, 02, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31 e 32 - Valor Homologado: R\$ 23.154,72 (Vinte e três mil e cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2022:

FORNECEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA, CNPJ: 05.598.776/0001-79, detentora dos Itens: 03, 05, 06, 15, 17, 24, 28 e 29 - Valor Homologado: R\$5.489,20 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2022:

FORNECEDOR: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ: 01.763.210/0001-02, detentora dos Itens: 08 e

21 – Valor Homologado: R\$6.656,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 10 de junho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO15151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 082/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Material Pedagógico Atitude Saudável, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDEC, Convênio nº 453/PGE/2021 e Contra Partida do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R\$ 203.063,50 (duzentos e três mil sessenta e três reais cinquenta centavos). Processo Administrativo Digital nº 1334/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/07/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retomencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 24 de Junho de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO15153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021 PROCESSO N. 1-332/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: L. DE S. ESPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.049.979/0001-34

OBJETO: do presente termo é **serviços de arbitragem, atendendo ao convênio 897718/2020**, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº **1-332/2020**.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Com efeitos retroativos a contar da Data 07/05/2022 até 07/05/2023. Secretaria Municipal de Educação Esporte e Turismo

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Turismo.

Cacaулândia, 23 de junho de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva

Prefeito

Protocolo DO15154

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2022

LOTES EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E

LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTES COM COTA RESERVADA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12599>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/06/2022, às 13:15

público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 34/2022, tendo como objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de informática, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social. A Presente licitação foi estimada em R\$ 573.962,81(quinhentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 34/2022, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 06 de julho de 2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de junho de 2022.

Vagner Roberto Pereira de Souza

Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO15155

AVULSOS

L C DE SOUZA

A CARGILL AGRÍCOLA S.A., localizada na Rodovia RO 399, Km 01, zona rural, na cidade de Cerejeiras/RO, devidamente cadastrado no CNPJ Nº 60.498.706/0127-59, torna público os processos junto a COREH/SEDAM para o **POÇO TUBULAR PT-1** localizado na coordenada geográfica 13º 12' 58,00"S, Longitude 60º 49' 19,00"O com modalidade em Direito de Uso de água subterrânea com a finalidade de uso geral em Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados:

- Em 04/04/2022 RECEBEU o Direito de Uso/Água Subterrânea TERMO DE OUTORGA Nº 201/2022.
- Em 04/05/2022 RENOVOU a LO para Captação de água subterrânea, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 154885.

CARGILL AGRÍCOLA S.A

Protocolo DO15141